



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014**

Data: 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira).

Horário: 08h 30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **10ª Reunião Ordinária de 2014**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

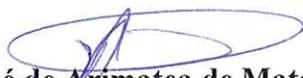
1. Discussão e aprovação da ata da 19ª Reunião Extraordinária de 2014.
2. Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia de Software, no *Campus* Pau dos Ferros, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA N° 011/2014, de 09 de dezembro de 2014.
3. Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação dos cursos de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade e Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis, no *Campus* Mossoró, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA N° 012/2014, de 09 de dezembro de 2014.
4. Apreciação e deliberação sobre retificação do Edital 062/2014, conforme Memorando Eletrônico N° 182/2014-CPPS.
5. Apreciação do relatório semestral das atividades da Ouvidoria da UFERSA referente ao semestre 2014.1, conforme Memorando Eletrônico N° 11/2014-OUVIDORIA.
6. Apreciação e deliberação sobre o processo de redistribuição do servidor Tiago Mendonça Lucena de Veras (Processo 23091.006458/2014-18).
7. Apreciação e deliberação sobre os processos de afastamento para qualificação dos servidores Kátia Cilene da Silva (Processo 23091.004506/2014-25), Clarindo Epaminondas de Sá Neto (Processo 23091.005594/2014-82) e Marcelo Lauar Leite (Processo 23091.005597/2014-16); e sobre os processos de renovação de afastamento para qualificação dos servidores Cid Ivan da Costa Carvalho (Processo 23091.004552/2013-43), Rafael Lamera Cabral (Processo 23091.005410/2013-01) e Taciano Amaral Sorrentino (Processo 23091.004008/2013-00).
8. Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera os Arts. 17 e 31 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2008, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico N° 144/2014 – PROGEPE.
9. Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que Dispõe sobre o Código de Ética Profissional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, encaminhada por meio do Memorando S/N° da comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB n°0854/2014.
10. Outras ocorrências.

**Data: 19 de dezembro de 2014 (sexta-feira).**

**Horário: 08h 30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2014.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia de Software, no *Campus* Pau dos Ferros, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA N° 011/2014, de 09 de dezembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 011/2014**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **12ª Reunião Ordinária de 2014**, realizada no dia 09 de dezembro de 2014, considerando o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da Ufersa, deliberou favoravelmente e propõe ao Conselho Universitário a criação dos seguintes cursos de graduação no *Campus Pau dos Ferros*;

- Arquitetura e Urbanismo, com abertura de 40 vagas semestrais;
- Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI, com abertura de 80 vagas semestrais;
- Engenharia Ambiental e Sanitária, com abertura de 30 vagas semestrais;
- Engenharia de Software, com abertura de 30 vagas semestrais.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2014.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 325/2014 - PROGRAD (11.01.02)  
(Identificador: 201429859)**

**Nº do Protocolo: 23091.006157/2014-86**

**Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2014.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta - CONSEPE - apreciação e deliberação sobre a criação de novos cursos no campus Pau dos Ferros**

Prezada Secretária,

Venho solicitar a inclusão de ponto de pauta relativo à criação de quatro cursos no campus Pau dos Ferros, conforme documentos anexos.

Att,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

*(Autenticado em 02/12/2014 08:50)*  
AUGUSTO CARLOS PAVAO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1620000

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **PARECER**

Trata-se de solicitação de inclusão de ponto de pauta relativo à criação de quatro novos cursos de graduação no campus Pau dos Ferros, de acordo com o Memorando Eletrônico No. 131/2014 – PAU DOS FERROS (anexo).

Os cursos propostos são:

- a) Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI;
- b) Engenharia de Software;
- c) Engenharia Ambiental e Sanitária;
- d) Arquitetura e Urbanismo;

Após a análise da referida solicitação, observa-se o seguinte:

- 1) Os PPCs dos referidos cursos estão em fase final de aprovação pelo comitê de Graduação, de acordo com as seguintes etapas:
  - a. as versões iniciais das respectivas comissões foram submetidas a uma análise do Setor Pedagógico da PROGRAD, que emitiu os pareceres com sugestões;
  - b. a segunda versão de cada PPC elaborado pelas comissões foi encaminhada para deliberação no Comitê de Graduação, de acordo com as atas em anexo, onde foram feitas novas sugestões de alteração;
  - c. na próxima reunião ordinária do Comitê de Graduação, a ocorrer no dia 17 de dezembro, as versões definitivas elaboradas pelas respectivas comissões serão submetidas à deliberação final desse comitê;
  - d. Após a deliberação final do Comitê de Graduação as versões definitivas serão encaminhadas ao CONSEPE para apreciação e deliberação em sua primeira reunião de 2015.
- 2) A implantação dos cursos utilizará recursos de custeio e vagas de docentes e de técnicos administrativos pactuados de acordo com cronograma de pactuação anexo, sendo que do total de vagas de servidores docentes pactuados até o presente o momento foram utilizadas ou comprometidas com concurso público 47 vagas para o Campus de Pau dos Ferros conforme comunicação do Setor de Gestão de Pessoas desse Campus;
- 3) O início dos cursos pode ocorrer a partir do semestre 2015.2, considerando os prazos normalmente estabelecidos pela SERES/MEC, que prevê um período ao início de cada semestre para solicitação de autorização de novos cursos em campus fora da sede.
- 4) A proposta de novos cursos em seu conjunto amplia tanto o número de vagas de ingresso quanto o número de cursos ofertados em relação à pactuação inicial com o MEC (documento anexo), conforme Quadro Resumo que acompanhou a proposta enviada pela direção do campus (anexo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5) Os cursos propostos são diferenciados dos cursos de graduação já existentes na UFERSA, ampliando assim a diversidade atual dentro da área de Engenharias e também na área de Ciências Sociais Aplicadas, com o curso de Arquitetura e Urbanismo, que de acordo com o Relatório Final da Comissão de Expansão, apresenta uma elevada relação demanda sobre oferta conforme quadro 6 anexo extraído do referido relatório;

Considerando o exposto acima encaminho a solicitação referente ao Memorando Eletrônico No. 131/2014 – PAU DOS FERROS, com parecer **FAVORÁVEL** ao CONSEPE para apreciação e deliberação.

Mossoró, 01 de dezembro de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Augusto Carlos Pavão'.

Augusto Carlos Pavão

Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 131/2014 - PAUDOSFERROS (11.01.36)  
(Identificador: 201429784)**

**Nº do Protocolo: 23091.006044/2014-81**

**Mossoró-RN, 26 de Novembro de 2014.**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Título: Criação de novos cursos na UFRSA Campus Pau dos Ferros**

Prezado prof. Dr.

**AUGUSTO CARLOS PAVÃO**

Pró-Reitor de Graduação da UFRSA

Vimos solicitar a essa Pró-Reitoria o encaminhamento para apreciação e deliberação do CONSEPE sobre a criação, neste *campus*, dos cursos **Bacharelado em Tecnologia da Informação - BTI, Engenharia de Software, Engenharia Ambiental e Sanitária e Arquitetura e Urbanismo.**

Atenciosamente

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

*(Autenticado em 26/11/2014 18:00)*

ALEXSANDRO PEREIRA LIMA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

Matrícula: 1646069

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação  
- UFRSA

# QUADRO RESUMO DA PROPOSTA DE NOVOS CURSOS NA UFERSA CAMPUS PAU DOS FERROS

Na ocasião da Pactuação do campus da UFERSA Pau dos Ferros, fora acordado com o MEC que seriam ofertados, inicialmente, os seguintes cursos: **Bacharelado em Ciência e Tecnologia – BCT** (150 vagas semestrais) com as terminalidades **Engenharia Civil** (25 vagas semestrais); **Engenharia Mecânica** (25 vagas semestrais); **Engenharia de Telecomunicações** (25 vagas semestrais) e **Engenharia de Computação** (25 vagas semestrais).

# CURSOS INICIAMENTE PACTUADOS COM O MEC

**SiSU – 150 Vagas semestrais**

**BCT**

**Civil**

**25 Vagas**

**Mecânica**

**25 Vagas**

**Telecomunicações**

**25 Vagas**

**Computação**

**25 Vagas**

# QUADRO RESUMO DA PROPOSTA DE NOVOS CURSOS NA UFERSA CAMPUS PAU DOS FERROS

Os cursos de segundo ciclo Engenharia Civil (30 vagas semestrais) e Engenharia de Computação (30 vagas semestrais), já foram aprovados e encontram-se em funcionamento.

Nº 212, segunda-feira, 3 de novembro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

21



21.	201413573	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA JOÃO JAZBIK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
22.	201413273	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA DOMINGOS SILVÉRIO, S/N, QUITANDINHA, PETRÓPOLIS/RJ
23.	201413878	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	AV. DOS TRABALHADORES, 420, VILA SANTA CECILIA, VOLTA REDONDA/RJ
24.	201409318	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA FELIPE SANTIAGO S/N, CENTRO, RUSSAS/CE
25.	201404510	ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RUA TALIN, 330, VILA NAIR, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
26.	201412807	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA JOÃO JAZBIK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
27.	201413365	BIOLOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	RUA JOÃO PESSOA, 113, CENTRO, CAPANEMA/PA
28.	201352833	ENGENHARIA AGRONÔMICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA, 1001, JARDIM EUROPA, AVARÉ/SP
29.	201412745	TERAPIA OCUPACIONAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA DOUTOR SILVIO HENRIQUE BRAUNE, 22, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ
30.	201409894	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA JOÃO JAZBIK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
31.	201409382	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	AV. SÃO SEBASTIÃO, 2.819, CENTRO, PARNAIABA/PI
32.	201412947	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA DESEMBARGADOR ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA, 783, BLOCO A, ATERRADO, VOLTA REDONDA/RJ
33.	201354704	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	RODOVIA BR 497- KM 13 - SAÍDA PARA MG, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CENTRO, PARANAÍBA/MS
34.	201207304	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE MARIA MILZA	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MILZA LTDA - ME	BR-101; KM 212, ESTRADA DE CRUZ DAS ALMAS-GOVERNADOR MANGABEIRA, ZONA RURAL, S/N, SUNGAILA, CRUZ DAS ALMAS/BA
35.	201414074	HOTELARIA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA ALOÍSIO DA SILVA GOMES, 50, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ/RJ
36.	201409399	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, 89, PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP
37.	201402903	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	BR 226, KM 405, S/N, BAIRRO SÃO GERALDO, PAU DOS FERROS/RN
38.	201413977	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	RUA GLICÉRIO P. DE CARVALHO, S/N, S/N, SÃO MIGUEL, SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS
39.	201404472	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	RUA TALIN, 330, VILA NAIR, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
40.	201409800	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	BR 226, KM 04, CRATEÚS - CE, S/N, KM 04, CRATEÚS/CE
41.	201402902	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	BR 226, KM 405, S/N, BAIRRO SÃO GERALDO, PAU DOS FERROS/RN
42.	201409302	AGROECOLOGIA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA NESTOR DE MELLO PITA, S/N, BARREIROS, AMARGOSA/BA
43.	201408845	GEOPROCESSAMENTO (Tecnológico)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA ARTERIAL 5, S/N, ICUI-GUAJARA, ANANINDEUA/PA
44.	201409846	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RUA JOÃO JAZBIK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

# CURSOS JÁ EM FUNCIONAMENTO

**SiSU – 150 Vagas semestrais**

**BCT**

~~**Mecânica**~~

~~**Telecomunicações**~~

**Civil**

**30 Vagas**

**Computação**

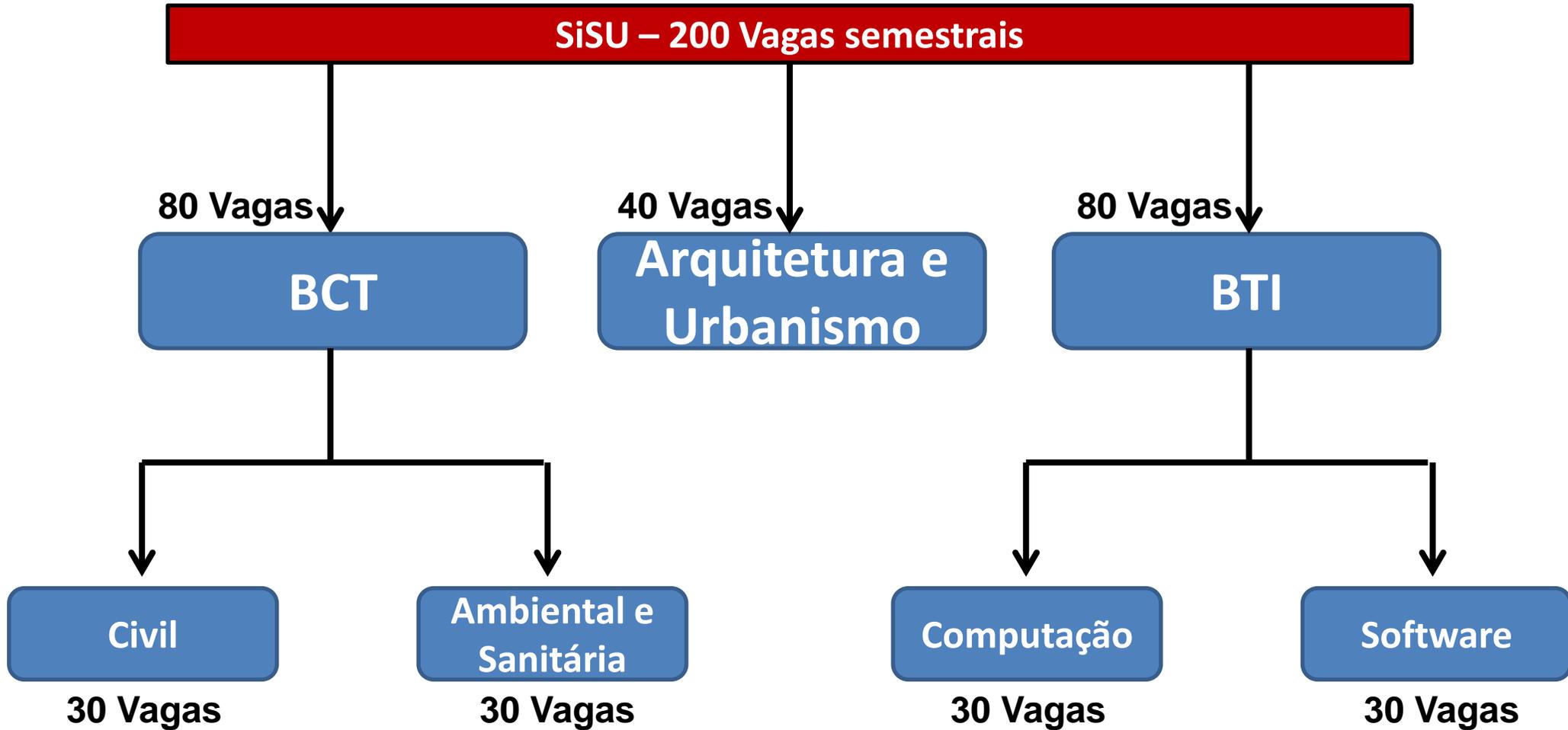
**30 Vagas**

# QUADRO RESUMO DA PROPOSTA DE NOVOS CURSOS NA UFERSA CAMPUS PAU DOS FERROS

A proposta apresentada pelo campus, sugere a substituição dos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia de Telecomunicações pelos cursos de **Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI; Engenharia de Software; Engenharia Ambiental e Sanitária e Arquitetura e Urbanismo.**

Seriam ofertadas 200 vagas semestrais (50 vagas por semestre a mais do que fora pactuado inicialmente com o MEC) e três entradas diretas via SiSU ao invés de apenas uma.

# PROPOSTA APRESENTADA





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação, **profº. Augusto Carlos Pavão**, no uso de suas atribuições definidas na Resolução CONSUNI Nº 002/2014, de 26 de fevereiro 2014, convoca os membros titulares do Comitê de Graduação a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária** do ano de 2014, que acontecerá no próximo dia **08 de outubro**, às **08h30min** na **Sala dos Conselhos**, localizada no prédio da Reitoria.

### Pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre os seguintes PPC dos cursos de Pau dos Ferros:
  - Engenharia de Software;
  - Bacharelado em Tecnologia da Informação.
2. Outras Ocorrências.

Obs.: Os documentos referendados acima estão disponíveis no ambiente moodle – sala do Comitê – pasta “PPCs em Análise”.

**Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.**

  
**Augusto Carlos Pavão**  
*Pró-Reitor de Graduação*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Pró-Reitor de Graduação, **profº. Augusto Carlos Pavão**, no uso de suas atribuições definidas na Resolução CONSUNI Nº 002/2014, de 26 de fevereiro 2014, convoca os membros titulares do Comitê de Graduação a se fazerem presentes à **2ª Reunião Extraordinária** do ano de 2014, que acontecerá no próximo dia **05 de novembro**, às **08h30min** no **Mini Auditório do CITED (Centro de Inovação Tecnológica e Desenvolvimento)**, localizado vizinho ao prédio da Reitoria.

### Pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre os seguintes PPC dos cursos de Pau dos Ferros:
  - Engenharia Ambiental;
  - Arquitetura e Urbanismo.
2. Outras Ocorrências.

Obs.: Os documentos referendados acima estão disponíveis no ambiente moodle – sala do Comitê – pasta “PPCs em Análise”.

**Mossoró-RN, 29 de outubro de 2014.**



**Augusto Carlos Pavão**  
*Pró-Reitor de Graduação*



ALEXSANDRO LIMA &lt;alexlima2010@gmail.com&gt;

---

## Situação funcional de docente efetivos no Campus Pau dos Ferros até 26/11/2014

1 mensagem

---

**SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS Campus Pau dos Ferros**

26 de novembro de 2014

&lt;gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br&gt;

11:38

Para: ALEXSANDRO LIMA &lt;alexlima@ufersa.edu.br&gt;

Prezado,

Devido a uma consulta realizada neste setor, viemos esclarecer a situação atual do quadro docente do Campus Pau dos Ferros da UFERSA.

Conforme relatório do sistema SIGRH (em anexo) contamos com 44 professores com vínculo estatutário, ou seja, do quadro efetivo. Ainda há um docente não cadastrado no sistema, o FRANCISCO CARLOS GURGEL DA SILVA SEGUNDO, mas o mesmo já entrou em exercício e aguarda que seu processo de nomeação seja finalizado. Portanto, contamos atualmente com **45 (quarenta e cinco) docentes efetivos**.

Já para o concurso de ingresso para novos docentes efetivos, o **EDITAL UFERSA Nº 61/2014**, disponível [aqui](#), estabelece que foram abertas mais **2 (duas)** vagas para o Campus Pau dos Ferros.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

--

*Leonardo Vale**Assistente em Administração*

---

**SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA****Campus Pau dos Ferros**

BR 226, KM 405, São Geraldo - Pau dos Ferros-RN

CEP: 59900-000

**relação docentes pdf.pdf**

1289K

**Quadro 6 – Demandas X Cursos ofertados no Rio Grande do Norte**

Curso	Demanda	Oferta no RN	
		Cursos	Vagas
Biologia	1	9	1290
Engenharia Ambiental e Sanitária	1	3	200
Engenharia de Controle e Automação	1	0	0
Engenharia Civil	1	3	1190
Engenharia Agrícola-Ambiental	1	0	0
Engenharia de Alimentos	1	1	40
Engenharia dos Materiais	1	1	40
Engenharia Elétrica	1	2	330
Engenharia Mecânica	1	2	320
Engenharia Química	1	2	310
Ciência da Computação	2	2	153
Bacharelado em Ciências Humanas	1	0	0
Licenciaturas		42	6267
Pedagogia		11	4681
Psicologia	3	7	1225
Biomedicina	1	2	190
Enfermagem	3	10	2904
Farmácia	1	3	431
Medicina		3	243
Nutrição	2	4	862
Odontologia	2	3	250
Administração	1	23	11892
Arquitetura	5	2	360
Bacharelado em Ciência Política	1	2	-
Bacharelado em Ciências Atuariais	1	1	40
Bacharelado em Comércio Exterior	1	0	0
Bacharelado em Finanças	1	0	0
Bacharelado em Marketing	1	0	0
Direito	1	12	3150
Gestão Pública	3	1	120
Jornalismo	1	2	196
Paisagismo	1	0	0
Publicidade e Propaganda	1	2	196

Fonte: Relatório final da Comissão de Expansão instituída pela Portaria 0129/2013 – UFRSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação dos cursos de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade e Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis, no *Campus* Mossoró, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA N° 012/2014, de 09 de dezembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 012/2014**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua 12ª **Reunião Ordinária de 2014**, realizada no dia 09 de dezembro de 2014, considerando o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFERSA, deliberou favoravelmente e propõe ao Conselho Universitário a criação dos seguintes cursos de aperfeiçoamento no *Campus Mossoró*;

- Atendimento Educacional Especializado na Diversidade;
- Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2014.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



**Serviço Público Federal**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

**PROCESSO**  
**23091.005669/2014-25**

Cadastrado em 18/11/2014



<b>Nome(s) do Interessado(s):</b> PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b> 110102
<b>Tipo do Processo:</b> SOLICITAÇÃO		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO)-PROPOSTAS, ESTUDOS, EDITAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS		
<b>Assunto Detalhado:</b> REFERENTE A ABERTURA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO		
<b>Unidade de Origem:</b> DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
<b>Criado Por:</b> CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO		
<b>Observação:</b> -		

Carlos Eugênio da S. Neto  
 UFERSA  
 Arquivista DIAP  
 Mat. SIAPF 1960347

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
18/11/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 310/2014 - PROGRAD (11.01.02)  
(Identificador: 201429494)

Mossoró-RN, 18 de Novembro de 2014.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Assunto: proposta de curso**

Prezado pró-reitor,

Solicito a apreciação, parecer e encaminhamento pertinentes referentes ao curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado ofertado na modalidade à distância aos professores de educação básica da rede pública de ensino segundo a política nacional de educação especial e formação continuada / SECADI/MEC. Os referidos documentos seguem via protocolo.

Att

Walter Martins Rodrigues

*(Autenticado em 18/11/2014 16:10)*  
WALTER MARTINS RODRIGUES

1506753



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



PROJETO DE CURSO – Oferta 2014.1

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Instituição:	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
1.2. CNPJ:	24.529.265/0001-40
1.3. Endereço:	Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - 59625 - 900 – Mossoró/RN
1.4. Contatos:	(84) 33178236 – nead@ufersa.edu.br
1.5. Curso:	Atendimento Educacional Especializado na Diversidade
1.6. Nível:	Aperfeiçoamento
1.7. Modalidade:	a distância
1.8. Carga Horária:	Total: 270 horas
	Presencial: 0 horas
	A Distância: 270 horas
1.9. Meta Física:	300 (trezentas vagas)
1.10. Custeio:	Financiamento próprio
1.11. Abrangência:	Estado do Rio Grande do Norte
1.12. Início:	Março/2014
1.13. Término:	Dezembro/2014
1.14. Coordenadores do Curso:	Márcia de Jesus Xavier E-mail: marciaxavier@ufersa.edu.br
	Francisco Varder Braga Junior E-mail: varder.braga@ufersa.edu.br
1.15. Coordenadores do Comitê Institucional	Walter Martins E-mail: cgfeb@ufersa.edu.br - (84) 33178236
	Kátia Cilene da Silva E-mail: katiacs@ufersa.edu.br
1.16. Pró-reitoria responsável	Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD
	E-mail: prograd@ufersa.edu.br – (84) 33178331
1.17. Setor Responsável:	Núcleo de Educação a Distância - NEaD
	E-mail: nead@ufersa.edu.br - (84) 3317-8236
1.18. Informações Sobre a Oferta	Primeira oferta



## 2. JUSTIFICATIVA

A educação especial tem sido alvo de estudos e pesquisas por parte de profissionais de diversas áreas, principalmente da educação e da saúde, que apresentam aspectos dos mais diversos para analisar o atual cenário da educação que se pretende inclusiva para todos e todas. Um dos pontos que ganha destaque nestes estudos e que tem suscitado muitas discussões e reflexões refere-se ao processo de formação docente para trabalhar na proposta da educação inclusiva. Faltam profissionais com formação inicial e continuada adequada à nova realidade.

Este projeto de aperfeiçoamento está em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008, que estabelece uma nova concepção de educação especial: passa a ser complementar ou suplementar ao ensino ministrado nas salas de aula comum. A promoção da acessibilidade é o objetivo do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Para tanto, necessita-se qualificar os docentes para este atendimento.

Segundo a Política citada,

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008, p.15).

Com o crescente número de atendimentos de alunos com necessidades educacionais especiais e com deficiência na escola regular, a mesma necessita de profissionais devidamente preparados para a atuação no AEE.

Considerando que a concepção de educação inclusiva pressupõe atendimento qualitativo e permanente a todos os estudantes, torna-se prioritária toda formação que venha garantir a necessária qualificação docente, adequada à realidade que este vivencia no cotidiano da instituição escolar.

As escolas de educação básica estão equipadas com salas de recursos multifuncionais e, em muitos casos, não dispõem de professor devidamente qualificado para realizar os atendimentos, que requerem conhecimentos específicos. Além de realizar o atendimento aos alunos com deficiência e com necessidades educacionais especiais no contra turno escolar, estes profissionais disseminam seus conhecimentos junto aos demais docentes, de forma que conspiram para que a escola torne-se de fato inclusiva. Não se pode esquecer que o professor tem um papel importantíssimo na transformação da realidade escolar.

Numa instituição escolar que respira inclusão, parte-se da premissa de que todos e todas são capazes de aprender. Para tanto, é necessário que lhes sejam oferecidas as condições necessárias para tal intento e um ambiente favorável e sem restrições, levando-se em conta suas características e potencialidades. Assim todos podem atingir o desenvolvimento pleno.



Além disto, para que a sociedade e suas instituições formais possam desenvolver ambientes acolhedores e de fato inclusivos, é necessário que a proposta da educação inclusiva esteja baseada em princípios e leis que reconhecem a necessidade de uma educação de qualidade para todos. Se antes, num passado não muito distante, o aluno com deficiência e o aluno com necessidades educacionais especiais precisavam se adequar à escola que se apresentava a eles, de forma que eles deveriam atingir os padrões de normalidade de desenvolvimento dos demais alunos, hoje o quadro mudou. É necessário, em primeiro lugar, que haja uma grande transformação da escola para receber o aluno com necessidades especiais, que vá além da transformação espacial. E, em segundo plano, a formação inicial e continuada do professor deve ser o foco principal das políticas públicas, pois este, o professor, é o principal agente de transformação de diversas práticas que podem desconstruir a realidade dura de uma escola que segrega, que rotula e que exclui, seja através das atitudes, seja através de práticas culturais ultrapassadas.

Pardal (2001, p. 84) corrobora o importante papel do professor no cenário em discussão, pois para ele:

“toda mudança na educação escolar passa, entretanto, pelos professores e pelos seus papéis. São eles que, em última instância, interpretam, na escola e na sala de aula, os modelos de gestão, a organização da escola, as vias de formação, os currículos”.

Ressalta-se que a presente proposta de curso de aperfeiçoamento em AEE, apresentada na modalidade a distância, vem atender à demanda de formação continuada de professores da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, que necessitam se qualificar para atuar na perspectiva da educação inclusiva, adequando o tempo dedicado à sua formação com o tempo dedicado à sua vida profissional. A educação a distância propicia aos docentes atuantes, portanto, oportunidade ímpar para tornar a formação continuada uma realidade.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL:**

Promover a formação continuada de docentes da educação básica para atuação nas salas de

Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede pública de ensino.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver aprendizagens significativas, mediante o contexto educacional dos docentes, a fim de promover discussões e condutas flexíveis que envolvam a prática docente;
- Promover a apropriação de conhecimentos que possam levar os docentes da educação básica a refletir sobre suas práticas e reorganizá-las numa perspectiva inclusiva;

- Instigar a aprendizagem colaborativa e participativa, promovendo transformações educacionais no currículo, nas práticas, nos espaços físicos e nas atitudes que envolvem toda a instituição escolar.

#### 4. PÚBLICO ALVO

Docentes da educação básica da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte.



#### 5. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do curso de Aperfeiçoamento em AEE estará capacitado a realizar atendimentos nas salas de recursos multifuncionais das escolas de educação básica, favorecendo o aprendizado, a socialização e a autonomia dos educandos com necessidades educacionais especiais e com deficiência.

Para tanto, ele deverá ser capaz de elaborar planos de AEE para cada um dos alunos que estiverem frequentando a sala de recursos multifuncionais. Também deverá atuar junto aos demais docentes, visando orientá-los na adoção de metodologias que eliminem ou minimizem as barreiras para inclusão dos alunos, para que estes possam se desenvolver com a qualidade desejada.

O curso deverá capacitá-los, ainda, a compreender a proposta de educação inclusiva, disseminando-a em sua escola, junto aos demais docentes e discentes, à gestão da escola e à comunidade (famílias dos estudantes).

#### 6. DESENVOLVIMENTO

##### 6.1. Metodologia

Para viabilizar a formação dos profissionais do magistério da rede pública de ensino básico, a presente proposta de trabalho se constitui num processo de formação em ação, no qual os formadores constroem redes de conversações em que orientam a produção da metodologia de trabalho em EaD e, concomitantemente, acompanham os professores na elaboração de suas produções.

A formação será composta de oito cursos, em um total de 270 horas. As disciplinas serão ministradas a distância, utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRSA (Plataforma Moodle). As disciplinas de 30 horas terão duração de 4 semanas e a de 60 horas (AEE) terá duração de 8 semanas. A abordagem interdisciplinar deverá ser considerada em todo o curso, de forma que as disciplinas se complementem e perpassem temas abordados nas demais.

A dinâmica dessa formação está fundamentada em uma perspectiva que rompe com a separação teoria/prática, onde a construção dos conhecimentos envolve fazeres, produções e a reflexão sobre as concepções que sustentam as formas de trabalho.

Para tanto, os docentes do curso farão reuniões frequentes, com periodicidade mensal, com o objetivo de realizar uma proposta que não se caracterize como apenas transdisciplinar, pois a interdisciplinaridade será o foco.

Além dos cursos a serem conduzidos por profissionais formadores locais, serão também convidados especialistas de outras instituições com reconhecida experiência na área para ministrarem palestras e/ou oficinas como atividades na programação dos cursos.



## 6.2. Estrutura Curricular

Este curso abordará a Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que realizam serviços, organizam recursos e ofertam o atendimento educacional especializado.

Nessa perspectiva, o AEE será compreendido como conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes, público alvo da educação especial no ensino regular.

### 6.2.1. Componentes Curriculares:

Componentes Curriculares	Carga Horária
1ª - Educação a Distância e Tecnologias Assistivas	30
2ª - Atendimento Educacional Especializado	60
3ª - Deficiência Física e AEE	30
4ª - Deficiência Intelectual e AEE	30
5ª - Deficiência Visual e AEE	30
6ª - Deficiência Auditiva e AEE	30
7ª - Deficiências Múltiplas e AEE	30
8ª - Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação	30
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>270</b>

### 6.2.2. Ementas:

#### 1. Educação a Distância e Tecnologias Assistivas

Educação a Distância (EaD): conceitos de EaD; histórico da modalidade a distância; tecnologias de informação e comunicação em EaD; as políticas públicas de EaD; estrutura e funcionamento da EaD; planejamento e organização de cursos em EaD; reflexões e contribuições para implantação da modalidade em EaD; estratégias de aprendizagem em EaD. Tecnologias Assistivas:

inclusão digital e social; conceito e classificação da tecnologia assistiva; problematização do uso da tecnologia assistiva; políticas públicas e as tecnologias assistivas; conceito de rede; a web como ambiente de aprendizagem; acessibilidade à Web; softwares educacionais (caracterização dos softwares, tipos de software educacional, aplicações).



## **2. Atendimento Educacional Especializado**

Educação Inclusiva: aspectos históricos, problematização e concepções. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva e base legal no âmbito nacional (Decreto 6571, de 2008 e Resolução n. 04 CNE/CE, de 2009 e demais documentos legais). Perfil docente para atuação no AEE. Formação docente na proposta da educação inclusiva e o AEE. O papel do docente e a integração do AEE aos demais serviços da escola comum. AEE: trabalho em parceria com a comunidade escolar e local. A sala de recursos multifuncionais. A atuação do docente de AEE na sala de recursos multifuncionais. O Docente de AEE e sua atuação nos casos de deficiência intelectual, física, sensorial, e múltipla, e nos transtornos globais de desenvolvimento e em casos de altas habilidades/superdotação.

## **3. Deficiência Física e AEE**

A educação do aluno com deficiência físico numa perspectiva de educação inclusiva: histórico, conceito, características, diferentes necessidades. Acessibilidade espacial e seus diferentes tipos. Atendimento especializado como apoio ao processo escolar. Tecnologias Assistivas. O desenvolvimento global do educando com deficiência física. Organização do AEE para alunos com deficiência física. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

## **4. Deficiência Intelectual e AEE**

Aspectos históricos do atendimento aos alunos com deficiências intelectuais. Fundamentos legais. Conceito de deficiência intelectual e suas características. Principais síndromes genéticas. Tecnologias Assistivas. O desenvolvimento global do aluno com deficiência intelectual. Organização do AEE para alunos com deficiência intelectual. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

## **5. Deficiência Visual e AEE**

A educação do aluno com deficiência visual numa perspectiva inclusiva: histórico, conceito, e características. Fundamentos legais. Atendimento educacional especializado como apoio ao processo escolar. Tecnologia Assistiva. O desenvolvimento global do educando com deficiência visual. Organização do AEE para alunos com deficiência visual. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade. Adaptações curriculares.



## **6. Deficiência Auditiva e AEE**

Aspectos históricos da educação de alunos com deficiência auditiva e de alunos surdos no Brasil. Conhecimento acerca da língua de sinais como primeira língua do aluno surdo. Estudo da Fundamentação legal relativa à educação de surdos e de alunos com deficiência auditiva. Reflexão e discussão das relações existentes entre educação de surdos, identidade e língua brasileira de sinais. Recursos disponíveis alunos com surdez para eliminação de barreiras à aprendizagem e à socialização. Proposta de educação inclusiva para a efetiva inclusão. Organização do AEE para alunos com deficiência auditiva. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

## **7. Deficiências Múltiplas e AEE**

Deficiência múltipla: conceito, tipos e inclusão. Comunicação Alternativa. Adequações curriculares. Currículo flexível para a inclusão. Organização do AEE para alunos com deficiência múltipla. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

## **8. Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação**

Transtornos globais de desenvolvimento: histórico e conceito de transtornos globais do desenvolvimento; caracterização dos diversos transtornos globais de desenvolvimento; desenvolvimento da linguagem, a interação social e a escolarização; legislação; plano de atendimento; adequações curriculares. Altas habilidades/superdotação: histórico e conceito de altas habilidades/superdotação; estudo dos princípios e fundamentos legais que embasam a atuação do AEE na área das altas habilidades/superdotação; organização do AEE para alunos com altas habilidades/superdotação; identificação das necessidades e habilidades; plano de atendimento; adequações curriculares.

### **6.2.3. Corpo Docente**

#### **1ª Educação a Distância e Tecnologias Assistivas – 30h/a**

Profa. Dra. Maria de Jesus Gonçalves  
Professor Adjunto - UFRN

#### **2ª Atendimento Educacional Especializado – 60h/a**

Profª. Ma. Márcia de Jesus Xavier  
Técnica Administrativa Nível E – Secretária Executiva/UFERSA

#### **3ª Deficiência Física e AEE – 30h/a**

Prof. Dr. Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo  
Professor Titular/UFRN

#### **4ª Deficiência Intelectual e AEE – 30 h/a**

Profa. Ma. Mônica Rafaela de Almeida  
Técnica Administrativa Nível E – Psicóloga/UFERSA



**5ª Deficiência Visual e AEE – 30h/a**  
Profa. Dra. Luzia Guacira dos Santos Silva  
Professora Adjunto III/ UFRN

**6ª Deficiência Auditiva e AEE – 30h/a**  
Profa. Ma. Selma Andrade de Paula Bedaque  
Coordenadora da divisão de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Mossoró

**7ª Deficiências Múltiplas e AEE – 30h/a**  
Profa. Ma. Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes  
Professora Aposentada/UERN

**8ª Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação – 30h/a**  
Profa. Ma. Michelle Sales Belchior  
Professora Assistente IV/ UNIFOR

### **6.3. Encontros Presenciais**

Em função da abrangência geográfica de atendimento da demanda pela formação de profissionais do magistério da rede pública de ensino básico e da modalidade de oferta do curso, os momentos de encontros presenciais se restringirão às solenidades de abertura do curso. Estas serão realizadas nos polos de apoio presencial onde o curso será ofertado, com a participação da coordenação, dos professores e do tutor presencial de cada um dos polos atendidos.

A organização desse evento ficará sob a responsabilidade do NEaD/UFERSA que, em consonância com as coordenações dos polos, providenciará toda a logística necessária para realização do evento. Cabe ressaltar que a carga horária da solenidade de abertura não está computada na carga horária total do curso.

### **6.4. Atividades a Distância**

A cada disciplina cursada, o aluno deverá realizar atividades individuais e em grupo, postando-as no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Além disto, ele deverá participar ativamente dos fóruns de cada disciplina, sendo pontuada a participação efetivamente qualitativa. Também é obrigatória a participação nos chats e em todas as demais atividades propostas no AVA.

### **6.5. Avaliação**

A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 70% de aproveitamento nas disciplinas.

## 7. CRONOGRAMA



Atividades/Subatividades	Período
<b>1. Planejamento</b>	
1.1. Elaboração do projeto do curso	Julho/2013
1.2. Tramitação e aprovação do projeto do curso	Julho/2013
1.3. Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	Agosto/2013
<b>2. Preparação</b>	
2.1. Processo seletivo	Dezembro/2013 a Janeiro/2014
2.2. Matrículas	Fevereiro/2014
2.3. Segunda chamada	Fevereiro/2014
<b>3. Desenvolvimento</b>	
3.1. Solenidade de abertura	Março/2014
3.2. Desenvolvimento do curso	Março a Dezembro/2014
3.2.1. Primeiro semestre	Março a Junho/2014
3.2.2. Recesso	Julho/2014
3.2.3. Segundo semestre	Agosto a Dezembro/2014
3.3. Entrega do relatório parcial	Dezembro/2014
3.4. Encerramento	Dezembro/2014
<b>4. Finalização</b>	
5.1. Relatório final e parecer de cumprimento do objeto	Janeiro/2015

## 8. CERTIFICAÇÃO

Ao concluir o curso com desempenho satisfatório os alunos receberão o certificado de conclusão do curso, emitido pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/PROGRAD da UFERSA com o título Aperfeiçoamento em AEE, com carga horária de 270 horas.

## 9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186/ 09 de julho de 2008. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais - orientações gerais e marcos legais. Brasília: MEC/SEESP, 2006.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Resolução CNE/CP 01/2002**, de 18 de fevereiro de 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1\\_2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf) > Acesso em: 06 abr 2013.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Inclusão: **Revista Educação Especial**, Brasília, v. 4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revinclusao5.pdf> Acesso em 01 maio 2013.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FÁVERO, E.A.G. PANTOJA, L.M.P. MANTOAN, M.T.E. **Formação continuada a distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado** – aspectos legais e orientações pedagógicas. SEESP/SEED/MEC. Brasília, 2007.

FÁVERO, E.A.G. PANTOJA, L.M.P. MANTOAN, M.T.E. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns de ensino regular**. Procuradoria Federal dos direitos do cidadão. Brasília, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Educação/CNE. Resolução 4/2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 2006.

SASSAKI, Romeu. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1997.



## 10. ANEXOS

10.1. Parecer do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFERSA.

10.2. Parecer do Ministério da Educação.

10.3. Declaração do Coordenador do Projeto.

10.4. Resumo do Currículo Lattes do corpo docente do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS  
DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFRSA**

Trata-se do projeto pedagógico do curso de aperfeiçoamento em ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO para análise e emissão de parecer por este Comitê. O projeto foi proposto dentro do âmbito do SISFOR (Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada) e está em conformidade com as premissas do MEC/SECADI, sendo que o fomento do mesmo se dará por aquela secretaria. O referido projeto vem acompanhado do Parecer Técnico Nº 10/2014/CGPEE/DPEE/SECADI/MEC Processo Nº 23000.008429/2014-54 – EAD.

Após análise detalhada do referido projeto, observamos que o mesmo está adequado e de acordo com a normatização dos cursos Lato sensu (conforme Resolução CONSUNI Nº 006/2011).

Estamos enviando este Parecer para a Coordenação do Curso para dar os devidos encaminhamentos, junto à PROPPG e ao CONSEPE, visando à análise e homologação naquela instância.

Mossoró, 12 de novembro de 2014.

Walter Martins Rodrigues

Coordenador Institucional do Comitê Gestor de Formação Inicial e  
Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFRSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMFOR



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o professor **Francisco Varder Braga Junior**, portador da carteira de identidade de número 2008061072-7, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 771.612.463-34, matriculado no SIAPE sob o nº 1752132 foi designado coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade (AEE).

Mossoró, 06 de novembro de 2014.

Walter Martins Rodrigues  
Coordenador do COMFOR/UFERSA



SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação  
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impresso por: KATIA CILENE DA SILVA  
Órgão:  
Hora da Impressão: 23/09/2014 - 09:21:12

Coordenador Curso  
Coordenador Curso - Execução

IES UFERSA/RN - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Curso 186 - Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva - Aperfeiçoamento - EaD

Coordenador do curso



Dados Instituição/Projeto		estado atual
<b>Dados da Instituição</b>		Validado
CNPJ	24.529.265/0001-40	ações
Nome da Instituição	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	nenhuma ação disponível para o documento
Sigla	UFERSA	histórico
CEP	59625-900	
UF	RN	
Município	Mossoró	
<b>Endereço</b>	Logradouro Universidade Federal Rural do Semi Arido- UFERSA	
	Bairro Presidente Costa e Silva	
	Complemento AV. Francisco Mota	
	Número 572	
<b>Contato</b>	Telefone 84 3315-1575	
	E-mail reitor@ufersa.edu.br	

**Dados do Dirigente**

Nome JOSE DE ARIMATEA DE MATOS

Telefone

E-mail reitoria@ufersa.edu.br

**Dados do Projeto**

Curso 186 - Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva - Aperfeiçoamento - EaD

Objetivo do Curso

Geral Formar professores para realizar o AEE nas salas de recursos multifuncionais das escolas comuns das redes públicas de ensino. Específicos Conhecer os atuais marcos legais, políticos e pedagógicos que fundamentam a educação especial na perspectiva inclusiva; -Realizar estudos de caso, a partir da realidade dos sistemas de ensino; Elaborar o plano de atendimento educacional especializado, com base nos estudos de caso; Conhecer e produzir recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes público alvo da educação especial.



**Descrição do Curso**

Este curso aborda a Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que realiza serviços, organiza recursos e oferta o atendimento educacional especializado. Nessa perspectiva, o atendimento educacional especializado será compreendido como conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes público alvo da educação especial no ensino regular. Este curso se fundamenta nos seguintes marcos legais, políticos e pedagógicos: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008, segundo a qual, o Atendimento Educacional Especializado tem como função: "elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas". Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU/2006, que em seu artigo 24, prevê que "medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena". Resolução CNE/CEB, nº 4/2009, que em seu art. 12, estabelece que para atuar no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

**Comentários**

Para viabilizar a formação dos profissionais do magistério da rede pública de ensino básico, a presente proposta de trabalho se constitui num processo de formação em ação, no qual os formadores constroem redes de conversações em que orientam a produção da metodologia de trabalho em EaD e, concomitantemente, acompanham os professores na elaboração de suas produções. A formação será composta de oito cursos, em um total de 270 horas. As disciplinas serão ministradas a distância, utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRS (Plataforma Moodle). As disciplinas de 30 horas terão duração de 4 semanas e a de 60 horas (AEE) terá duração de 8 semanas. A abordagem interdisciplinar deverá ser considerada em todo o curso, de forma que as disciplinas se complementem e perpassem temas abordados nas demais. A dinâmica dessa formação está fundamentada em uma perspectiva que rompe com a separação teoria/prática, onde a construção dos conhecimentos envolve fazeres, produções e a reflexão sobre as concepções que sustentam as formas de trabalho. Para tanto, os docentes do curso farão reuniões frequentes, com periodicidade mensal, com o objetivo de realizar uma proposta que não se caracterize como apenas transdisciplinar, pois a interdisciplinaridade será o foco. Além dos cursos a serem conduzidos por profissionais formadores locais, serão também convidados especialistas de outras instituições com reconhecida experiência na área para ministrarem palestras e/ou oficinas como atividades na programação dos cursos.

**Anexos**

CURSO DE AEE APERFEIÇOAMENTO - UFRS - MOSSORÓ - RN (1).pdf

**Meta** 300

**Número de vagas ofertadas** 300

<b>Vigência do projeto</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	01/08/2014	31/07/2015

**Público Alvo**

- Auxiliar de Educação Infantil
- Coordenador Pedagógico
- Diretor
- Docente
- Gestor
- Interprete de Libras
- Monitor de Atividade Complementar
- Vice-Diretor

**Requisitos para Participação**

- Mestrado
- Superior
- Especialização
- Doutorado

**Origem dos recursos**

Ação Orçamentária



Carga horária 0  
 presencial  
 Carga horária 180  
 distância  
 Carga horária total 180  
 Tipo de Certificação 2 - Aperfeiçoamento  
 Contatos para informações sobre matrícula  
 E-mail nead@ufersa.edu.br  
 Telefone 84 33178236

## Estrutura do Curso

Haverá polos?	Sim	Não	UF/ Município	Abrangência
			RN - Açú	Municipal
			RN - Angicos	Municipal
			RN - Caraúbas	Municipal
			RN - Grossos	Municipal
Abrangência			RN - Guamaré	Municipal
			RN - Marcelino Vieira	Municipal
			RN - Mossoró	Municipal
			RN - Natal	Municipal
			RN - Pau dos Ferros	Municipal
			RN - São Gonçalo do Amarante	Municipal
Totais:				

ATIVIDADES / SUBATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Nenhuma Subatividade foi cadastrada		

Comentários sobre o cronograma (plano de atividades):  
 Encontros Presenciais Em função da abrangência geográfica de atendimento da demanda pela formação de profissionais do magistério da rede pública de ensino básico e da modalidade de oferta do curso, os momentos de encontros presenciais se restringirão às solenidades de abertura do curso, não contempladas na carga horária do curso. Estas serão realizadas nos polos de apoio presencial onde o curso será ofertado, com a participação da coordenação, dos professores e do tutor presencial de cada um dos polos atendidos. A organização desse evento ficará sob a responsabilidade do NEaD/UFERSA que, em consonância com as coordenações dos polos, providenciará toda a logística necessária para realização do evento. Cabe ressaltar que a carga horária da solenidade de abertura não está computada na carga horária total do curso. Atividades a Distância A cada disciplina cursada, o aluno deverá realizar atividades individuais e em grupo, postando-as no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Além disto, ele deverá participar ativamente dos fóruns de cada disciplina, sendo pontuada a participação efetivamente qualitativa. Também é obrigatória a participação nos chats e em todas as demais atividades propostas no AVA. Avaliação A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 70% de aproveitamento nas disciplinas.

O Fórum Estadual  
 Permanente conhece este projeto?  Sim  Não  
 Articulação Institucional



**Comente**

Todos os projetos, antes de serem cadastrados no SISFOR, são encaminhados para a aprovação no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente e nas devidas instâncias da universidade.

Foi feita articulação com a SEDUC?  Sim  Não

**Comento**

A articulação com a SEDUC se dá a partir das negociações de oferta de cursos realizadas no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente.

Foi feita articulação com a UNDIME?  Sim  Não

**Comente**

A articulação com a UNDIME se dá a partir das negociações de ofertas realizadas no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, visto que aquela possui representação neste, e em atendimento às demandas já identificadas pelas escolas.

Foi feita articulação com a UNCME?  Sim  Não

**Comente**

A articulação com a UNCME se dá a partir das negociações de oferta de cursos realizadas no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, visto que aquela possui representação neste, e em atendimento às demandas já identificadas pelas escolas.

Foi feita articulação com movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil?  Sim  Não

**Comente**

Foi necessária a articulação com os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) das regiões do estado onde o curso será ofertado, a saber: Carauabas, Grossos, Guamaré, Marcelino Vieira, Natal e São Gonçalo do Amarante.

Outras articulações: Foi necessária a articulação com os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) das regiões do estado onde o curso será ofertado, a saber: Carauabas, Grossos, Guamaré, Marcelino Vieira, Natal e São Gonçalo do Amarante.

Equipe IES			
Função	Valor unitário (R\$)	Otd. Bolsas	Valor total (R\$)
Coordenador Curso	1.500,00	0	0,00
Coordenador Adjunto	1.400,00	12	16.800,00
Professor Pesquisador	1.300,00	36	46.800,00
Supervisor	1.100,00	12	13.200,00
Formador	1.100,00	12	13.200,00
Tutor	765,00	108	82.620,00
<b>Totais:</b>		<b>180</b>	<b>172.620,00</b>

Quantitativo por perfil

Orçamento			
Grupo de Despesa	Unidade de Medida	Valor total (R\$)	Detalhamento
Contratação de serviços - Pessoa jurídica	Verba	53.354,00	* video aulas 270h / 60 = 4,5 X 2.000,00 = 9.000,00 * reprodução de material didático 3 livros didáticos X 300 alunos = 900 X 25,00 por unidade = 22.500,00 * Certificados 28 coordenação, professores, formadores, supervisores X 0,50 = 14,00 10 equipe X
<b>Totais:</b>		<b>66.360,00</b>	

Itens Financiáveis

Totais: 66.360,00

Grupo de Despesa	Unidade de Medida	Valor total (R\$)	Detalhamento
			0,50 = 5,00 300 alunos X 0,50 = 150,00 * Equipe 3 profissionais 2.409,44 (salário + encargos) = 7.228,33 X 3 meses = 21.685,00
Diárias	Verba	3.186,00	* 8 diárias X 88,50 X 2 pessoas = 1.062,00 (coordenação) * 8 diárias X 88,50 = 531,00 (motorista) * 3 diárias X 177,00 X 2 pessoas = 1.062,00 (coordenação) * 3 diárias X 177,00 = 531,00 (palestrante)
Material de consumo	Verba	7.420,00	8 kits professores X 20,00 = 160,00 9 kits supervisores X 20,00 = 180,00 9 kits formadores X 20,00 = 180,00 300 kits alunos X 20,00 = 6.000,00 1 kit tonner 450,00 material de expediente 450,00
Passagens	Verba	2.400,00	2 viagens X 800,00 = 1.600,00 (coordenação) 1 viagem X 800,00 = 800,00 (palestrante)
Totais:		66.360,00	

Custo Aluno (custelo) R\$ 221,20

Comprometo-se a/o Universidade Federal Rural do Semi-Árido a cumprir o objeto pactuado, buscando alcançar as metas pactuadas neste projeto, nos prazos e valores aqui definidos, salvo a ocorrência de eventos supervenientes. Quaisquer ocorrências que impliquem na alteração parcial deste projeto serão comunicadas ao Ministério da Educação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo MEC a partir dos dados encaminhados pela Instituição e/ou inseridos no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada. A Instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto que apresente pendências no encaminhamento de informações que permitam o encerramento do mesmo, terá a análise de processos, novos repasses de créditos e pagamento de bolsas suspensos até que a situação seja regularizada.

749.614.119-49 / MARCIA DE JESUS XAVIER (Coordenador(a) do curso)

188.805.334-87 / JOSE DE ARIMATEA DE MATOS (Reitor de Matos)

Parecer MEC de Arimatea de Matos Reitor

#### Texto da Equipe MEC - Aprovação

Considerando a análise técnica e pedagógica dos aspectos apresentados, a Diretoria de Políticas de Educação Especial - DPEE manifesta-se favoravelmente à implementação da Proposta Pedagógica do Curso "Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva - Aperfeiçoamento - EAD", com recursos alocados na Matriz Orçamentária no exercício financeiro de 2014, e a abertura de cadastro para pagamento de bolsas por meio do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB.

944.815.551-49 - ALYNNE PAVA FELÍCIO DA SILVEIRA SOUZA PILON

#### Texto da Coordenação MEC - Aprovação

Considerando a análise técnica e pedagógica dos aspectos apresentados, a Diretoria de Políticas de Educação Especial - DPEE manifesta-se favoravelmente à implementação da Proposta Pedagógica do Curso "Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva - Aperfeiçoamento - EAD", com recursos alocados na Matriz Orçamentária no exercício financeiro de 2014, e a abertura de cadastro para pagamento de bolsas por meio do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB.

557.611.359-49 - MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANTOS

#### Texto da Diretoria MEC - Aprovação

Parecer Técnico Nº 10/2014/CGPEE/DPEE/SECADI/MEC Processo Nº 23000.008429/2014-54 Considerando a análise técnica e pedagógica dos aspectos apresentados, a Diretoria de Políticas de Educação Especial - DPEE manifesta-se favoravelmente à implementação da Proposta Pedagógica do Curso "Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva - Aperfeiçoamento - EAD", com recursos alocados na Matriz Orçamentária no exercício financeiro de 2014, e a abertura de cadastro para pagamento de bolsas por meio do Sistema de Gestão de Bolsas - SGB.

557.611.359-49 - MARTINA CLARETE DUTRA DOS SANTOS





Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à PRO-PPG  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 18 Nov 2014

Carlos Eduardo de S. Neto  
UFERSA  
Arquivista/DIAP  
Mat. SIAPE 1960347

Servidor/Carimbo

# ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE CRIAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM  
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que o Projeto vem atender uma demanda da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)**;

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Aperfeiçoamento em **Atendimento Educacional Especializado**, com duração de 270h, modalidade de educação a distância foi aprovado por meio do **Parecer Técnico 10/2014/CGPEE/DPEE/SECADI/MEC (folha 020)**;

CONSIDERANDO que os recursos previstos para a execução do Projeto já se encontram alocados na matriz orçamentária da Ufersa (folha 020);

CONSIDERANDO a importância deste Curso para as ações afirmativas da Ufersa no âmbito da política Nacional desenvolvida pelo Governo Federal de apoiar as ações de *Formação Continuada de Profissionais e Magistério da Educação Básica Pública*,

CONSIDERANDO A abrangência do Projeto, que visa ofertar 300 vagas para 10 municípios do Rio Grande do Norte (folha 017);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Aperfeiçoamento em **Atendimento Educacional Especializado**, na modalidade de educação à distância, no âmbito da Ufersa.

Mossoró – RN, 25 de novembro de 2014.

**Prof. Rui Sales Junior**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

A(O) CONSEPE

Para: apreciação

Data: 02/12/2014

Francisco Odoberto de Araújo  
Reitor em Exercício



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.005839/2014-71

Cadastrado em 21/11/2014



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**E-mail:****Identificador:**

110102

**Tipo do Processo:**

SOLICITAÇÃO

**Assunto do Processo:**

022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO

**Assunto Detalhado:**

REFERENTE A APRECIÇÃO DA ABERTURA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

**Unidade de Origem:**

SETOR DE ARQUIVO GERAL (11.01.38.05.02)

**Criado Por:**

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

*Janeceley Silveira de Lima*  
Janeceley Silveira de Lima  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Arquivista  
Mat. SIAPE: 2031591

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
21/11/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 318/2014 - PROGRAD (11.01.02)  
(Identificador: 201429624)

Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2014.

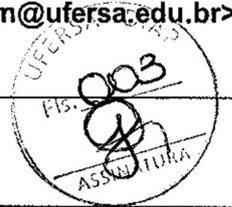
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Assunto: Proposta de curso**

Prezado pró-reitor,  
Solicito a apreciação, parecer e encaminhamento pertinentes referentes ao curso de aperfeiçoamento em Educação Ambiental ofertado na modalidade à distância aos professores de educação básica da rede pública de ensino segundo a política nacional de educação especial e formação continuada CGEA/DPEDHUC/SECADI. Os referidos documentos seguem via protocolo.  
Att  
Walter Martins Rodrigues

(Autenticado em 21/11/2014 14:55)  
WALTER MARTINS RODRIGUES

1506753

**memorando prograd**

1 mensagem

**Walter Martins Rodrigues** <walterm@ufersa.edu.br>  
Para: Carlos Eugênio Neto <carlosneto@ufersa.edu.br>

18 de novembro de 2014 16:17

Prezado Carlos Neto, lhe encaminho em anexo o memorando que enviei pela Prograd para a pró-reitoria de pesquisa a respeito da aprovação de um curso de aperfeiçoamento.

Att  
Walter Martins

**Walter Martins Rodrigues**  
Pro-Reitor Adjunto de Graduação - PROGRAD

SIPAC - Memorando 310\_2014 (PROGRAD).pdf  
15K

## Documentos Em Anexo:

- 1 - Memorando Eletrônico
- 2 - Carta do Coordenador Institucional do COMFOR
- 3 - Declaração sobre Coordenadora do Curso (Diana Lunardi)
- 4 - Projeto de Curso
- 5 - Quadro Simples de Custos
- 6 - Parecer de Aprovação do projeto pelo MEC
- 7 - Aprovação pelo Reitor da UFERSA
- 8 - Declaração de Direitos e Obrigações - Diana Lunardi
- 9 - Currículo Lattes da Equipe do Projeto de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS  
DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFERSA**

Trata-se do projeto pedagógico do curso de aperfeiçoamento em **Educação Ambiental - EaD** para análise e emissão de parecer por este Comitê. O projeto foi proposto dentro do âmbito do SISFOR (Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada) e está em conformidade com as premissas do MEC/SECADI, sendo que o fomento do mesmo se dará por aquela secretaria. O referido projeto vem acompanhado do Parecer Técnico Nº 56/2014 - CGEA/DPEDHUC/SECADI.

Após análise detalhada do referido projeto, observamos que o mesmo está adequado e de acordo com a normatização dos cursos Latu sensu (conforme Resolução CONSUNI Nº 006/2011).

Estamos enviando este Parecer para a Coordenação do Curso para dar os devidos encaminhamentos, junto à PROPPG e ao CONSEPE, visando à análise e homologação naquela instância.

Mossoró, 20 de novembro de 2014.

Walter Martins Rodrigues

Coordenador Institucional do Comitê Gestor de Formação Inicial e  
Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMFOR



### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a professora **Diana Gonçalves Lunardi**, portadora da carteira de identidade de número 0520363914, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 880.697.105-00, matriculada no SIAPE sob o nº 2882034 foi designada coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis.

Mossoró, 06 de novembro de 2014.

Walter Martins Rodrigues  
Coordenador do COMFOR/UFERSA



**PROJETO DE CURSO APRESENTADO À**

**Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI**

**APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL A DISTÂNCIA**

**PROJETO DE CURSO – Oferta 2014**

<b>I. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>1.1. Instituição:</b>	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
<b>1.2. CNPJ:</b>	24.529.265/0001-40
<b>1.3. Endereço:</b>	Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Mossoró-RN. CEP: 59.625-900
<b>1.4. Contatos:</b>	E-mail: <a href="mailto:nead@ufersa.edu.br">nead@ufersa.edu.br</a> / Tel.: (84) 33178236
<b>1.5. Curso:</b>	Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis
<b>1.6. Nível:</b>	Aperfeiçoamento
<b>1.7. Modalidade:</b>	Semipresencial
<b>1.8. Carga Horária:</b>	Total: 180h – 100%
	A Distância: 172h – 95,6%
	Presencial: 8h – 4,4%
<b>1.9. Meta Física:</b>	300 vagas
<b>1.10. Custeio:</b>	54.706,91
<b>1.11. Municípios de abrangência</b>	35 Municípios com as vagas assim distribuídas: Almino Afonso - (9); Antonio Martins - (18); Frutuoso Gomes - (9); Janduís - (5); João Dias - (5); Lucrécia - (4); Martins - (10); Messias Targino - (3); Olho d'água dos Borges - (5); Patu - (13); Rafael Godeiro - (6); Riacho da Cruz - (2); Serrinha dos Pintos - (6); Umarizal - (14); Viçosa - (1); Água Nova - (2); Alexandria - (11); Coronel João Pessoa - (11); Dr. Severiano - (9); Encanto - (7); Francisco Dantas - (5); José da Penha - (11); Luís Gomes - (8); Major Sales - (3); Marcelino Vieira - (17); Paraná - (8); Pau dos Ferros - (16); Portalegre - (6); Pilões - (4); Rafael Fernandes - (7); Riacho de Santana - (9); São Francisco do Oeste - (5); São Miguel - (25); Tenente Ananias - (15) e Venha Ver - (11). Total: 300 vagas.
<b>1.12. Início:</b>	01/02/2015
<b>1.13. Término:</b>	31/07/2015
<b>1.14. Coordenador do Curso:</b>	Diana Gonçalves Lunardi



<b>1.15. Coordenador Adjunto do Curso</b>	José Flávio Timoteo Junior
<b>1.16. Coordenador do Comitê Institucional:</b>	Nome: Walter Martins Rodrigues
<b>1.17. Informações Sobre a Oferta</b>	Primeira oferta

## 2. JUSTIFICATIVA

A gestão ambiental, procedimento administrativo pautado pela lógica da sustentabilidade e conduzido através de políticas e ações direcionadas à exploração dos recursos naturais, entrou definitivamente para a agenda mundial, em alguns casos acompanhando e em outros como contraponto à ascensão da estrutura produtiva. Esta, por sua vez, no seu contexto evolutivo, contribuiu para o aumento desmedido da exploração dos recursos naturais, tendo incorporado a esse processo o aumento expressivo da população mundial.

A frequente inserção da variável ambiental na dinamização de políticas públicas no Brasil representa a importância dessa temática para a sociedade e órgãos públicos. Por suas características territoriais, ambientais e socioculturais, o Brasil, mais que outros países do mundo, é muito cobrado sob o ponto de vista da proteção e conservação dos recursos naturais, com destaque para os grandes biomas que compõem seu território.

A região do Semiárido encontra-se no Bioma Caatinga, considerado ainda como uma das 37 áreas naturais do planeta. Esse patrimônio natural vem sendo fortemente ameaçado pelos efeitos cada vez mais abrangentes das mudanças climáticas, da má gestão de recursos hídricos e dos comuns desmatamentos na região. O Semiárido brasileiro abriga uma população em torno de 22,5 milhões de habitantes em uma área correspondente a 12% do território nacional, sendo portanto a região semiárida mais povoada do Planeta (Chacon e Oliveira 2010). Esta alta densidade populacional, associada à uma fragilidade natural do bioma (por exemplo, as áreas em processo de desertificação), torna a região do Semiárido uma das mais vulneráveis do Brasil.

Nesta região Semiárida, atualmente pouco explorada ou explorada de maneira predatória pelos agricultores e pela população em geral, os objetivos imediatos nem de longe contemplam o uso sustentável dos recursos e a sua manutenção para as futuras gerações. É o caso típico do uso da vegetação nativa, por exemplo, como fonte de lenha para as indústrias de cerâmica, de calcário e alimentícia. Nesses casos, e em muitos outros, devasta-se hectares de matas nativas sem qualquer planejamento, controle ou reposição, deixando como consequência grandes extensões de terras expostas à degradação e numerosas espécies vegetais e animais em vias de extinção.

Assim, cabe a este curso de aperfeiçoamento em 'Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis', pela sua localização e sua filosofia de trabalho voltado ao semiárido, a formação de cidadãos qualificados para a missão de coordenar e promover o uso sustentável dos recursos naturais. Este curso busca promover o

desenvolvimento sócio-econômico-ambiental da região, contribuindo para a manutenção do equilíbrio ambiental. Propõe-se ser estimulador e indutor do desenvolvimento social e econômico, através da percepção e do aprendizado dos cursistas para a promoção de uma consciência conservacionista e voltada para o uso racional dos recursos escassos do semiárido.

Diante da questão ambiental, o mundo se volta à procura de alternativas viáveis para equacionar o desenvolvimento com a degradação ambiental, principalmente, a partir de investimentos em educação, visando à formação de um cidadão capacitado a promover o desenvolvimento sustentável, conciliando o uso com a conservação ambiental, assim como tratar, de modo sistêmico e com uma visão holística, as questões socioambientais.

O cidadão consciente se insere, de forma sustentável e participativa, nas comunidades nas quais estão diretamente envolvidas, sejam elas urbanas, ribeirinhas, assentados, camponeses ou quilombolas. Deste modo, o curso de aperfeiçoamento em 'Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis' assume a responsabilidade de inserir na sociedade um cidadão capacitado para refletir e solucionar os problemas ambientais e, por extensão, sociais e econômicos, propondo formas de desenvolvimento com base nos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, visando à garantia de uma melhor qualidade de vida à população.

Na perspectiva de atender melhor os interesses de desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte e de promover e qualificar os profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, por meio de seus dirigentes, decidiu integrar a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com a finalidade de desenvolver ações de Educação Ambiental, dentro de um contexto holístico, visando garantir a produção de conhecimentos e a difusão de práticas nos ambientes escolares em direção à sustentabilidade em suas múltiplas dimensões: social, econômica, ambiental, cultural, política e territorial.

O presente projeto também representa a consciência socioambiental da Universidade em propor um 'Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis', voltado para a formação de agentes multiplicadores da compreensão da questão socioambiental que ocupa na atualidade uma centralidade nos modelos de desenvolvimento, como também para o futuro das gerações.

Nesse sentido, esta proposta demonstra a preocupação que a UFRSA tem em relação ao mercado de trabalho, cada vez mais dinâmico, aperfeiçoando os profissionais para atuarem frente às problemáticas socioambientais do semiárido, contribuindo assim, para o desenvolvimento de nosso país, da nossa região e em particular, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para a estruturação deste instrumento, procedeu-se o levantamento de informações, através de pesquisa junto às Instituições de Ensino Superior do País, com o objetivo de adequar a estrutura curricular do curso de Aperfeiçoamento em 'Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis' às condições de desenvolvimento regional e local.

O Projeto do Curso de Aperfeiçoamento em 'Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis', ora apresentado, pretende abordar conteúdos e práticas que atendam a necessidade de implantação de uma nova ética, comprometida como ética ambiental, que busca orientar à razão e o modo de agir entre o ser humano e



o meio ambiente, com a capacidade e potencialidades do semiárido, para a construção de uma sociedade de direitos, ambientalmente justa e sustentável.

Nesta perspectiva, o curso de aperfeiçoamento em 'Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis' abrangerá as cidades que estão inseridas no alto curso da Bacia Hidrográfica do Rio Apodi - Mossoró/RN. Para isso, utilizou-se como base para quantificar os municípios participantes, informações das Diretorias Regionais de Educação - DIRED's do Estado do Rio Grande do Norte, destacando assim a 14ª e a 15ª DIRED's como recorte espacial do presente projeto.

A 14ª DIRED (Umarizal) tem sob sua jurisdição 15 municípios: Riacho da Cruz, Viçosa, Martins, Serrinha do Pinto, Antônio Martins, João Dias, Frutuoso Gomes, Lucrecia, Almino Alfonso, Patu, Janduís, Messias Targino, Umarizal, Olho d'água dos Borges e Rafael Godeiro. Estes municípios juntos são responsáveis por 134 unidades de ensino, sendo 30 escolas estaduais e 104 municipais, distribuídas nas zonas rural e urbana.

A 15ª DIRED (Pau dos Ferros), Região do Alto Oeste Potiguar, desenvolve um trabalho educacional com 52 escolas da Educação Básica; sendo que desse contingente, 31 escolas são do Ensino Fundamental e 21 são de Ensino Médio da rede estadual e 197 escolas da rede municipal e estão localizadas em 20 municípios, a saber: Água Nova, Alexandria, Coronel João Pessoa, Dr. Severiano, Encanto, Francisco Dantas, José da Penha, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Paraná, Pau dos Ferros, Portalegre, Pilões, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, São Francisco do Oeste, São Miguel, Tenente Ananias e Venha Ver.

### **3. OBJETIVOS**

#### **Geral**

Promover a formação de docentes da educação básica, do sistema público de ensino, na área teórico-prática de Educação Ambiental, ao nível de aperfeiçoamento.

#### **Específicos**

- Estimular competências e habilidades que permitam aos cursistas dominar conteúdos e metodologias aplicáveis à Educação Ambiental;
- Criar mecanismos que permitam aos cursistas identificarem problemas e proporem soluções no complexo ambiente escola-comunidade;
- Promover a reflexão epistemológica, voltada para a prática dialógico-problematizadora, de forma integradora e sistêmica;
- Fomentar a elaboração e execução de projetos socioambientais, voltados para a prevenção e a resolução de problemas na escola e na comunidade;
- Estimular o desenvolvimento de práticas socioambientais voltadas para o ambiente escolar e a comunidade local;
- Fomentar a criação/construção de Comissões de Meio Ambiente, Agenda 21 e Plano de Gestão de Logística Sustentável da escola.

#### 4. PÚBLICO ALVO

O curso de aperfeiçoamento ‘Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis’ é destinado a profissionais da educação da rede pública de ensino básico, incluindo professores, gestores e outros servidores da escola, inseridos nos 34 Municípios escolhidos. Caso o número total de vagas não seja preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas para membros da comunidade, integrantes de coletivos de juventude e educadores não formais.

#### 5. DESENVOLVIMENTO

##### 5.1 Metodologia

O curso semipresencial de aperfeiçoamento em ‘Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis’ é composto por sete disciplinas à distância (Introdução a Educação à Distância; Educação Ambiental; Ambiente e Sociedade; Recursos Naturais do Semiárido; Agroecologia; Ciência Ambiental; Práticas em Educação Ambiental) e dois encontros presenciais (aula inaugural e aula de encerramento). Como trabalho de conclusão do curso, os cursistas serão orientados a desenvolver projetos de intervenção local, considerando as condições sócio-econômico-ambientais do semiárido e a interação entre a escola e a comunidade.

Os tutores a distância acompanharão os cursistas na elaboração de projetos de intervenção e orientação das demais atividades de maneira virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Os cursistas poderão se reunir nos polos presenciais, com disponibilidade de um tutor presencial. O material didático será condizente com os objetivos, ementa e fundamentos teóricos metodológicos, bem como estará organizado em dois módulos propostos. O curso também estará disponível *offline* via material impresso e multimídia.

Por fim, espera-se como produto final deste curso a apresentação de uma proposta de intervenção escolar, devendo ser elaborada individualmente (primeira etapa) e em grupo (segunda etapa) pelos cursistas.

##### 5.2 Estrutura Curricular

Nome	1. Introdução a Educação à Distância
Modalidade	Semipresencial
Carga Horária	30 horas
Ementa	Educação a distância (EaD) – conceitos de EaD; histórico da modalidade a distância; tecnologias de informação e comunicação em EaD; as políticas públicas de EaD; estrutura e funcionamento da EaD; planejamento e organização de cursos em EaD; reflexões e contribuições para a implantação de cursos na modalidade EaD; estratégias de aprendizagem em EaD.



Nome	2. Educação Ambiental
Modalidade	À distância
Carga Horária	40 horas
Ementa	Marcos históricos da Educação Ambiental no cenário internacional e no Brasil. Educação Ambiental no Semiárido. Definição e objetivos da Educação Ambiental. Educação Ambiental e desenvolvimento sustentável. Políticas Públicas voltadas à Educação Ambiental. Educação Ambiental formal e não formal. Rede Brasileira de Educação Ambiental. Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental. Educação Ambiental e a interdisciplinaridade.

Nome	3. Ambiente e Sociedade
Modalidade	À distância
Carga Horária	40 horas
Ementa	Teorias do Desenvolvimento: antecedentes. Desenvolvimento, questão ambiental e crise da sociedade industrial. A questão ambiental e sua incorporação ao conceito de desenvolvimento, ecodesenvolvimentos e desenvolvimento sustentável. Alternativas para a crise socioambiental.

Nome	4. Ciência Ambiental e Recursos Naturais do Semiárido
Modalidade	À distância
Carga Horária	40 horas
Ementa	Fundamentos da engenharia ambiental, natureza e recursos naturais. Bacias hidrográficas. Meio ambiente e saúde pública, poluição da água e do ar. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Contaminação de águas subterrâneas. Impactos Ambientais sobre o solo. Poluição atmosférica e saúde humana. Resíduos sólidos. O semiárido brasileiro. O domínio das caatingas. Variedade, tipologia e ecossistemas das caatingas. Recursos florísticos, edáficos, mineralógicos e hídricos do semiárido. O processo histórico e sociocultural de ocupação e apropriação dos recursos naturais do semiárido nordestino. Produtos, usos e serviços ambientais das caatingas. Impactos ambientais no domínio das caatingas. Bases e estratégias de conservação ambiental das caatingas.

Nome	5. Projeto de Intervenção Escolar: Práticas em Educação Ambiental
Modalidade	À distância
Carga Horária	30 horas
Ementa	Educação Ambiental como prática política. Educação Ambiental no contexto



escolar. Práticas educativas que integram escola e comunidade. Práticas educativas aplicadas à gestão de resíduos sólidos: coleta seletiva solidária. Práticas educativas aplicadas à gestão de recursos hídricos: a realidade do semiárido. Práticas educativas aplicadas à produção de alimentos orgânicos no ambiente escolar. Educação Ambiental dialógico-problematizadora: aplicando o material didático do PROBIO/Educação Ambiental no ambiente escolar. Plano de Gestão de Logística Sustentável na Escola. Agenda 21.
---

### Equipe de desenvolvimento

A equipe técnica do curso de aperfeiçoamento em educação ambiental será composta por 1 coordenador de curso, 1 coordenador de tutoria/ professor formador, outros 5 professores formadores (descritos na tabela abaixo) e 12 tutores (profissionais graduados nas áreas afins a temática do curso). Cada turma de 50 alunos será acompanhada por 1 professor formador e 2 tutores.

Nome	Função	Titulação	Atribuição
Diana Gonçalves Lunardi	Coordenadora de curso	Doutora	<b>Coordenação</b>
José Flávio Timoteo Junior	Coordenador de tutoria/Professor formador	Doutor	<b>Turma 1 (50 alunos)</b>
Ivanilson de Souza Maia	Professor Formador	Doutor	<b>Turma 2 (50 alunos)</b>
Marco Antonio Diodato	Professor Formador	Doutor	<b>Turma 3 (50 alunos)</b>
Vitor de Oliveira Lunardi	Professor Formador	Doutor	<b>Turma 4 (50 alunos)</b>
Luciana Vieira de Paiva	Professora Formadora	Doutora	<b>Turma 5 (50 alunos)</b>
Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho	Professora Formadora	Doutora	<b>Turma 6 (50 alunos)</b>

### 5.3 Encontros Presenciais

Durante o curso de aperfeiçoamento em 'Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis', serão realizados dois encontros presenciais, um destinado à aula inaugural, com carga horária prevista de 4 horas, e outro destinado à aula de encerramento, também com carga horária de 4 horas.

Para a realização dos dois encontros presenciais, está previsto a participação de:

- 1 coordenador de curso (responsável pela abertura da aula inaugural e pela palestra de encerramento do curso);

- 6 professores formadores (responsáveis por uma apresentação introdutória das disciplinas durante a aula inaugural e pela entrega dos certificados durante a aula de encerramento);
- 12 tutores (responsáveis pela formação de subgrupos, dinâmica de apresentação interpessoal durante a aula inaugural e discussão das estratégias educativas do curso e pela orientação da atividade de auto-avaliação dos cursistas durante a aula de encerramento).

#### 5.4 Atividades a Distância

Disciplinas a serem ministradas	Descrição da atividade	Carga Horária
	Introdução a Educação à Distância	30h
	Educação Ambiental	40h
	Ambiente e Sociedade	40h
	Ciência Ambiental e Recursos Naturais do Semiárido	40h
	Projeto de Intervenção Escolar: Práticas em Educação Ambiental	30h
	Total	180h (12 créditos)

#### 5.5 Avaliação

Disciplina	Carga Horária	Forma de Avaliação
Introdução a Educação à Distância	30h	Elaboração de projeto educacional utilizando Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para realização de atividades a distância no ambiente escolar.
Educação Ambiental	40h	Elaboração de projetos em educação ambiental aplicados ao ambiente escolar, a serem realizados individualmente e em grupo.
Ambiente e Sociedade	40h	Realização de trabalhos individuais e coletivos, execução de diagnósticos socioambientais, a serem realizados em grupo nas comunidades.
Ciência Ambiental e Recursos Naturais do Semiárido	40h	Elaboração de trabalhos e de material didático, em percepção ambiental, aplicados ao ambiente escolar, local e regional, a serem realizados em grupo.
Projeto de Intervenção Escolar: Práticas em Educação Ambiental	30h	Execução de projetos em educação ambiental aplicados ao ambiente escolar e elaboração de relatórios, a serem realizados individualmente e em grupo.

## 5.6 Produção de material didático

Para o curso de aperfeiçoamento em ‘Educação Ambiental para Escolas Sustentáveis’, serão utilizados materiais inéditos e materiais já existentes, conforme tabela a seguir.

Disciplina	Material Didático
Introdução a Educação à Distância	<p>VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everardo Bessa; <b>Introdução à Educação a Distância</b>. Universidade do Estado do Ceará – Secretaria de Educação a Distância – RDS Editora – 2010.</p> <p>UNIMONTES, Universidade Estadual de Montes Claros. <b>Educação Integral e Integrada</b>. Rede de Educação para a diversidade.</p> <p>SANTOS, Carlos Alberto. <b>Guia Básico para uso do Moodle – interface do aluno</b>. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Porto Alegre, 2010.</p>
Educação Ambiental	<p>Serão utilizadas publicações já disponíveis no portal: <a href="http://portal.mec.gov.br/">http://portal.mec.gov.br/</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental</li> <li>• Políticas públicas de EA</li> <li>• Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental</li> <li>• PCN - Meio Ambiente</li> <li>• Tratado de Educação Ambiental</li> <li>• Educação ambiental: aprendizes de sustentabilidade</li> <li>• Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola</li> <li>• Pensar o ambiente: bases filosóficas para a educação ambiental</li> <li>• O que fazem as escolas que dizem que fazem educação ambiental</li> </ul>
Ambiente e Sociedade	<p>PHILIPPI JR., Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de Gestão Ambiental – Col. Ambiental. 1ª Ed. Manole, 2004.</p>
Ciência Ambiental e Recursos Naturais do Semiárido	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CALIGURI M. C.; CUNHA D. G. F. <i>Engenharia ambiental conceitos, tecnologia e gestão</i>. Rio de Janeiro. Editora: ELSEVIER. 2013.</li> <li>• GARIGLIO, M. A. [et al.] (organizadores). <i>Uso sustentável e conservação dos recursos florestais da caatinga</i>. Brasília: Serviço Florestal Brasileiro, 2010.</li> <li>• MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE, Secretaria de Recursos Hídricos, Universidade Federal da Paraíba. <i>Atlas de áreas susceptíveis à desertificação do Brasil</i>. Brasília: MMA, 2007.</li> <li>• SILVA, J. M. C. da; TABARELLI, M.; FONSECA, M. T. da; LINS, L. V. (Organizadores). <i>Biodiversidade da Caatinga: áreas e ações prioritárias para a conservação</i>. Brasília: MMA, Universidade de</li> </ul>



	Pernambuco, 2003.
Projeto de Intervenção Escolar: Práticas em Educação Ambiental Práticas em Educação Ambiental	Serão utilizadas publicações disponíveis online: <ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Ambiental/ PROBIO: Livro do Professor e portfólios</li><li>• Com-Vida / Agenda 21 na Escola</li><li>• Viveiros educadores</li><li>• Horta escolar</li></ul>

## 6. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
<b>1. Planejamento</b>	
1.1. Elaboração do projeto do curso na Ufersa	Jan a Mar 2014
1.2. Tramitação e aprovação do projeto do curso pelo MEC	Mar a Jul 2014
1.3. Definição da equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	Agos a Set 2014
<b>2. Preparação</b>	
2.1. Processo seletivo	Dez 2014
2.2. Matrículas	Jan 2015
2.3. Segunda chamada	Fev 2015
<b>3. Desenvolvimento</b>	
3.1. Solenidade de abertura	Fev 2015
3.2. Desenvolvimento do curso	Fev a Jul 2015
3.3. Encontros presenciais	Fev e Jun 2015
3.4. Relatório parcial	Jul 2015
3.5. Encerramento	Jul 2015
<b>4. Finalização</b>	
4.1 Relatório final e parecer de cumprimento do objeto.	Ago 2015

7. **CERTIFICAÇÃO** - Certificado de conclusão do curso deverá ser emitido pela IES com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, M. R. et al. Estratégias para conservação da biodiversidade e prioridades para a pesquisa científica no bioma Caatinga. In: Análise das variações da biodiversidade do bioma Caatinga. Suporte a estratégias regionais de conservação. Biodiversidade 12. MMA, CID Ambiental, Brasília, 2005. 445p.

Chacon, S. S., & de Oliveira, F. C. 2010. Breve discussão sobre os impactos das mudanças climáticas no território do Semiárido brasileiro. Boletim da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, 23: 49-56.

## 9. QUADRO SIMPLIFICADO DE CUSTEIO

Orientações		Orçamento		
Orientação	Grupo de Despesa	Unidade de Medida	Valor total (R\$)	Detalhamento
Itens Financiáveis	Contratação de serviços - Pessoa jurídica	Verba	42.114,91	Produção de videoaulas 120h / 60 = 2 X 2.000,00 = 4.000,00 Reprodução de material didático 3 livros didáticos X 300 X 25,00 = 22.500,00 Certificados 340 X 0,50 = 170,00 Equipe 1 profissional X 7 meses X 2.206,41 (salário + benefícios) = 15.444,91
	Diárias	Verba	2.832,00	7 diárias X 88,50 = 619,50 (professores) 7 diárias X 88,50 = 619,50 (motorista) 6 diárias X 177,00 = 1.062,00 (coordenador) 3 diárias X 177,00 = 531,00 (palestrante)
	Material de consumo	Verba	7.360,00	23 Kits para professores e tutores X 20,00 = 460,00 300 Kits para alunos X 20,00 = 6.000,00 1 kit tonner 450,00 material de expediente 450,00
	Passagens	Verba	2.400,00	2 passagens Brasília X 800,00 = 1.600,00 (coordenação) 1 passagem Fortaleza x 800,00 (palestrante)
	<b>Totais:</b>			<b>54.706,91</b>
<b>Custo Aluno (custeio)</b>			<b>R\$ 182,36</b>	



## 10. PARECER FAVORÁVEL DO MEC PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Parecer MEC

Texto da Equipe MEC - Aprovação

PARECER TÉCNICO Nº 56/2014 - CGEA/DPEDHUC/SECADI. A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica Pública, instituída pela Portaria nº 1.328/2011, tem por finalidade apoiar as ações de formação continuada de profissionais da educação básica pública. Como integrante dessa Rede, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) apresenta a proposta de oferta do curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, na modalidade de educação à distância, com carga horária total de 180h. 1. A análise da proposta do curso considera as diretrizes conceituais e metodológicas apresentadas por meio do Projeto Pedagógico do curso, o quadro com o detalhamento da execução dos recursos de custeio, já alocados na Matriz Organizacional da Instituição por meio da ação 20RJ, no exercício de 2014 e a planilha com o quantitativo de bolsas solicitadas para a realização do curso. 2. Para a análise, foram consideradas prioritariamente as informações apresentadas em cada aba disponibilizada pelo sistema SISFOR (<http://simec.mec.gov.br/sisfor/>). 3. O Projeto Pedagógico apresentado contém diferenças em relação à proposta do catálogo do curso da SECADI; o conteúdo foi adaptado às características da Região de oferta e a proposta é de realização totalmente a distância, motivo pelo qual o projeto anexado informa poucas vagas para diversos municípios; embora no SISFOR e no projeto anexado conste a carga horária presencial de 16h, a planilha de bolsas adotada foi para um curso totalmente a distância. A proposta contempla conteúdos e metodologia para esta ação de formação continuada. 4. A IES informa que, para essa oferta, a partir das negociações de oferta com o Fórum Estadual Permanente de formação continuada, houve articulação com a Secretária Estadual de Educação, com a UNDIME, com a UNCME e que fará articulação com movimentos e organizações sociais. A iniciativa de articulação com entidades parceiras no campo da educação é considerada importante para garantir o atendimento do público para o qual essa ação é fomentada. O projeto propõe a oferta de 300 vagas em virtude de articulação com entidades parceiras no campo da educação e é considerada adequada para esta ação de formação continuada. 5. O cronograma proposto está adequado, lembrando-se que após aprovação do projeto há um processo a ser tramitado até que possa ser realizado o cadastro dos bolsistas em Sistema de gestão de bolsas a ser utilizado para essa finalidade. 6. A planilha de bolsas adotada pela IES para este projeto considera uma oferta apenas em termos financeiros e não ultrapassa o valor indicado para o curso no planejamento da IES. Ressalta-se que a gestão financeira dos recursos alocados na matriz organizacional é de responsabilidade da proponente e deve orientar-se pelas normas legais vigentes. 8. Diante do exposto, e resguardadas as condições de acompanhamento e monitoramento desse curso pela CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC, recomanda-se a aprovação da proposta de oferta do curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com recursos de custeio no valor de R\$ 54.706,91 e recursos para o pagamento de bolsas no valor de R\$ 118.680,00 para pagamento via FNDL, com vigência de 01/08/2014 a 31/07/2015. Este é o parecer. A consideração Superior.

438.717.121-91 - JANE FÁTIMA FONTENELES FONTANA

Texto da Coordenação MEC - Aprovação

De acordo. A DPEDHUC.

438.717.121-91 - JANE FÁTIMA FONTENELES FONTANA

Texto da Diretoria MEC - Aprovação

Ok. Projeto aprovado.

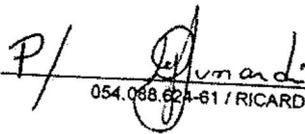
097.492.427-00 - FABIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO





Grupo de Despesa	Unidade de Medida	Valor total (R\$)	Detalhamento
Itens Financiáveis	Contratação de serviços - Pessoa jurídica	42.114,91	Produção de videoaulas 120h / 60 = 2 X 2.000,00 = 4.000,00 Reprodução de material didático 3 livros didáticos X 300 X 25,00 = 22.500,00 Certificados 340 X 0,50 = 170,00 Equipe 1 profissional X 7 meses X 2.206,41 (salário + benefícios) = 15.444,91
	Diárias	2.832,00	7 diárias X 88,50 = 619,50 (professores) 7 diárias X 88,50 = 619,50 (motorista) 6 diárias X 177,00 = 1.062,00 (coordenador) 3 diárias X 177,00 = 531,00 (palestrante)
	Material de consumo	7.360,00	23 Kits para professores e tutores X 20,00 = 460,00 300 Kits para alunos X 20,00 = 6.000,00 1 kit tonner 450,00 material de expediente 450,00
	Passagens	2.400,00	2 passagens Brasília X 800,00 = 1600,00 (coordenação) 1 passagem Fortaleza x 800,00 (palestrante)
Totais:		54.706,91	
Custo Aluno (custeio)		R\$ 182,36	

Compromete-se a/o Universidade Federal Rural do Semi-Árido a cumprir o objeto pactuado, buscando alcançar as metas pactuadas neste projeto, nos prazos e valores aqui definidos, salvo a ocorrência de eventos supervenientes. Quaisquer ocorrências que impliquem na alteração parcial deste projeto serão comunicadas ao Ministério da Educação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo MEC a partir dos dados encaminhados pela Instituição e/ou inseridos no Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada. A Instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto que apresente pendências no encaminhamento de informações que permitam o encerramento do mesmo, fará a análise de processos, novos repasses de créditos e pagamento de bolsas suspensas até que a situação seja regularizada.

P/ 

054.068.624-61 / RICARDO PAULO FONSECA MELO (Coordenador(a) do curso)

188.805.334-87 / JOSE DE ARMATEA DE MATOS (Reitor(a))

Parecer MEC José de Arimatea de Matos Reitor

Texto da Equipe MEC - Aprovação  
**PARECER TÉCNICO Nº 56/2014 - CGEA/DPEDHUC/SECADI.** A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, instituída pela Portaria nº 1.328/2011, tem por finalidade apoiar as ações de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica pública. Como integrante dessa Rede, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) apresenta a proposta de oferta do curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, na modalidade de educação à distância, com carga horária total de 180h. 1. A análise da proposta do curso considera as diretrizes conceituais e metodológicas apresentadas por meio do Projeto Pedagógico do curso, o quadro com o detalhamento da execução dos recursos de custeio, já alocados na Matriz Orçamentária da instituição por meio da ação 20RJ, no exercício de 2014 e a planilha com o quantitativo de bolsas solicitado para a realização do curso. 2. Para a análise, foram consideradas prioritariamente as informações apresentadas em cada aba disponibilizada pelo sistema SISFOR (<http://simec.mec.gov.br/sisfor/>). 3. O Projeto Pedagógico apresentado contém diferenças em relação à proposta do catálogo do curso da SECADI; o conteúdo foi adaptado às características da Região de oferta e a proposta é de realização totalmente a distância, motivo pelo qual o projeto anexado informa poucas vezes para diversos municípios; embora no SISFOR e no projeto anexado conste a carga horária presencial de 16h, a planilha de bolsas adotada foi para um curso totalmente a distância. A proposta contempla conteúdos e metodologia para esta ação de formação continuada. 4. A IES informa que, para essa oferta, a partir das negociações de oferta com o Fórum Estadual Permanente de formação continuada, houve articulação com a Secretaria Estadual de Educação, com a UNDIME, com a UNCME e que fará articulação com movimentos e organizações sociais. A iniciativa de articulação com entidades parceiras no campo da educação é considerada importante para garantir o atendimento do público para o qual essa ação é fomentada. O projeto propõe a oferta de 300 vagas com abrangência em vinte e quatro municípios do estado do Rio Grande do Norte. 5. O cronograma proposto está adequado, lembrando-se que após aprovação do projeto há um processo a ser tramitado até que possa ser realizado o cadastro dos bolsistas em Sistema de gestão de bolsas a ser utilizado para essa finalidade. 6. A planilha de bolsas adotada pela IES para este projeto considera uma oferta totalmente a distância, por decisão da IES, estando adequada aos atuais parâmetros adotados pela SECADI, conforme Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 e demais orientações técnicas desta Secretaria. 7. O quadro de recursos de custeio apresenta apenas itens financiáveis e não ultrapassa o valor indicado para o curso no planejamento da IES. Ressalta-se que a gestão financeira dos recursos alocados na matriz orçamentária é de responsabilidade da proponente e deve orientar-se pelas normas legais vigentes. 8. Diante do exposto, e resguardadas as condições de acompanhamento e monitoramento desse curso pela CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC, recomenda-se a aprovação da proposta de oferta do curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com recursos de custeio no valor de R\$ 54.706,91 e recursos



## 11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Eu, Diana Gonçalves Lunardi, inscrita no CPF: 880697105-00 e matrícula SIAPE: 2882034, professora efetiva da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, lotada no campus Mossoró, RN, declaro estar coordenadora do curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, modalidade a distância, tendo participado, até o momento, da elaboração do projeto e da reunião de trabalho organizado pela SICADI, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, em Brasília, de 11 a 14 de novembro de 2014.

Declaro ainda ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Coordenador Geral de curso e COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas na Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010.

Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei Nº 11.273, de 06 de Fevereiro de 2006. Desta forma, estou ciente de que, caso eu já seja bolsista, terei o direito de receber apenas uma bolsa.

Declaro também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que, caso não receba outra bolsa, preencho plenamente os requisitos para o recebimento desta, expressos na referida Lei Nº 11.273, de 06 de Fevereiro de 2006.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, que prevê ainda que incorreções na emissão do cartão-benefício ou em pagamento de bolsa causadas por informações incorretas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastramento, implicarão seu imediato desligamento e impedimento de sua participação, pelo prazo de cinco anos, em qualquer outro programa que conceda bolsas e seja executado pelo FNDE, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

Diana Gonçalves Lunardi

CPF: 880.697.105-00

SIAPE: 2882034



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 21 / novembro / 2014

*Janicely Silveira de Lima*  
Janicely Silveira de Lima  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Arquivista  
Mat. SIAPE: 2031591

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE CRIAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**CONSIDERAÇÕES**

CONSIDERANDO que o Projeto vem atender uma demanda da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)**;

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Aperfeiçoamento em **Educação Ambiental**, com duração de 180h, modalidade de educação a distância foi aprovado por meio do **Parecer Técnico 56/2014/CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC (folha 017)**;

CONSIDERANDO que os recursos previstos para a execução do Projeto já se encontram alocados na matriz orçamentária da UFERSA (folha 017);

CONSIDERANDO a importância deste Curso para as ações afirmativas da UFERSA no âmbito da política Nacional desenvolvida pelo Governo Federal de apoiar as ações de *Formação Continuada de Profissionais e Magistério da Educação Básica Pública*,

CONSIDERANDO A abrangência do Projeto, que visa ofertar 300 vagas para 24 municípios do Rio Grande do Norte (folha 017);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Aperfeiçoamento em **Educação Ambiental**, na modalidade de educação a distância, no âmbito da UFERSA.

Mossoró – RN, 25 de novembro de 2014.

**Prof. Rui Sales Junior**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

A(O) CONSEPE

Para: apreciação

Data. 02/12/2014

Francisco Odolberto de Araújo  
Reitor em Exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre retificação do Edital 062/2014, conforme Memorando Eletrônico N° 182/2014-CPPS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 182/2014 - CPPS (11.01.18)  
(Identificador: 201430094)**

**Nº do Protocolo: 23091.006493/2014-29**

**Mossoró-RN, 11 de Dezembro de 2014.**

**GABINETE**

CC:  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Exposição de Motivos para Retificação de Medicina**

Magnífico Reitor,

Estamos encaminhando solicitação de apreciação do CONSUNI a respeito das exigências no perfil de candidatos ao módulo "Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênito-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento" para o Curso de Medicina em Assú, pelos seguintes motivos:

Na reunião do CONSUNI que aprovou o edital para preencher as vagas para o curso de Medicina, após a unificação dos editais, o Conselheiro José Domingues Neto propôs a unificação dos perfis e a Conselheira Nilza Dutra propôs o doutoramento para as vagas destinadas à Morfofisiologia. O Conselho aprovou a proposta da Conselheira Nilza Dutra, mas o Conselheiro José Domingues retirou da mesa sua proposta, ficando, pelo menos foi este o entendimento da CPPS, na minha pessoa, a proposta original, a que viera da Comissão que elaborou os perfis para as vagas de Medicina. Quando o edital foi publicado com este perfil, a Conselheira Nilza Dutra questionou a CPPS se não teria sido aprovado o doutoramento para aquela vaga. Respondi-lhe que a impressão que eu tivera foi que, com a retirada da proposta do Conselheiro José Domingues, restara a proposta da Comissão de Medicina, mas que eu iria consultar Luana, Secretária dos Órgãos Colegiados. Luana respondeu que, pela gravação, ficara aprovada a alteração do perfil de mestrado para doutorado. Consultei o Conselheiro Moacir Franco e ele também entendeu que, com a retirada da proposta do Conselheiro José Domingues, ficara a proposta integral da Comissão de Medicina. Não consegui falar com o Conselheiro Domingues. Para dar celeridade a uma eventual retificação de Edital nos termos da alteração de perfil, redigi o texto e deixei numa pasta "Edital 068/2014 - Retif. Ed. 62/2014". Como a alteração no Home Page da UFERSA implicou alteração no sítio de concurso da CPPS, foi feita retificação do Edital 062/2014 - Medicina, correndo-se o sítio eletrônico. No momento de se publicar no sítio a correção, por um lapso, anexou-se o texto que incluía a mudança de perfil, em 25 de novembro, sem que houvesse sido assinado pelo Reitor tampouco publicado no DOU.

Em face disto, estamos solicitando apreciação do Conselho a respeito da situação haja vista que contamos com 44 (quarenta e quatro) inscrições confirmadas, sendo que 36 (trinta e seis) delas de candidatos com apenas mestrado.

Cordialmente

*(Autenticado em 11/12/2014 17:53)*

ANTONIO JORGE SOARES  
NÃO INFORMADA - TITULAR  
Matrícula: 1372100

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**EDITAL Nº 068/2014**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 062/2014**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, mediante medida auto tutelar, torna pública a retificação do Edital nº. 062/2014, de 03 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº. 213, de 04 de novembro de 2014, concernente ao item 1, D, e a todas as ocorrências do endereço eletrônico do concurso constante no corpo do texto do edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**“D) Vagas para Regime de Trabalho 40 horas com Dedicção Exclusiva**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
ASSÚ	02	Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênit-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento.	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde, com Mestrado em Medicina ou em Anatomia ou em Histologia ou em áreas afins.

”.

Leia-se:

**“D) Vagas para Regime de Trabalho 40 horas com Dedicção Exclusiva**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
ASSÚ	02	Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênit-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento.	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde com Doutorado em Medicina ou em Anatomia ou em Histologia ou em áreas afins.

”.

Onde se lê:

“[www.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico)” e/ou “[www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos)”.

Leia-se:

“<http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>”

Mossoró, 07 de novembro de 2014.

José de Arimatea de Matos  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

**EDITAL Nº 062/2014**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA), na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº. 243, 03 de março de 2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

**1. DAS VAGAS PARA MOSSORÓ E ASSÚ**

**A) Vagas para Regime de Trabalho 40 horas com Dedicção Exclusiva**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
MOSSORÓ	02	Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênit-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento.	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde com Doutorado em Medicina ou em Anatomia ou em Histologia ou em áreas afins.

**B) Vagas para Regime de Trabalho 40 horas**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
MOSSORÓ	01	Saúde do Adulto. Clínica Médica. Semiologia. Habilidades Clínicas.	Graduação em Medicina com Mestrado em Medicina ou em Saúde Coletiva ou em áreas afins.
	01	Saúde da Criança. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Mestrado em Medicina ou em Saúde Coletiva ou em áreas afins.
	01	Saúde da Mulher. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de	Graduação em Medicina com Mestrado em Medicina ou em

		Família e Comunidade.	Saúde Coletiva ou em áreas afins.
	01	Princípios de Técnica Operatória. Clínica Cirúrgica. Cirurgia Ambulatorial. Urgência e Emergência. Anatomia. Habilidades. Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Mestrado em Medicina ou em Saúde Coletiva ou em áreas afins.
	03	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública, Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas.	Graduação em Medicina com Mestrado em Medicina ou em Saúde Coletiva ou em áreas afins.

### C) Vagas para Regime de Trabalho 20 horas

Lotação	No. de Vagas	Módulos/Área	Perfil do Candidato
MOSSORÓ	01	Saúde do Adulto. Clínica Médica. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização por Residência Médica em Clínica Médica
	01	Saúde da Criança. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização por Residência Médica em Pediatria
	01	Saúde da Mulher. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização por Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
	01	Princípios de Técnica Operatória. Clínica Cirúrgica. Cirurgia Ambulatorial. Urgência e Emergência. Anatomia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização por Residência Médica em Área Cirúrgica
	04	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas.	Graduação em Medicina com Especialização por Residência Médica em Medicina de Família ou em Medicina Geral e Comunitária ou em Medicina Preventiva ou em áreas afins.

**D) Vagas para Regime de Trabalho 40 horas com Dedicção Exclusiva**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
ASSÚ	02	Morfofisiologia dos Sistemas Locomotor, Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestório, Endócrino e Gênit-Urinário. Biologia Celular e Molecular Gênese e Desenvolvimento.	Graduação na área de Ciências Biológicas ou na área de Ciências da Saúde, com Mestrado em Medicina ou em Anatomia ou em Histologia ou em áreas afins.

**E) Vagas para Regime de Trabalho 40 horas**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
ASSÚ	01	Saúde do Adulto. Clínica Médica. Semiologia. Habilidades Clínicas.	Graduação em Medicina com Especialização.
	01	Saúde da Criança. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização.
	01	Saúde da Mulher. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização.
	01	Princípios de Técnica Operatória. Clínica Cirúrgica. Cirurgia Ambulatorial. Urgência e Emergência. Anatomia. Habilidades. Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização.
	03	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública, Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas.	Graduação em Medicina com Especialização.

**F) Vagas para Regime de Trabalho 20 horas**

<b>Lotação</b>	<b>No. de Vagas</b>	<b>Módulos/Área</b>	<b>Perfil do Candidato</b>
	01	Saúde do Adulto. Clínica Médica. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização.
	01	Saúde da Criança. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização.

ASSÚ	01	Saúde da Mulher. Semiologia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização.
	01	Princípios de Técnica Operatória. Clínica Cirúrgica. Cirurgia Ambulatorial. Urgência e Emergência. Anatomia. Habilidades Clínicas. Medicina de Família e Comunidade.	Graduação em Medicina com Especialização.
	04	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas.	Graduação em Medicina com Especialização.

1.1. Serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus e o Regime de Trabalho, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.1.1. A partir de 03 (três) vagas, aplicar-se-á a reserva de vagas para negros, conforme determina o §1º. do Art. 1º. da Lei nº 12.990/2014.

1.1.1.1. No caso do presente Edital, as disciplinas abaixo especificadas devem cumprir este dispositivo legal:

Disciplinas	Regime	Vagas - Mossoró		
		Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Total
Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas	40h	2	1	3
Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas	20h	3	1	4
Disciplinas	Regime	Vagas - Assú		
		Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Total
Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária.	40h	2	1	3

Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas				
Fundamentos da Prática e da Assistência Médica. Saúde Pública. Medicina Preventiva e Comunitária. Medicina de Família e Comunidade. Semiologia. Habilidades Clínicas	20h	3	1	4

1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## **3. DA RESERVA PARA NEGROS**

3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo de professor efetivo, 20% delas serão providas na forma do Art. 1º. da Lei nº 12.990/2014.

3.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme reza o §1º. do Art. 1º. da Lei nº 12.990/2014.

3.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.5. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Do total de vagas destinadas ao cargo de professor efetivo, 20% delas serão providas na forma do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, e do art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas, quando se reservaria a 5ª (quinta) vaga à pessoa com deficiência.

4.2. Por ocasião da inscrição, o candidato, que se declarar pessoa com deficiência, deverá tomar conhecimento da Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho de Justiça Federal, e, após lê-la, disponível no endereço [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico) concursos, declarar que a conhece, e de que está ciente das atribuições do cargo para a qual pretende se inscrever e de que, em caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.2.1. A ficha de inscrição deverá apresentar campos específicos para tais procedimentos declaratórios

4.3. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

4.5.1. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFERSA, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.5.2. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFERSA, nos termos do Decreto n.º 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

4.5.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.5.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFERSA munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.5.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro:

Classe - Nível	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação
A - 1	20 horas	Auxiliar	Especialização	R\$ 1.966,67	R\$ 152,35	R\$ 373,00
A - 1	20 horas	Assistente	Mestrado	R\$ 1.966,67	R\$ 428,93	R\$ 373,00
A - 1	20 horas	Adjunto	Doutorado	R\$ 1.966,67	R\$ 785,93	R\$ 373,00
A - 1	40 horas	Auxiliar	Especialização	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 373,00
A - 1	40 horas	Assistente	Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 373,00
A - 1	40 horas	Adjunto	Doutorado	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 373,00
A - 1	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Especialização	R\$ 3.804,29	R\$ 608,22	R\$ 373,00
A - 1	Dedicação Exclusiva	Assistente	Mestrado	R\$ 3.804,29	R\$ 1.931,98	R\$ 373,00
A - 1	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado	R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 373,00

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A taxa de inscrição, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá os seguintes valores, de acordo com os regimes de trabalho especificados neste Edital.

Regime de Trabalho	Valores da Taxa de Inscrição (R\$)
20 horas	45,00
40 horas sem Dedicação Exclusiva	65,00
40 horas com Dedicação Exclusiva	95,00

6.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 06 de novembro a 04 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio do sítio [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico).

6.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de dezembro de 2014, observado o horário de funcionamento bancário.

6.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso.

6.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga.

6.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital.

6.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 04 de dezembro de 2014, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico), não sendo permitida nenhuma retificação após esta data.

6.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico).

6.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), até o dia 12 de novembro de 2014.

6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

6.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

## **7. DAS PROVAS**

7.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos (caráter classificatório).

7.2. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão em Língua Portuguesa, exceto, quando for o caso, as Provas Escrita e de Aptidão Didática destinadas às disciplinas de língua estrangeira, as quais serão no idioma em questão.

7.3. As provas serão realizadas no campus central da UFERSA no período provável de 22 a 28 de fevereiro de 2015, em local a ser determinado pela CPPS.

7.3.1. A CPPS divulgará o cronograma executivo das etapas do certame no sítio <http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova Escrita e para a Prova de Aptidão Didática.

7.5. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início.

7.5.1. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos.

## **7.6. DA PROVA ESCRITA**

7.6.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

7.6.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração.

7.6.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo e ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2015, no horário de 08h00min às 12h00min, em local informado no cartão de inscrição do candidato.

7.6.3.1. Para cada módulo/área do presente Edital, a Prova Escrita será constituída de questões dissertativas, englobando todos os pontos divulgados, em conformidade com o que reza o § 2º do Art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, de 19 de junho de 2012.

7.6.4. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita, exceto o que for disponibilizado pela CPPS.

7.6.5. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, senão ela não será avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso.

7.6.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova.

7.6.7. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

7.6.8. Os membros da Banca Examinadora atribuirão à Prova Escrita nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e será desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete).

7.6.8.1. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

7.6.9. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (<http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>).

7.6.9.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita.

7.6.10. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
01	05
02	09
03	14
...	...
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

## 7.7. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

7.7.1. A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora.

7.7.2. A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para o/a módulo/área objeto de concurso, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFERSA e com o *caput* do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.

7.7.2.1. O sorteio será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação, como reza o § 1º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

7.7.3. O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução.

7.7.4. O local do sorteio do ponto, do sorteio da ordem de apresentação e da definição do horário inicial da Prova de Aptidão Didática será divulgado no momento da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, conforme informação que será veiculada no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos).

7.7.4.1. Os sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática dar-se-ão a cada hora e meia a partir das 08h00min horas da data especificada pela CPPS, de acordo com o que determina o § 6º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 003/2012.

7.7.5. Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta deverá ser realizada no mesmo dia para todos os candidatos.

5.7.5.1. Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite.

7.7.5.2. Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 08h00min do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal, em consonância com o que estipula o item 9.1.3. do presente Edital.

7.7.6. É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução.

7.7.6.1. A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (<http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>) logo após o sorteio.

7.7.7. Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação.

7.7.8. No ato da realização da Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano.

7.7.8.1. A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,00 (zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

7.7.9. A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFERSA.

5.7.9.1. O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao *caput* do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zerar a nota do candidato em questão.

7.7.10. A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada à lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

7.7.11. Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um *data show* e uma lousa.

7.7.11.1. Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional.

7.7.12. Os membros da Banca Examinadora atribuirão à Prova de Aptidão Didática nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e será desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete).

7.7.12.1. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

## **7.8. DO EXAME DE TÍTULOS**

7.8.1. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.

7.8.2. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico), a seguinte documentação:

7.8.2.1. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar.

7.8.2.2. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos.

7.8.2.3. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

7.8.2.4. Cópia de 03 (três) vias do “curriculum vitae”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

7.8.3. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o extrato Qualis do periódico.

7.8.3.1. A Banca Examinadora promoverá a identificação da área dos artigos no CNPq para fins de avaliação.

7.8.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

7.8.5. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos.

7.8.6. Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório.

7.8.7. Após o Exame de Títulos de cada candidato, caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e devidamente assinado.

7.8.8. Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida pelo candidato e entregará ao candidato, como certidão de recebimento de seus títulos.

7.8.9. Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS imediatamente após a realização de sua Prova de Aptidão Didática, independente do resultado do candidato nesta Prova.

7.8.10. No caso em que o(a) candidato(a) não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 11.15 do presente Edital.

7.8.11. Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **8. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO**

8.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete).

8.2. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 7.7.9.1 deste Edital.

8.3. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas.

8.4. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como:

a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS;

b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita;

c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas;

d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos;

e. Inscrever-se em área que não seja de sua formação, em evidente desconformidade com o perfil da vaga constante no edital.

8.5. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática.

8.6. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 7.6.10 deste Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso, contanto que devidamente dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminhá-lo imediatamente, por meio físico e/ou eletrônico, à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento.

9.1.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação do resultado preliminar.

9.1.2. O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicados até as 18h00min.

9.1.3. Caso o resultado preliminar seja publicado após às 18h00min, o prazo recursal inicia-se às 08h00min do dia seguinte.

9.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da Banca Examinadora do concurso em cada etapa do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico).

9.2.1. O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

9.2.2. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa.

9.2.3. No caso do recurso ser impetrado à Prova Escrita, o nome do candidato será acrescido ao final da lista de sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, vindo a participar do sorteio do ponto do tema, conforme a disposição de seu nome naquela lista, preservando-se o interstício de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova.

9.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista.

9.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa.

9.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferindo a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa.

9.3. A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos.

9.4. Somente serão admitidos recursos em formato PDF (*Portable Document Format*), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados.

9.5. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática.

9.5.1. A cópia em áudio e vídeo da Prova de Aptidão Didática, solicitada mediante requerimento, somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de dvds virgens graváveis.

9.5.2. Excepcionalmente, aplica-se o disposto no subitem 9.1.3, para fins de início do prazo de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, mesmo que ele tenha sido publicado antes das 18h00min.

9.6. Nenhum prazo de recurso iniciará sem que exista a possibilidade de fornecimento dos documentos mencionados no subitem 9.5.

## **10. DA BANCA EXAMINADORA**

10.1. As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme *caput* do Art. 327 do Regimento da UFERSA.

10.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame.

10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de realização da Prova Escrita, em Nota Informativa na página eletrônica da CPPS (<http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico>).

10.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012,

no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação da Nota Informativa mencionada no item 8.2.

10.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br), fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao certame no Diário Oficial da União e/ou no sítio [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico).

11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação.

11.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS.

11.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Prova Escrita e conterà, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame.

11.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, o calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 7.3.1 deste Edital.

11.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

11.5. A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa.

11.6. Para fins do disposto no art. 5º, inciso X, da CF/88, encontra-se sobre a proteção constitucional apenas os documentos pessoais dos candidatos e as informações relativas ao seu endereço de e-mail e de residência, bem como dados relativos aos seus números de telefones e celulares, consagrando, assim, os termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

11.6.1. Também não se inserem na proteção constitucional ou legal as informações constantes no Currículo *Lattes* dos candidatos.

11.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico), de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11.8. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA.

11.9. O prazo de validade do concurso público será de 01 (um) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11.10. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para as devidas comunicações e providências.

11.11. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir.

11.12. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

11.13. Os candidatos classificado pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após o cumprimento de seus respectivos períodos probatórios.

11.14. A UFERSA, em consonância com o MEC, promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória nos dois primeiros semestres de atuação do docente.

11.14.1. O curso de capacitação didático-pedagógica será realizado em local e data a ser divulgado posteriormente.

11.14.2. As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária do docente, conforme as necessidades e os objetivos do projeto pedagógico do curso.

11.15. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.16. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o *Curriculum Vitae* entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão incinerados.

11.17. Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme dispõe o art. 329, § 1º, do Regimento Geral da UFERSA.

11.18. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio de do telefone nº (84) 3317-8262 ou, ainda, no endereço [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico) e, por fim, ou por meio do e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br).

11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFERSA.

Mossoró, 03 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **5º PONTO**

Apreciação do relatório semestral das atividades da Ouvidoria da UFERSA referente ao semestre 2014.1, conforme Memorando Eletrônico N° 11/2014-OUVIDORIA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
OUVIDORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2014 - OUVIDORIA (11.01.28)  
(Identificador: 201429819)**

**Nº do Protocolo: 23091.006097/2014-00**

**Mossoró-RN, 28 de Novembro de 2014.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Relatório de Atividades da Ouvidoria 2014.1**

Cara Sra. Secretária,

Segue, anexo, Relatório Semestral das Atividades da Unidade de Ouvidoria da UFERSA referente ao semestre 2014.1 para apreciação do Conselho Universitário, de acordo com o que preceitua o Inciso VII, Art. 125 do Regimento Geral da UFERSA.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

*(Autenticado em 28/11/2014 11:30)*  
ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR  
OUVIDOR - TITULAR  
Matrícula: 1549859

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**OUVIDORIA**

## **RELATÓRIO 1º SEMESTRE 2014**

(1º de janeiro a 30 de junho de 2014)

### **APRESENTAÇÃO**

As práticas de Gestão da Ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido são mostradas neste relatório com o objetivo de proporcionar ao Conselho Universitário, Comunidade Externa e Universitária uma visão mais ampla sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria durante o 1º semestre do ano de 2014.

Preocupada com a qualidade e o aperfeiçoamento na prestação do serviço público, a UFERSA reativou a Ouvidoria como um elo de comunicação entre alunos, professores, servidores, comunidade externa e a Universidade. Nesse sentido a Ouvidoria da UFERSA foi instituída em 23 de dezembro de 2008, conforme Decisão/CONSUNI nº 092/2008, e reativada em 19 de dezembro de 2012, com a finalidade de defender os direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e externa.

A Ouvidoria é um órgão de serviço de natureza mediadora e eficaz na busca de soluções de conflitos extrajudiciais, sem caráter administrativo, executivo, ou judicativo, que possibilita ao usuário a livre manifestação de sua opinião, através de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios sobre a prestação dos serviços públicos, visando garantir os direitos dos usuários, concretizando, assim, além do princípio da eficiência, os princípios da ética e das transparências nas relações.

Atualmente, as demandas são enviadas para a Ouvidoria por meio eletrônico: através do sistema SIGAA, pela página da Ouvidoria (<http://ouvidoria.ufersa.edu.br/>), e pelo e-mail [ouvidoria@ufersa.edu.br](mailto:ouvidoria@ufersa.edu.br); pelo telefone (84) 3317-8232, ou pessoalmente através de contato com o Ouvidor. A Ouvidoria está instalada no Hall do Registro Escolar, no 1º Andar do Prédio da Reitoria, funcionando das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Compete à Ouvidoria receber, encaminhar e acompanhar junto às unidades da UFERSA todas as demandas propostas, garantindo o sigilo quando necessário. O usuário terá a garantia de que a Ouvidoria encaminhará sua manifestação ao setor interessado e este terá um prazo para respondê-la. De posse das respostas, a Ouvidoria científica ao usuário através de e-mail, telefone ou pessoalmente, valendo ressaltar que nem todas as respostas trarão a solução para o problema, podendo, então o usuário tomar as providências que julgar necessárias junto a outros órgãos.

Os dados relativos aos atendimentos empreendidos pela Unidade de Ouvidoria da UFERSA, no primeiro semestre de 2014 estão relacionados a seguir, de acordo com as tabelas e gráficos apresentados:

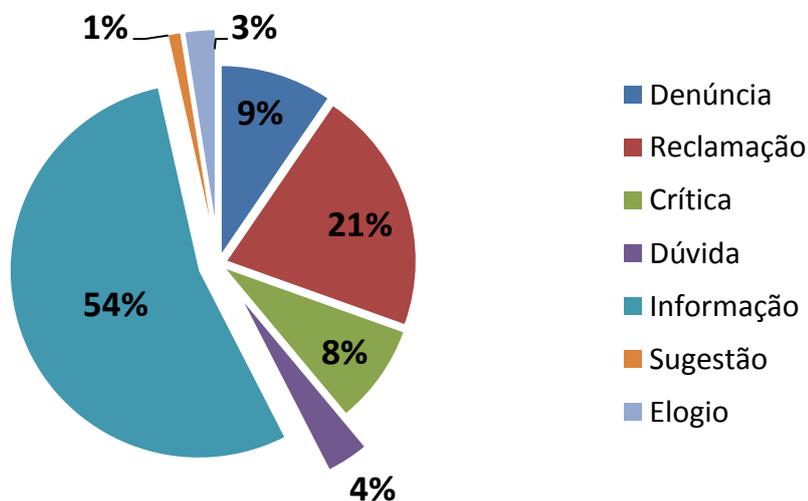
# **ESTATÍSTICAS DOS CHAMADOS RECEBIDOS**

Os dados apresentados neste relatório têm como referência o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2014, com análise e tratamento de 200 chamados.

## **1 - Categoria dos Chamados**

A distribuição dos chamados, de acordo com sua classificação, no período especificado foi:

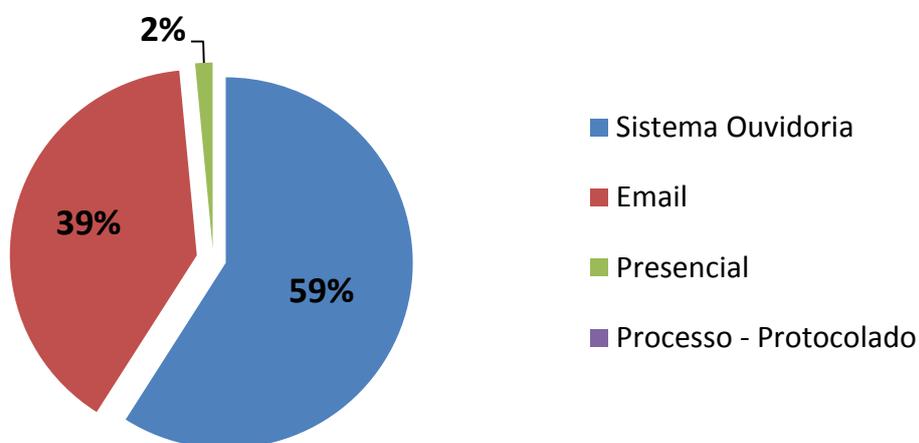
TIPO DE CHAMADO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Denúncia	19	9%
Reclamação	42	21%
Crítica	17	8%
Dúvida	7	4%
Informação	108	54%
Sugestão	2	1%
Elogio	5	3%



## 2 – Origem dos Chamados

A Ouvidoria da UFERSA, registrou os chamados do período de acordo com o canal utilizado: Sistema Online da Ouvidoria via SIGAA, Email, Chamado realizado presencialmente e, Processo via Protocolo:

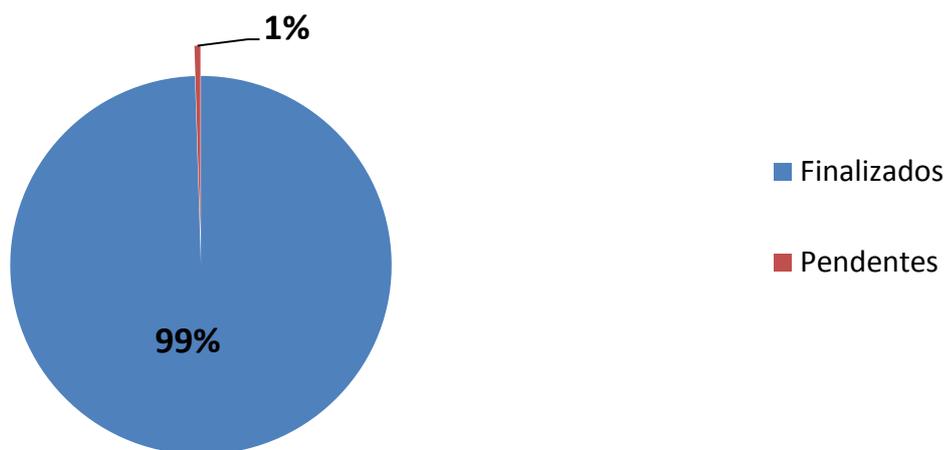
ORIGEM DO CHAMADO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Sistema Ouvidoria (SIGAA)	118	59%
Email	79	39%
Presencial	3	2%
Processo - Protocolado	0	0%



## 3 – Situação dos Chamados

Os chamados analisados no período, estão classificados, de acordo com o desenvolvimento de sua conclusão em:

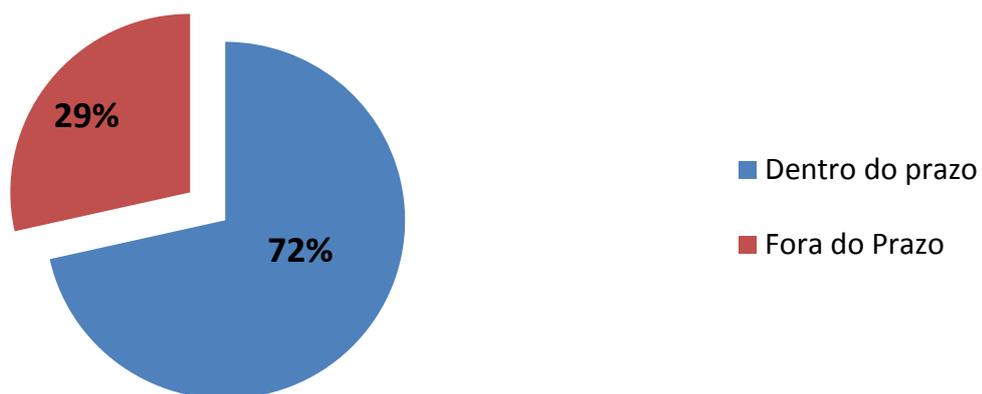
STATUS DOS CHAMADOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Finalizados	199	99,5%
Pendentes	1	0,5%



#### 4 – Atendimento dos Chamados no Prazo

A condição dos chamados com relação ao atendimento aos prazos estipulados para seus tratamentos foram classificados de acordo com o que segue:

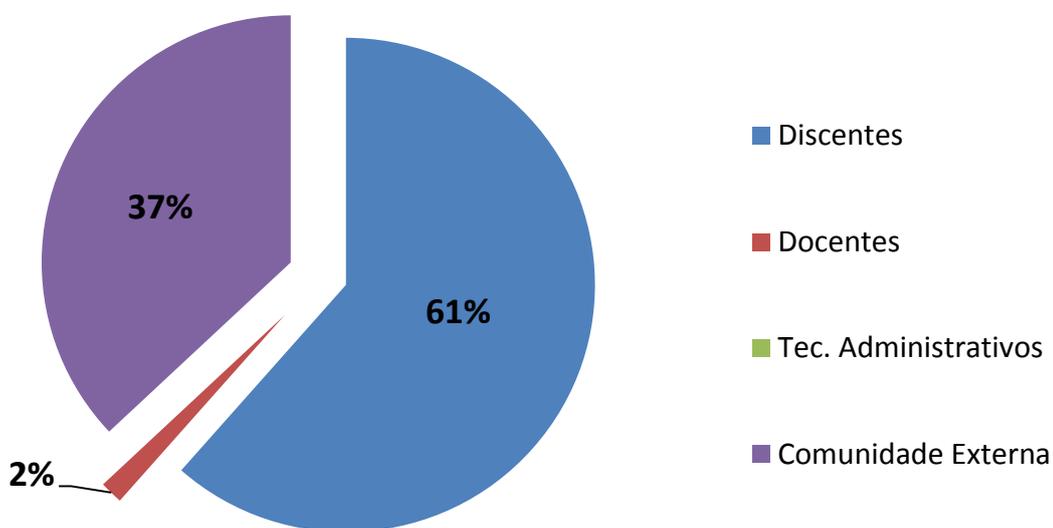
CHAMADOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Atendidos dentro do prazo	143	72%
Atendidos fora do prazo	57	29%



## 5 – Usuários no Período

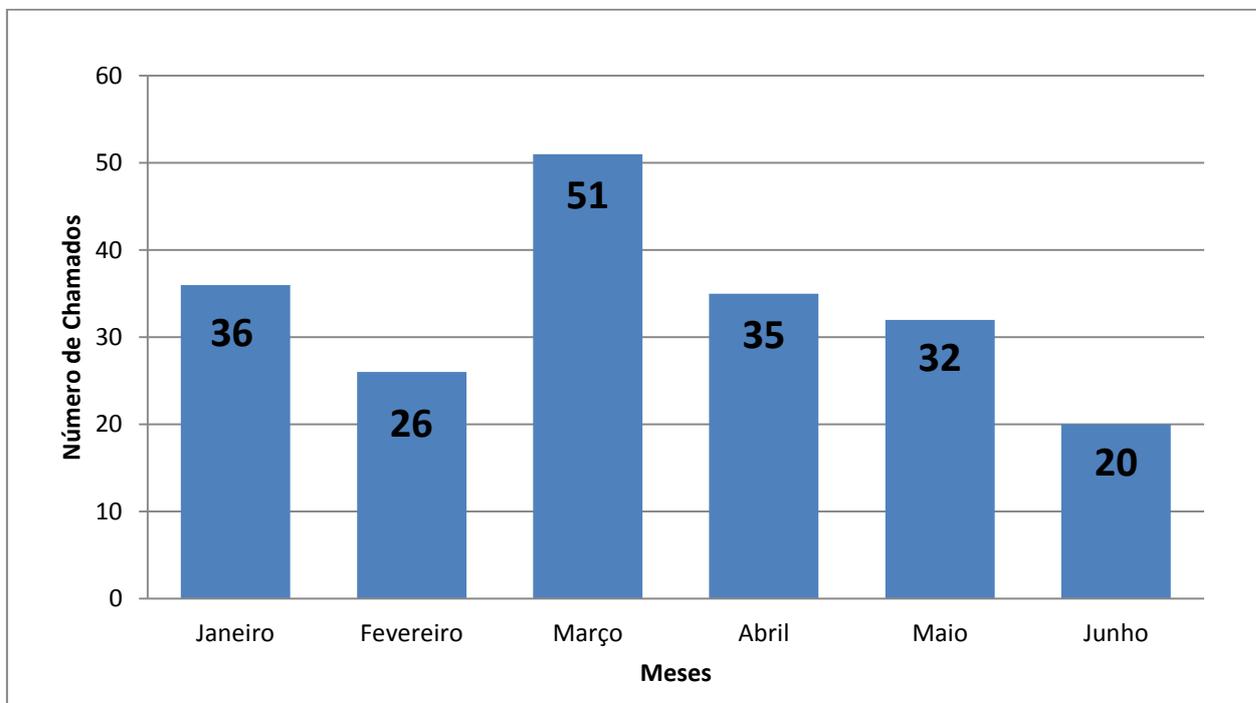
Dentre os vários atores institucionais, e no que diz respeito ao atendimento de chamados empreendidos na Ouvidoria no período, pode-se classificá-los através dos dados abaixo:

USUÁRIOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Discentes	123	61%
Docentes	3	2%
Tec. Administrativos	0	0%
Comunidade Externa	74	37%



## 6 – Evolução dos Chamados

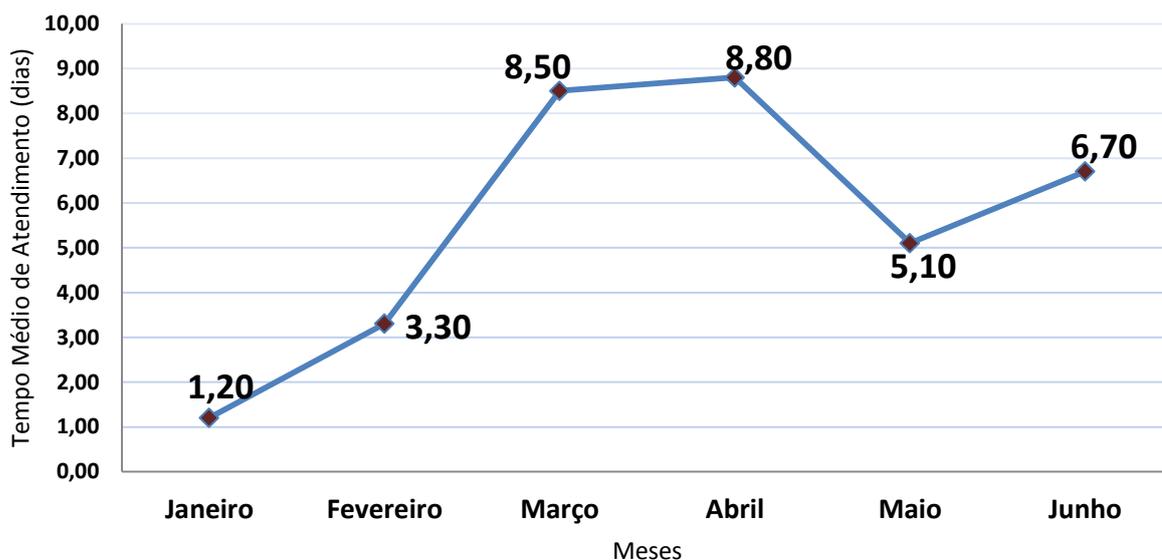
Os chamados da Ouvidoria evoluem periodicamente de acordo com os dados abaixo:



## 7 – Tempo Médio de Atendimento

O tempo médio de atendimento da Ouvidoria é analisado de acordo com o total de dias para realizar todos os chamados relativos a quantidade de atendimento:

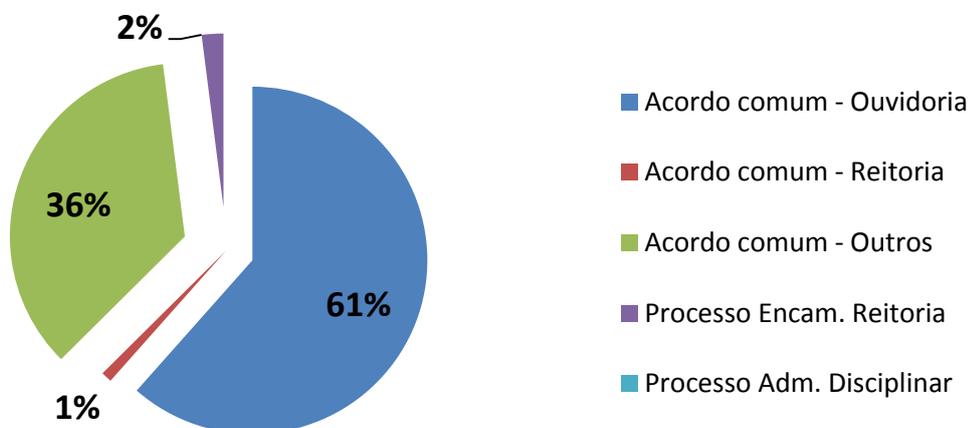
<b>Tempo Médio de Atendimento dos Chamados da Ouvidoria</b>			
	<b>Janeiro/2014</b>	<b>Fevereiro/2014</b>	<b>Março/2014</b>
Qtde de Chamados	36 chamados	26 chamados	51 chamados
Tempo Total de Atend.	42 dias	87 dias	432 dias
Tempo Médio de Atend.	<b>1,2 dia/chamado</b>	<b>3,3 dias/chamado</b>	<b>8,5 dias/chamado</b>
	<b>Abril/2014</b>	<b>Maio/2014</b>	<b>Junho/2014</b>
Qtde de Chamados	35 chamados	32 chamados	20 chamados
Tempo Total de Atend.	307 dias	164 dias	134 dias
Tempo Médio de Atend.	<b>8,8 dias/chamado</b>	<b>5,1 dias/chamado</b>	<b>6,7 dias/chamado</b>



## 8 – Tratamento dos Chamados Recebidos

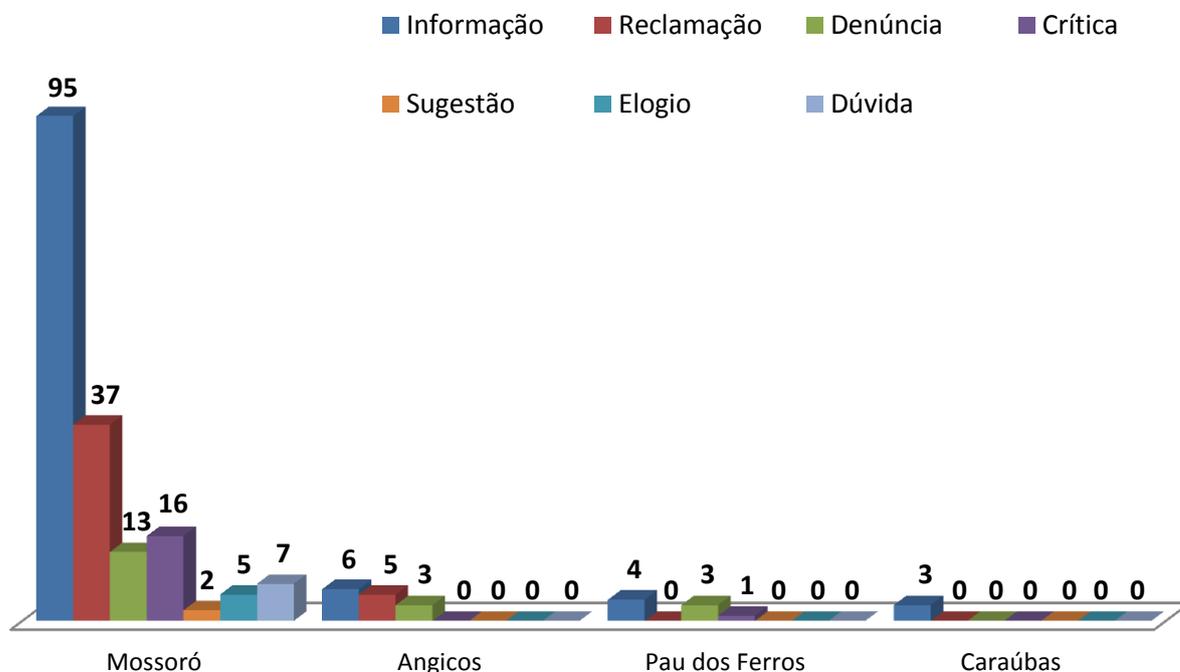
Os chamados recebidos pela Ouvidoria foram analisados de acordo com o seguinte tratamento/encaminhamento.

SETORES	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Acordo comum - Ouvidoria	123	61%
Acordo comum - Reitoria	2	1%
Acordo comum - Outros	71	36%
Processo Encam. Reitoria	4	2 %
Processo Adm. Disciplinar	0	0%



## 9 – Demanda de Categoria de Chamados por Campus

Levando em consideração as categorias de chamados recebidos no período, os campi da UFRSA foram demandados de acordo com o gráfico abaixo:



## 10 – Elogios recebidos no período

Dos chamados encaminhados a ouvidoria no período, recebemos os seguintes elogios:

CHAMADO	DESCRIÇÃO
40/2014	<p>Origem da Manifestação: Online            Categoria do Assunto: Discente            Assunto: Professor            Tipo da Manifestação: Elogio            Título: Professor de Imunologia            Manifestação Sigilosa: Sim</p> <p>Texto: Gostaria de fazer um agradecimento ao professor Dr. Iberê por ter elaborado provas bem dinâmicas e contextualizadas facilitando a assim o momento de passar as respostas para o papel. Abraço professor.</p>
77/2014	<p>Origem da Manifestação: Online            Categoria do Assunto: Discente            Assunto: Professor            Tipo da Manifestação: Elogio            Título: &lt;&lt;omitido&gt;&gt;            Manifestação Sigilosa: Não</p> <p>Texto: Gostaria de fazer elogios ao professores Humberto Dionísio do curso de Eng. de Energia por ser pontual, cumprir com o conteúdo a ser</p>

	ministrado, bem como o domínio e capacidade para ministrar a disciplina que cursei semestre passado (Conversão Eletromecânica de Energia I), além de ser coerente com o nível de exigência. O professor encontrou-se disponível para sanar dúvidas sempre que precisei. Espero cursar outras disciplinas com o mesmo.
78/2014	<p>Origem da Manifestação: Online  Categoria do Assunto: Discente  Assunto: Professor  Tipo da Manifestação: Elogio  Título: &lt;&lt;omitido&gt;&gt;  Manifestação Sigilosa: Não</p> <p>Texto: Tive uma experiência enriquecedora ao cursar uma disciplina com o professor Humberto que ministrou a disciplina de Conversão I no semestre 2013.2. O professor repassou bastante conhecimento técnico além do conteúdo geral da disciplina, pois ao mesmo tempo que ministrava o conteúdo ele mostrou exemplos práticos de aplicações do mesmos. Sou grato pelo conhecimento adquirido através do professor Humberto.</p>
79/2014	<p>Origem da Manifestação: Online  Categoria do Assunto: Discente  Assunto: Professor  Tipo da Manifestação: Elogio  Título: &lt;&lt;omitido&gt;&gt;  Manifestação Sigilosa: Não</p> <p>Texto: Os professores Idalmir e Humberto são ótimos professores, dão aula muito bem e trazem ótimas experiências interdisciplinares.</p>
92/2014	<p>Origem da Manifestação: Online  Categoria do Assunto: Discente  Assunto: Outros  Tipo da Manifestação: Elogio/Sugestão  Título: &lt;&lt;omitido&gt;&gt;  Manifestação Sigilosa: Não</p> <p>Texto: Boa noite, sr. Antonio! Conforme disse na mensagem anterior "Após receber dois cadernos didáticos, observei que o papel utilizado é de ótima qualidade, mas, com brilho (...) esse tipo de papel reflete a luz e dificulta a leitura..." O que quero dizer Sr. Antonio é que: o tipo de papel impresso nos cadernos didáticos é do tipo papel couchê com brilho e minha sugestão é para imprimir os próximos materiais em papel couchê fosco que evita o reflexo em nossos olhos. Grato pela atenção Fico a disposição</p>

Mossoró, 05 de novembro de 2014.

**Adm. Antonio Wilton de Moraes Junior**  
Ouvidor - UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o processo de redistribuição do servidor Tiago Mendonça Lucena de Veras (Processo 23091.006458/2014-18).



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.006458/2014-18**

Cadastrado em 10/12/2014

Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code**Nome(s) do Interessado(s):**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**E-mail:**

---

**Identificador:**

1101020104

**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE TIAGO MENDONÇA LUCENA DE VERAS.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

NAYARA MARTINA FREIRE

*Nayara Martina Freire*  
Secretaria de Gestão de Pessoas - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

**Observação:**

CONTRAPARTIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO: ALEXSANDRO BELÉM DA SILVA.

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2014	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		



## SOLICITAÇÃO

O Departamento de Ciências Exatas e Naturais solicita à redistribuição do professor Alexandro Belém da Silva lotado na Universidade Federal Rural de Pernambuco, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE 2926578, Identificação Única 19265786. Levando em consideração a análise de seu currículo, constatou-se que o referido professor possui atuação nas áreas de Matemática Pura e Aplicada com especialidade em Teoria dos Números e Álgebra comutativa, haja vista que o docente já lecionou as disciplinas Álgebra linear I, Álgebra Linear II, Cálculo IV, Introdução à Teoria dos Anéis, Variáveis Complexas, Geometria Analítica, bem como atuou nos projetos PIC-OBMEP, PIBIC-EM, SEMAT-UFRPE. Dessa forma, conclui-se que o professor Alexandro Belém da Silva trará contribuições para o crescimento da Universidade, em especial para o desenvolvimento dos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Licenciatura em Matemática Modalidade a Distância principalmente na produção de material didático referentes a sua área de atuação, Programa de Pós-Graduação em Matemática – PROFMAT.

Em contrapartida, este Departamento de Ciências Exatas e Naturais oferece o professor Tiago Mendonça Lucena de Veras, brasileiro, casado, pernambucano, natural de Recife, CPF ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE 1779129, lotado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido –UFERSA, haja vista que as atividades acadêmicas não sofrerão qualquer prejuízo. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para apreciação e deliberação.

Mossoró-RN, 03 de Dezembro de 2014.

  
Judson Santos Santiago  
Judson Santos Santiago  
Chefe do DCEN  
Mat. SIAPE: 1566818



# Alexandro Belém da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8849250283841563>

Última atualização do currículo em 27/06/2013



Possui graduação em Licenciatura em Matemática pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (2008), Mestrado em Matemática pela Universidade Federal do Ceará (2010). Atualmente é professor assistente no departamento de matemática da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Tem interesse na área de Matemática, com ênfase em Álgebra. Atuando principalmente nos seguintes temas: Teoria dos Números Algébricos. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

**Nome** Alexandro Belém da Silva  
**Nome em citações bibliográficas** BELÉM, A.

## Endereço

**Endereço Profissional** Universidade Federal Rural de Pernambuco, Conselho de Ensino a Pesquisa e Extensão, Departamento de Matemática.  
Rua Manoel de Medeiros S/N  
Dois Irmãos  
52171-030 - Recife, PE - Brasil  
Telefone: (81) 33206482  
URL da Homepage: <http://www.ufrpe.br>

## Formação acadêmica/titulação

- 2010 interrompida** Doutorado interrompido em 2011 em Matemática (Conceito CAPES 7).  
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.  
Título: não definido,  
Orientador: não definido.  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.  
Ano de interrupção: 2011  
Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática.  
Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Álgebra.  
Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Álgebra /  
Especialidade: Teoria dos Números.  
Setores de atividade: Educação.
- 2008 - 2010** Mestrado em Matemática (Conceito CAPES 5).  
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.  
Título: Famílias Infinitas de Corpos Quadráticos Imaginários, Ano de Obtenção: 2010.  
Orientador:  José Othon Dantas Lopes.  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.  
Palavras-chave: Teoria dos números algébricos; Corpos Quadráticos; formas modulares.  
Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática.  
Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Álgebra.  
Grande Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Álgebra /  
Especialidade: Teoria dos Números.  
Setores de atividade: Educação.
- 2004 - 2008** Graduação em Licenciatura em Matemática.  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.  
Título: Completamentos do Corpo dos Números racionais.  
Orientador: Angelo Papa Neto.



## Formação Complementar

<b>2012 - 2012</b>	Extensão universitária em Análise Funcional. (Carga horária: 90h). Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
<b>2008 - 2008</b>	Extensão universitária em Análise Real. (Carga horária: 90h). Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

## Atuação Profissional

Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE, Brasil.

### Vínculo institucional

**2012 - Atual** Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Assistente, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

### Atividades

**03/2012 - Atual** Ensino, Física, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Álgebra Linear I  
Cálculo IV

**03/2012 - Atual** Ensino, Matemática, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Introdução à Teoria dos Anéis  
Variáveis Complexas  
Álgebra Linear II

Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, OBMEP, Brasil.

### Vínculo institucional

**2012 - Atual** Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Orientador, Carga horária: 4

**Outras informações** Professor Orientador do Programa de Iniciação Científica da OBMEP - PIC 2011

### Vínculo institucional

**2008 - 2009** Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitor, Carga horária: 4

**Outras informações** Monitor do Projeto de Iniciação Científica da OBMEP - PIC 2007 e 2008

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

### Vínculo institucional

**2010 - 2011** Vínculo: Bolsista de doutorado, Enquadramento Funcional: doutorando, Regime: Dedicação exclusiva.

Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

### Vínculo institucional

**2008 - 2010** Vínculo: Bolsista de mestrado, Enquadramento Funcional: Mestrando, Regime: Dedicação exclusiva.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Álgebra/Especialidade: Teoria dos Números.
2. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática / Subárea: Álgebra/Especialidade: Álgebra Comutativa.

## Idiomas

---

**Inglês**

Compreende Pouco. Lê Razoavelmente.

**Espanhol**

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

**Francês**

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.



## Prêmios e títulos

---

**2010**

Mestre em matemática, Universidade Federal do Ceará.

**2008**

Licenciado em matemática, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

## Produções

---

### Produção bibliográfica

### Outras produções bibliográficas

1. ☆ **BELÉM, A.** . Familias Infinitas de Corpos Quadráticos Imaginários 2010 (Dissertação de mestrado).
2. ☆ **BELÉM, A.** . Completamentos do corpo dos números racionais 2008 (Monografia de Graduação).

## Bancas

---

### Participação em bancas de comissões julgadoras

### Concurso público

1. **BELÉM, A.**; Caminha, A.; Oliveira, A. E.. Concurso Público Para Provimento no Cargo de Professor Pleno I. 2010. Secretaria de educação do Ceará.

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. V Encontro Científico dos Pós-Graduandos do IMECC. 2010. (Encontro).
2. I Simpósio de Inovação Tecnológica do Cefet- Ce (I SIMPIT).Key Ideas num contexto de ensino de Análise Real. 2007. (Simpósio).
3. VII Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do Cefet-Ce (VII ENICIT).Key Ideas num contexto de ensino de Análise Real. 2007. (Encontro).
4. V Colóquio de Matemática do CEFETCE - UNED - Juazeiro do Norte.Key Ideas num contexto de ensino de Análise Real. 2007. (Encontro).
5. VII Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET- CE (VII ENPPG).Key Ideas num contexto de ensino de Análise Real. 2007. (Encontro).

6. IV Seminário de Educação Matemática do Cefet-Ce (IV SEMC). 2006. (Seminário).
7. VI Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do Cefet-Ce (VI ENICIT). 2006. (Encontro).
8. VI Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET- CE (VI ENPPG). 2006. (Encontro).



## Outras informações relevantes

---

1. Professor orientador do Programa de Monitoria da UFRPE nos seguintes períodos e disciplinas: 1ª sem/2013 (atual); 2ª sem/2012: Introdução à teoria dos Anéis; Introdução à teoria dos Anéis 1ª sem/2012: Álgebra Linear II. 2. Disciplinas cursadas em nível de doutorado: Álgebra Comutativa, Análise Funcional, Equações Diferenciais Parciais, Álgebra não comutativa, Geometria Riemanniana.



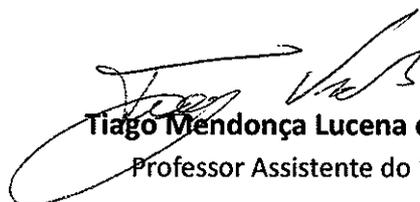
CARTA DE ANUÊNCIA

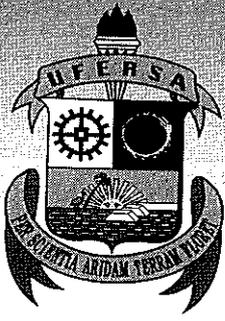
Eu, Tiago Mendonça Lucena de Veras, brasileiro, casado, pernambucano, natural de Recife, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE 1779129, lotado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, venho, por meio deste instrumento, informar que tenho ciência e concordo com a minha redistribuição com código de vaga ocupado com o professor Alexsandro Belém da Silva, brasileiro, casado, cearense, natural da Caucaia,

ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE 2926578, Identificação Única19265786, lotado na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

Profissionalmente, creio que será uma ótima oportunidade trabalhar na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, visto que trabalharei num Departamento específico de matemática onde posso contribuir com projetos e pesquisas em minha área de atuação.

Mossoró-RN, 03 de Dezembro de 2014.

  
**Tiago Mendonça Lucena de Veras**  
Professor Assistente do DCEN



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

# FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 10/ dezembro/ 2014

  
Nayara Mattina Freire  
Secretária Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo:** 23091.006458/2014-18

**Interessados:** Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN (UFERSA)

**Assunto:** Pedido de Redistribuição por Reciprocidade

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de solicitação formulada pelo **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN** (fls. 02), relativa à redistribuição do Professor do Magistério Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, o Sr. **Alexsandro Belém da Silva**.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - **equivalência de vencimentos;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - **manutenção da essência das atribuições do cargo;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - **vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - **mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - **compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

04. Em contrapartida para efetivação desse ato, o Departamento epigrafado oferece o código de vaga ocupado pelo, o código de vaga ocupado pelo servidor docente **Tiago Mendonça Lucena de Veras**.

05. Nesse sentido, ressalta-se que esse ponto foi apreciado e deliberado em reunião departamental, e foi juntada ao processo a carta de anuência do servidor indicado como contrapartida para essa redistribuição (fls. 11).

06. Por fim, considerando que a anuência dessa solicitação implica redistribuição de docente do quadro de pessoal desta UFERSA - Tiago Mendonça Lucena de Veras, e que compete ao Conselho Universitário a apreciar e deliberar acerca desse tema, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para providências.

Mossoró, 10 de dezembro de 2014.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **7º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre os processos de afastamento para qualificação dos servidores Kátia Cilene da Silva (Processo 23091.004506/2014-25), Clarindo Epaminondas de Sá Neto (Processo 23091.005594/2014-82) e Marcelo Lauer Leite (Processo 23091.005597/2014-16); e sobre os processos de renovação de afastamento para qualificação dos servidores Cid Ivan da Costa Carvalho (Processo 23091.004552/2013-43), Rafael Lamera Cabral (Processo 23091.005410/2013-01) e Taciano Amaral Sorrentino (Processo 23091.004008/2013-00).



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# PROCESSO 23091.005594/2014-82

Cadastrado em 17/11/2014



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

CLARINDO EPAMINONDAS DE SÁ NETO

**E-mail:**

---

**Identificador:**

2056212

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO

**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

**Criado Por:**

JARLENE FABIANA LIMA DE MORAIS

**Observação:**

-

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/11/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/12/14	<i>Fanielle Pereira Reitoria</i>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): Clarindo Epaminondas de São Neto

Categoria Funcional: Professor

Tipo de Afastamento: Pós-Graduação - Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):     mês:    

Início do Exercício no Cargo: 11/09/13 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Doutorado em Direito

Nível: Doutorado

Área de concentração: Constituição, cidadania e Direitos Humanos

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2015 Término: 01/03/2019

Instituição de realização do Curso: UFSC - Uni. Fed. de Santa Catarina

Cidade: Florianópolis Estado: SC País: Brasil

**ANEXAR**

**I – Justificativa de seu requerimento**

**II – Plano de Estudo Detalhado** (no caso de Especialização, Programa do Curso)

**III – Termo de Compromisso** (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

**IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.**

Data: 23/10/14

  
Assinatura do requerente



### 3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: A Assembleia Departamental aprovou a solicitação em sua 11ª Reunião Ordinária de 2014.

Data da Reunião: 13/11/14

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174/2013-UFERSA  
SIAPE: 1781560

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento/Setor

### 4. PARECERES

**CPPTA (Técnico-Administrativo):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CPPD (Docente):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**OBSERVAÇÃO:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
 TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

4ª página



**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2014 – INGRESSO EM 2015**  
**EDITAL Nº 5/PPGD/2014**

**RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE PROJETOS, CURRÍCULOS E ENTREVISTAS**

**Relacionadas por Professor(a) Orientador(a) indicado(a) e Linha de Pesquisa**

Candidatos aprovados estão relacionados em **negrito**.

**Professor: ANTONIO CARLOS WOLKMER**

Linha de Pesquisa: Conhecimento Crítico, Historicidade Subjetividade, Multiculturalismo ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Efendy Emiliano Maldonado Bravo</b>	<b>8,00</b>	<b>9,60</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,12</b>

**Professor: ARNO DAL RI JÚNIOR**

Linha de Pesquisa: Globalização, Regionalismo e Atores das Relações Internacionais ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Chiara Antonia Sofia Mafrica Biazzi</b>	<b>8,30</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,50</b>	<b>9,22</b>
2. Seline Nicole Martins Soares	7,10	9,20	10,00	10,00	8,68

**Professora: CRISTIANE DERANI**

Linha de Pesquisa: Globalização, Regionalismo e Atores das Relações Internacionais ..... 1 vaga

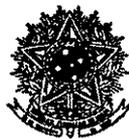
Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Janaína Freiberg Berkendorf Peixer</b>	<b>7,00</b>	<b>8,40</b>	<b>8,20</b>	<b>10,00</b>	<b>8,12</b>
-- Diego Eugenio Pizetta	7,00	5,20	5,40	9,45	6,81
-- Márcia Samuel Kessler	7,10	5,80	6,20	5,70	6,38
-- Renato Traaldi Dias	7,00	4,40	2,00	5,75	5,23

**Professor: EDUARDO DE AVELAR LAMY**

Linha de Pesquisa: Sociedade, Controle Social e Sistema de Justiça ..... 2 vagas\*

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Fernando Vieira Luiz</b>	<b>7,50</b>	<b>9,80</b>	<b>10,00</b>	<b>8,00</b>	<b>8,56</b>
2. <b>Sérgio Cabral dos Reis</b>	<b>7,10</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8,44</b>
3. Bruno Cavaicanti Angelin Mendes	7,00	8,00	8,00	10,00	8,00

\* O Prof. Eduardo de Avelar Lamy solicitou transferência da vaga não ocupada no Processo Seletivo de Mestrado para o Doutorado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br



**Professor: HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES**

Linha de Pesquisa: Conhecimento Crítico, Historicidade Subjetividade, Multiculturalismo .....2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Gabriela Natacha Bechara</b>	<b>9,60</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,35</b>	<b>9,71</b>
2. <b>Danilo Cristiano Antunes Meira</b>	<b>8,40</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,50</b>	<b>9,26</b>

**Professora: JEANINE NICOLAZZI PHILIPPI**

Linha de Pesquisa: Conhecimento Crítico, Historicidade Subjetividade, Multiculturalismo .....2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Gislaine de Paula</b>	<b>8,20</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,55</b>	<b>8,79</b>
2. <b>Rafael Caetano Cherobin</b>	<b>7,90</b>	<b>8,00</b>	<b>9,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8,56</b>
3. <b>Luiz Eduardo Lapolli Conti</b>	<b>7,80</b>	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8,32</b>
4. <b>Rubin Assis da Silveira Souza</b>	<b>7,60</b>	<b>7,00</b>	<b>7,00</b>	<b>9,65</b>	<b>7,77</b>

**Professor: JOSÉ ISAAC PILATI**

Linha de Pesquisa: Conhecimento Crítico, Historicidade Subjetividade, Multiculturalismo .....2 vagas\*

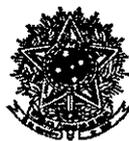
Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Renata Raupp Gomes</b>	<b>7,60</b>	<b>8,80</b>	<b>9,60</b>	<b>10,00</b>	<b>8,72</b>
2. <b>Maurício da Cunha Savino Filó</b>	<b>7,40</b>	<b>8,40</b>	<b>9,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8,44</b>

\* O Prof. José Isaac Pilati solicitou transferência da vaga não ocupada para esta linha de pesquisa.

**Professor: JOSÉ RUBENS MORATO LEITE**

Linha de Pesquisa: Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Ana Maria Moreira Marchesan</b>	<b>7,90</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,16</b>
-- <b>Ivanaldo Soares da Silva Júnior</b>	<b>7,50</b>	<b>8,60</b>	<b>ZERO</b>	<b>9,10</b>	<b>6,54</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br



**Professora: KARINE DE SOUZA SILVA**

Linha de Pesquisa: Globalização, Regionalismo e Atores das Relações Internacionais ..... 2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entrevista	Currículo	NOTA FINAL
1. Paulo Roberto Ferreira	7,10	10,00	10,00	8,80	8,60
2. Pedro Augusto Pessôa Lepikson	7,70	8,40	8,40	10,00	8,44
-- Natalia Maria Ventura da Silva Alfaya	7,50	0,00	8,00	9,85	6,57
-- Joslai Silva Rutkoski	7,70	4,80	4,60	7,40	6,44
-- Felipe Probst Werner	7,00	4,00	5,40	7,40	6,16

**Professor: LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO**

Linha de Pesquisa: Constituição, Cidadania e Direitos Humanos ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entrevista	Currículo	NOTA FINAL
1. Adircélio de Moraes Ferreira Júnior	8,20	9,00	9,00	8,75	8,63
2. Juliano Heinen	7,60	8,00	8,00	10,00	8,24
3. Antonio Veloso Peleja Júnior	7,20	8,00	8,00	10,00	8,08

**Professor: LUIZ HENRIQUE URQUHART DE CADEMARTORI**

Linha de Pesquisa: Conhecimento Crítico, Historicidade Subjetividade, Multiculturalismo ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entrevista	Currículo	NOTA FINAL
1. Fernanda Mambrini Rudolfo	8,30	10,00	10,00	9,15	9,15
2. Sérgio Roberto Maluf	7,20	10,00	10,00	9,00	8,68

Linha de Pesquisa: Constituição, Cidadania e Direitos Humanos ..... 2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entrevista	Currículo	NOTA FINAL
1. Rodrigo Valgas dos Santos	7,60	10,00	10,00	10,00	9,04
2. Alexandre Botelho	7,30	10,00	10,00	10,00	8,92
3. Ricardo Santi Fischer	7,50	9,80	9,30	9,75	8,77

**Professor: LUIZ OTÁVIO PIMENTEL**

Linha de Pesquisa: Direito da Sociedade da Informação e Propriedade Intelectual ..... 2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entrevista	Currículo	NOTA FINAL
1. Aline Azevedo Larroyed	7,50	9,00	9,70	10,00	8,74
2. Juliano Scherner Rossi	7,50	9,20	9,70	4,00	7,58



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br



**Professora: OLGA MARIA BOSCHI AGUIAR DE OLIVEIRA**

Linha de Pesquisa: Constituição, Cidadania e Direitos Humanos ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. Clarindo Epaminondas de Sá Neto	7,00	9,20	9,40	10,00	8,52
2. Manoela de Bitencourt	7,30	9,20	9,00	5,55	7,67

Linha de Pesquisa: Sociedade, Controle Social e Sistema de Justiça ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. Fabiano Pires Castagna	7,70	9,80	9,30	10,00	8,90

**Professor: ORIDES MEZZAROBA**

Linha de Pesquisa: Constituição, Cidadania e Direitos Humanos ..... 1 vaga

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. Daiane Sandra Tramontini	8,10	8,80	10,00	8,05	8,61

**Professor: ROGÉRIO SILVA PORTANOVA**

Linha de Pesquisa: Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política ..... 2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. Thaís Dalla Corte	8,20	10,00	10,00	10,00	9,28
2. Luiza Landerdahl Christmann	8,00	9,80	9,60	10,00	9,08

**Professor: THAÍS LUZIA COLAÇO**

Linha de Pesquisa: Conhecimento Crítico, Historicidade Subjetividade, Multiculturalismo ..... 2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. Adriana Biller Aparicio	8,00	9,40	10,00	10,00	9,08
2. Isabella Cristina Lunelli	7,70	9,60	9,70	9,65	8,87
3. Mari Cristina de Freitas Fagundes	7,00	8,60	9,70	9,85	8,43
4. Luciano Moura Maciel	7,10	8,00	9,00	8,75	7,99



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br



**Professor: UBALDO CESAR BALTHAZAR**

Linha de Pesquisa: Constituição, Cidadania e Direitos Humanos ..... 2 vagas

Candidato(a)	Prova Escrita	Pré-Projeto	Entre-vista	Currículo	NOTA FINAL
1. <b>Sérgio Ricardo Ferreira Mota</b>	<b>8,10</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,24</b>
2. <b>Marcos Fey Probst</b>	<b>7,60</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>9,04</b>

Florianópolis, 29 de setembro de 2014.

[original firmado por]

Prof. Dr. Everton das Neves Gonçalves  
Presidente da Comissão Organizadora

Profa. Dra. Letícia Albuquerque  
membro da Comissão Organizadora

Prof. Dr. Rafael Peteffi da Silva  
membro da Comissão Organizadora

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, **CLARINDO EPAMINONDAS DE SÁ NETO**, portador do matricula **SIAPE 020562128**, devidamente autorizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para realizar o curso de **Doutorado em Direito**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme regimento aprovado pelo CONSUNI e pela Lei 8.112/90, conforme art. 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço do Ministério da Educação, por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas diretas ou gratificações, passagens, diárias, ajudas de custos, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através de sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do RN para dirimir as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró, 23 de outubro de 2014.

*Prof. Msc. Clarindo E. de Sá Neto*  
Curso de Direito - UFERSA  
SIAPE 2056212

Clarindo Epaminondas de Sá Neto

Testemunha:

CPF.:

Testemunha:

CPF.:



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

# FOLHA DE REMESSA

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS

CARIMBO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 17 / novembro / 20 14

Jardene Fabiana Louisa de Moraes - 2115320

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

**PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL**

A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento para Doutorado do **PROF. CLARINDO EPAMINONDAS DE SÁ NETO** para o ano de 2015 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de substituto.

O pedido de afastamento do docente foi apreciado e homologado na 11ª Reunião Ordinária do DACS em 13 de novembro de 2014.

Mossoró, 18 de outubro de 2014.

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174/2013-UFERSA/GAB  
SIAPE: 1781560

**Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais  
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA  
Matrícula SIAPE 1781560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.005594/2014-82 trata do pedido de afastamento do professor **Clarindo Epaminondas de Sá Neto**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACCS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Direito, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, Santa Catarina.

O docente encontra-se aprovado no processo seletivo na UFSC (folhas 027 a 031).

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 1 (um) ano (folha 002), a contar de 01 de março de 2015. Este período de afastamento poderá ser renovado por igual período, de acordo com o cumprimento das normas de afastamento para cursar Pós-Graduação da UFERSA.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DACCS (folhas 003 e 035),

CONSIDERANDO que o DACCS deverá abrir concurso para professor substituto para a vaga do professor de acordo com disponibilidade de vagas para tal propósito.

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

**I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;**

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a contar a partir de 01 de março de 2015, do professor **Clarindo Epaminondas de Sá Neto**, pertencente ao DACS na Ufersa, com a finalidade de cursar doutorado em Direito, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, Santa Catarina.

Mossoró – RN, 24 de novembro de 2014.

  
**Prof. Rui Sales Junior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.005594/2014-82  
Interessado : Clarindo Epaminondas de Sá Neto  
Assunto : Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral para cursar doutorado, formulado pelo servidor CLARINDO EPAMINONDAS DE SÁ NETO.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de novembro de 2014.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 365 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 28 de novembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Claurindo Epaminondas de Sá Neto**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



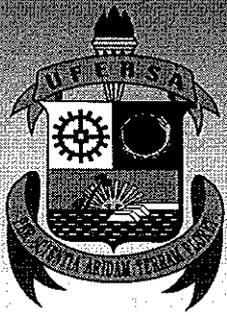
Mossoró, 28 de novembro de 2014

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pelo professor **Claurindo Epaminondas de Sá Neto** de afastamento com a finalidade de cursar de Doutorado em Direito, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis, Santa Catarina. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia Ciências Exatas e Naturais – DACS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

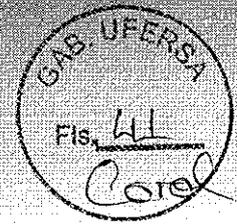
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo à **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 02/Dezembro/ 2014.

Caroline Oliveira Louza  
Secretária Executiva da Reitoria

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A(01) SOC  
Para: Previdências  
Data: 02/12/2014

José de Arimatéia de Mello  
Reitor



**Serviço Público Federal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**



**PROCESSO  
23091.004506/2014-25**

Cadastrado em 22/10/2014



**Nome(s) do Interessado(s):**

KATIA CILENE DA SILVA

**E-mail:**

katiacs@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1823981

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

-

*Antônio Francisco Pereira*  
UFERSA - Coordenador do Setor de  
Protocolo Geral/DIAP  
Mat. SIAPE 396246

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
22/10/2014	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
12/11/14	Card - Retorno		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome (completo sem abreviaturas): Kátia Cilene da Silva**

**Categoria Funcional: Professor**

**Tipo de Afastamento: para qualificação - doutorado**

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 4 mês: 0 dias: 21**

**Início do Exercício no Cargo: 01/10/2010 (anexar Declaração do PRORH)**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO: Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica – Edumatec**

**Nível: Doutorado**

**Área de concentração: Educação a Distância**

**Prazo previsto para realização do curso: Início 08/09/2014 Término: 30/06/2018**

**Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**

**Cidade: Recife Estado: Pernambuco País: Brasil**

**ANEXAR**

**I – Justificativa de seu requerimento**

**II – Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso)**

**III – Termo de Compromisso (Disponível na Página da PROPPG) devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

**IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.**

**Data: 16/10/2014**

*Kátia Cilene da Silva*

Assinatura do requerente



**3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR**

Justificativa para liberação do Requerente: A LIBERAÇÃO DO  
REQUERENTE PERMITIRÁ SUA QUALIFICAÇÃO  
E NÃO TRARÁ PREJUÍZOS AS ATIVIDADES  
DESTA UNIDADE.

Data da Reunião: 22/10/2014

  
Chefe do Departamento / Setor  
Gustavo Carlos Pavão  
Pró-Reitor de Graduação / FER

**4. PARECERES**

**CPPTA (Técnico-Administrativo):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente

**CPPD (Docente):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente

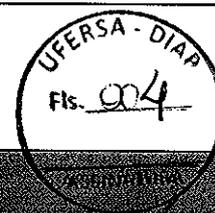
**PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**OBSERVAÇÃO:**

## REQUERIMENTO



### IDENTIFICAÇÃO

Nome: KÁTIA CILENE DA SILVA		Matricula SIAPE: 18239811
Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR ASSISTENTE		Código/Nível/Referência: I
Lotação: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
Tipo de Vínculo com a UFERSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____		

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	<input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL
<input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO	<input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO
<input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO
<input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Visto que iniciei o curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco em 08 de setembro do corrente ano, solicito afastamento integral das atividades docentes exercida na UFERSA.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 16/10/2014

*Kátia Cilene da Silva*

Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORANDO \_\_\_\_/2014

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

**De:** Prof. Dr. Augusto Carlos Pavão – Pró-reitor de Graduação

**Para:** Prof. Dr. Rui Sales – Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Assunto:** Liberação para afastamento para qualificação.

Ilmo. Sr. Pró-reitor de pós-graduação,

Venho, por meio deste, autorizar o afastamento da professora **Kátia Cilene da Silva**, Siape nº 18239811, lotada na PROGRAD e com efetivo exercício no COMFOR, para qualificação profissional cursando doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Informo, também, que a referida professora já está afastada neste semestre das disciplinas anteriormente ministradas nos cursos presenciais e dos cargos de gestão que exercia nesta instituição.

Quanto às disciplinas sob sua responsabilidade nos cursos à distância, como não comprometem a carga horária semestral do professor, poderão ser ministradas por outros professores da instituição, inclusive com a possibilidade de pagamento de bolsas, sem prejuízos à universidade ou aos alunos, não sendo necessária a contratação de professor substituto para essa vaga.

Respeitosamente,

Augusto Carlos Pavão

Pró-Reitor de Graduação da UFERSA

Walter Martins Rodrigues  
Pró-Reitor de Graduação Adjunto  
UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

MEMORANDO 01/2014

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014.

**De:** Kátia Cilene da Silva – Professora Assistente da PROGRAD/UFERSA

**Para:** Prof. Dr. Augusto Carlos Pavão – Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Rui Sales – Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Assunto:** Justificativa de afastamento para qualificação.

Ilmos. Srs. Pró-reitores de graduação e pós-graduação,

Devido à minha aprovação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, cujas aulas das disciplinas acontecem na cidade de Recife, e tendo em vista a necessidade de dedicação às atividades do curso, venho solicitar o afastamento das atividades docentes e de gestão exercidas por mim neste momento, com a manutenção da remuneração, objetivando melhor qualificar-me para executar as atividades docentes e de pesquisa ao final do curso.

Cabe ressaltar que o referido processo de qualificação trará benefícios para a universidade, tanto no que se refere às possibilidades de atuar como pesquisadora em diversas instâncias, como para a própria atuação docente, visto que fui concursada como professora para dos cursos à distância da desta universidade e o Programa de Pós-Graduação no qual estou cursando o doutorado possuir o eixo de Tecnologias Educacionais.

Respeitosamente,

*Kátia Cilene da Silva*  
Kátia Cilene da Silva

Professora Assistente da PROGRAD/UFERSA

Siape 1823981



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [propps@ufersa.edu.br](mailto:propps@ufersa.edu.br)

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, **Kátia Cilene da Silva**, portador do CPF \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
matrícula siape nº **18239811**, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de **Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 21 de outubro de 2014.

*Kátia Cilene da Silva*

Nome: Kátia Cilene da Silva

*Alvaneide Maria de Moraes Moura*

Alvaneide Maria de Moraes Moura

CPF: \_\_\_\_\_

*Iriane Teresa de Araújo*

Iriane Teresa de Araújo

CPF: \_\_\_\_\_

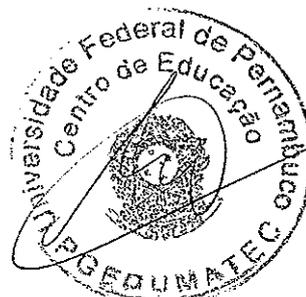
Curso Reconhecido através da Portaria nº 458/08, do Ministério de Educação e Cultura, em 10/04/2008, publicada no D.O.U. em 11/04/2008.

## DECLARAÇÃO



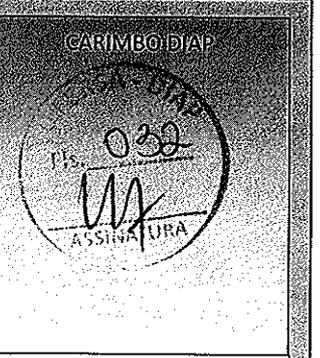
**DECLARO**, para os devidos fins, **Katia Cilene da Silva** é aluna do Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, estando regularmente matriculada no 2º semestre letivo de 2014. A Doutoranda está vinculada a este Programa desde 01 setembro de 2014. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, tendo previsão máxima de término até 31 de agosto de 2018.

Recife, 15 de setembro de 2014.



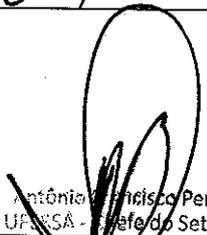


Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO



Nesta data faço remessa deste processo à PRO. P. P. G.  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 22 / Out / 20 14

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Pereira  
UFERSA - Chefe do Setor de  
Protocolo Geral/DIAP  
Ass. 396246  
Servidor Carimbo

# ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE  
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.004506/2014-25 trata de um pedido de afastamento da professora **Kátia Cilene da Silva**, lotada na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Educação Matemática e Tecnológica na Universidade Federal da Pernambuco (UFPE), Recife, PE.

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, por um período de um ano, a partir de 08 de setembro de 2014 (folha 02), para realizar estudo de Doutorado na supracitada Universidade, podendo ser renovado, anualmente, até 30 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Requerimento (folha 03) e o Memorando 042/2014 da Pró-Reitoria de Graduação (folha 05) informando que a referida professora encontra-se já afastada das disciplinas presenciais e que não haverá prejuízo para as atividades dos cursos na modalidade à distância (folha 05),

CONSIDERANDO a autorização do Pró-Reitor de Graduação para o afastamento da docente (folha 05),

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do solicitante no supracitado curso (folha 31),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

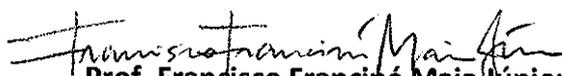
Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Profª **Kática Cilene da Silva**, com a finalidade de cursar doutorado em Educação Matemática e Tecnológica na Universidade Federal da Pernambuco (UFPE), Recife, PE pelo período de um ano a partir de setembro de 2014, podendo ser renovado, anualmente, até 30 de junho de 2018, de acordo com as normas de afastamento para capacitação docente da Ufersa.

Mossoró (RN), 30 de outubro de 2014.

  
**Prof. Francisco Franciné Maia Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo** : 23091.004506/2014-25  
**Interessado** : Katia Cilene da Silva  
**Assunto** : Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral para cursar doutorado, formulado pela servidora KATIA CILENE DA SILVA.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pela interessada supramencionada. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 03 de novembro de 2014.

  
Keliene de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 348 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 10 de novembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

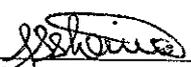
Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, da professora **Kátia Cilene da silva**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

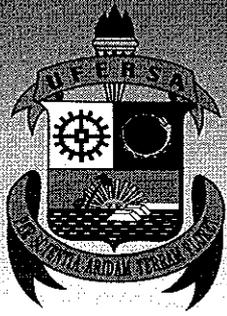
Mossoró, 10 de novembro de 2014.

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pela Professora **Kátia Cilene da Silva** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Educação Matemática e Tecnológica na Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, em Recife, PE. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo à **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 13/Novembro/ 2014.

*Caroline Oliveira Souza*  
Secretária Executiva da Reitoria

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A(O) Sec  
Para: Providências  
Data: 13/11/2014

*José de Almeida de Matos*  
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): MARCELO LAUAR LEITE

**Categoria Funcional:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

**Tipo de Afastamento:** Afastamento para qualificação a nível de Doutorado.

**Início do Exercício no Cargo:** 31/07/2014 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS

**Nível:** DOUTORADO

**Área de concentração:** DIREITO EMPRESARIAL

**Prazo previsto para realização do curso:** Início 01/08/2013 Término: 01/08/2018

**Prazo previsto para afastamento:** Início 16/09/2015 Término: 16/09/2016

**Instituição de realização do Curso:** Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

**Cidade:** Coimbra **Conselho:** Coimbra **País:** Portugal

**ANEXAR**

**I – Justificativa de seu requerimento**

**II – Plano de Estudo Detalhado** (no caso de Especialização, Programa do Curso)

**III – Termo de Compromisso** (Disponível na Página da PROPPG) **devidamente preenchido e assinado com testemunhas.**

**IV – Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.**

**Data:** 23/10/2014

Assinatura do requerente



**3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR**

Justificativa para liberação do Requerente: A Assembleia Departamental aprovou a solicitação em sua 11ª Reunião Ordinária de 2014.

Data da Reunião: 13/11/14

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174//2013-UFERSA/GAB  
SIAPE: 1781560

Chefe do Departamento/Setor

**4. PARECERES**

**CPPTA (Técnico-Administrativo):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente

**CPPD (Docente):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente

**PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**OBSERVAÇÃO:**



## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Por este requerimento, busco formalizar a minha intenção de afastamento para fins de qualificação a nível doutoral. No afã de justificar tal pretensão, dividirei este anexo em dois momentos: *(i)* a carência de doutores a nível institucional; e *(ii)* uma análise retrospectiva e prospectiva do Curso de Doutorado em Ciências Jurídico-Empresariais no qual já me encontro matriculado.

#### I – CARÊNCIA DE DOUTORES A NÍVEL INSTITUCIONAL: A REALIDADE DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).

O Curso de Direito da UFERSA conta, atualmente, com um quadro efetivo de vinte e nove docentes<sup>1</sup>, dos quais apenas três<sup>2</sup> são Doutores. Entre os demais docentes do quadro efetivo, há, ainda, nove Doutorandos, entre eles, este Requerente. Quanto aos oito demais, três já se encontram afastados para fins de qualificação – Rafael Lameira Cabral, Daniel de Araújo Valença e Hudson Palhano De Oliveira Galvão.

Bem se vê, malgrado os afastamentos já concedidos, o Curso de Direito da UFERSA detém, atualmente, um percentual baixíssimo de Doutores, que corresponde a, aproximadamente, **dez por cento** do seu quadro.

Com efeito, os doutores constituem não só os indivíduos que receberam o mais elevado nível de qualificação educacional possível, como, também, compõem, a parcela dos recursos humanos que foi treinada especificamente para realizar pesquisa e desenvolvimento. Por essa razão, eles são considerados o grupo com a maior probabilidade de contribuir para o avanço e a difusão de conhecimentos e tecnologias e, como tal, são frequentemente vistos como atores que desempenham papel chave na criação do crescimento econômico baseado no conhecimento e na inovação<sup>3</sup>.

Outrossim, sabe-se que o baixíssimo número de Doutores do Curso de Direito da UFERSA não apenas prejudica a sua produtividade científica e o desenvolvimento de projetos de extensão, mas a própria expansão de sua pós-graduação, dada a exigência, pela CAPES<sup>4</sup>, de um número mínimo de **dez doutores** – quase um terço do número de professores do curso – para a abertura de novos Cursos de Mestrado, por exemplo.

Por tais razões, o número de Doutores de um curso é tão importante na medição dos Padrões de Qualidade e Critérios de Avaliação dos Cursos de Graduação, como determina a Secretaria Nacional de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

Reconhecendo tal situação, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFERSA encaminhou, em 10 de outubro de 2014, o Memorando Eletrônico 126/2014, pelo qual foi autorizada a contratação de **dezesesseis professores substitutos em regime de 40h semanais**

<sup>1</sup> Cf. <http://direito.ufersa.edu.br/corpo-docente/>, Acesso em 9-10-2014.

<sup>2</sup> A saber, Antônio Jorge Soares, Kaio César Fernandes e Remerson Russel Martins.

<sup>3</sup> CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. Doutores 2010: estudos da demografia da base técnico-científica brasileira. Brasília: CGEE, 2010, p. 15.

<sup>4</sup> Cf. <http://www.capes.gov.br/avaliacao/entrada-no-snpq-propostas/mestrado-profissional/orientacoes-gerais>, Acesso em 9-10-2014.



para o Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs) da UFRSA, medida tomada visando, precipuamente, a qualificação de seu corpo docente, havendo, portanto, franca disponibilidade no Banco de Professor Equivalente desta instituição.

## II – SITUAÇÃO RETROSPECTIVA, ATUAL E PROSPECTIVA DO REQUERENTE.

Antevendo a necessidade de qualificação para o exercício das atribuições inerentes ao magistério superior, candidatei-me e fui selecionado como aluno do Curso de Doutorado em Ciências Jurídico-Empresariais (Direito Empresarial) da Universidade de Coimbra, em Portugal, onde me matriculei em 1.º de agosto de 2013, sob o n.º 2013112013.

Desde então, até o mês de maio deste ano, concluí os créditos<sup>5</sup> de aulas necessários ao ingresso em uma nova fase do Doutorado, qual seja, a pesquisa e elaboração da tese.

Contudo, com a entrada em exercício na UFRSA em 31 de julho de 2014, o desenvolvimento do referido Projeto de Pesquisa (Anexo II) vem sofrendo graves prejuízos, ao ponto de se limitar à mera prospecção de material referente à temática-objeto dos estudos.

Originariamente, o referido Projeto de Pesquisa (anexo) previa o seguinte cronograma:

- **Agosto/2014 → Agosto/2015**  
*Leitura e elaboração de fichamentos referentes a pesquisas doutrinária e jurisprudencial presencial nas bibliotecas de universidades e tribunais do Brasil, de Portugal e de outras nações de interesse literário específico, tais como Espanha, Reino Unido e Argentina.*
- **Setembro/2015 → Dezembro/2017**  
*Pesquisas e redação da Tese.*
- **Janeiro/2018 → Julho/2018**  
*Etapas finais de revisão, edição e defesa da Tese.*

Contudo, a superveniência do meu exercício no cargo de Professor do Magistério Federal acarretou a impossibilidade de dar cumprimento às rotinas outrora estabelecidas.

Assim, a única forma viável de retomada de desenvolvimento do meu Projeto de Pesquisa a tempo e modo é o afastamento para fins de qualificação, mormente em virtude das recorrentes necessidades físicas de deslocamento não apenas para as bibliotecas portuguesas, mas, também, principalmente, espanholas e argentinas.

<sup>5</sup> Conforme a seguinte tabela:

03011518	A Realização do Direito de Indemnização	15	DTO	Semestral	AV	17	B **	31-05-2014
03015328	Direito da Propriedade Industrial na Jurisprudência	15	DTO	Semestral	AV	17	B **	13-12-2013
03015345	Direito das Sociedades na Jurisprudência	15	DTO	Semestral	AV	16	B **	31-05-2014
03220013	Seminário Geral	15	DTO	Semestral	AV	AP	-	13-12-2013



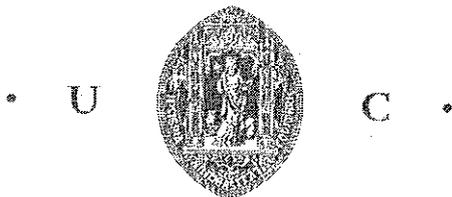
# CERTIDÃO

Silvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo, Diretora do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra:

Certifico, face ao arquivo respetivo, que **Marcelo Lauar Leite**, titular do Passaporte com o número FF268303, nacional de Brasil, efetuou a matrícula nesta Universidade em 1 de Agosto de 2013, no Doutoramento em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no ano letivo de 2013/2014, cuja duração é de 5 anos.-

Universidade de Coimbra, 19 de setembro de 2013.

*A Diretora do Serviço de Gestão Académica*



UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA



UNIVERSIDADE DE COIMBRA



**CERTIFICADO MULTIUSOS \***  
**Multipurpose Certificate \***

**Número / Student number:** 2013112013

**Nome / Name:** Marcelo Lauar Leite

**Tipo de identificação / ID document:** Passaporte

**N.º de identificação / ID number:** FF268303

**Morada / Address:** RUA DOM JOSÉ TOMÁS, 1028, APTO. 101, TIROL

Certifica-se que no dia 3 de setembro de 2014, o estudante efetuou inscrição no curso de Doutorado em Direito da Faculdade de Direito, referente ao ano letivo de 2014/2015.

This document certifies that the student was enrolled in the PhD in Law from the Faculty of Law, on September 3rd, 2014, for the academic year of 2014/2015.

Coimbra, 09/10/2014

A Diretora do Serviço de Gestão Académica /  
The Director of Academic Management Services

(Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo)

\* Documento emitido nos termos do artigo 28º do Decreto-lei 135/99 de 22/04/1999. / This document is valid according to national legislation in use: law 135/99 from 22/04/1999.

Verificação de autenticidade em <https://verificacaodocumentos.uc.pt> com a chave **3FIJ21V9QHR7SB**. /

Check the authenticity of this document in <https://verificacaodocumentos.uc.pt> with key **3FIJ21V9QHR7SB**.

Emitido em / Issued in 09/10/2014

Certificado Multiusos -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

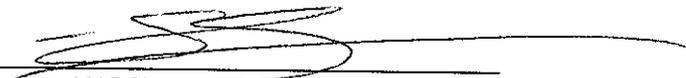
**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, MARCELO LAUAR LEITE portador do CPF matrícula siape n.º 2141506, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Ciências Jurídico-Empresariais, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme o Regimento Interno da UFERSA, aprovado pelo CONSUNI, e pela Lei nº 8.112/90, conforme Artigo 96-A, §2º, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

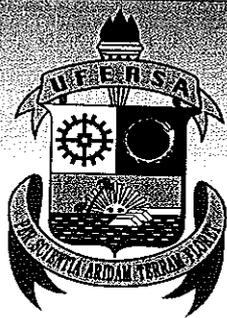
Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 23 de outubro de 2014.

  
MARCELO LAUAR LEITE

JARLEME FABIANA LIMA DE MORAIS   
Nome da testemunha  
CPF:

DANÚBIA FERNANDES CARVALHO OLIVEIRA   
Nome da testemunha  
CPF:



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS

CARIMBO



Nesta data faço remessa deste processo à PROPPG  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 17 / novembro / 20 14

*Farlene Fabiana Lima de Moraes - 2115320*

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial - DACS. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL**

A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de afastamento para Doutorado do **PROF. MARCELO LAUAR LEITE** para o ano de 2015 com a finalidade de cursar Doutorado, com necessidade de substituto.

O pedido de afastamento do docente foi apreciado e homologado na 11ª Reunião Ordinária do DACS em 13 de novembro de 2014.

Mossoró, 18 de outubro de 2014.

**Prof. Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira**  
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais  
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA  
Matrícula SIAPE 1781560

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174/2013-UFERSA/CAB  
SIAPE: 1781560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO EXTERIOR**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.005597/2014-16 trata do pedido de afastamento do professor **Marcelo Lauar Leite**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Jurídico-Empresariais na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal.

O docente encontra-se matriculado desde agosto de 2013, segundo documento expedido pela Universidade de Coimbra (folha 006),

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 1 (um) ano (folha 002), a contar de 16 de setembro de 2015. Este período de afastamento poderá ser renovado por igual período, de acordo com o cumprimento das normas de afastamento para cursar Pós-Graduação da UFERSA.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS (folhas 003 e 026),

CONSIDERANDO que o DACS deverá abrir concurso para professor substituto para a vaga do professor de acordo com disponibilidade de vagas para tal propósito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 -- C. Postal 137 -- Bairro Pres. Costa e Silva -- Mossoró -- RN -- CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 -- E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

**I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;**

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do professor **Marcelo Lauar Leite** de suas atividades acadêmicas na UFERSA com a finalidade de cursar Doutorado Ciências Jurídico-Empresariais na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, no período de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2016.

Mossoró -- RN, 24 de novembro de 2014.

  
**Prof. Rui Sales Junior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Processo** : 23091.005597/2014-16  
**Interessado** : Marcelo Lauar Leite  
**Assunto** : Afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral para cursar doutorado, formulado pelo servidor MARCELO LAUAR LEITE.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

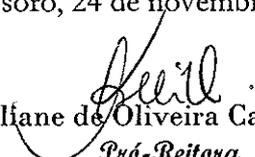
Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 24 de novembro de 2014.

  
Keliâne de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 364 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 28 de novembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Marcelo Lauer Leite**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 28 de novembro de 2014

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pelo professor **Marcelo Lauar Leite** de afastamento com a finalidade de cursar de Doutorado em Ciências Jurídico- Empresariais na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Agrotecnologia Ciências Exatas e Naturais – DACS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo à **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 02/Dezembro/ 2014.

  
Caroline Oliveira Souza  
Secretária Executiva da Reitoria

# ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A(O)

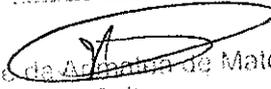
Para

Data

SOC

Providências

02/12/2014

  
José de Archanjo de Matos  
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 173/2013, de 27 de novembro de 2013.**

Autoriza o afastamento integral do servidor docente Cid Ivan da Costa Carvalho.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 27 de novembro,

**CONSIDERANDO** o Processo 23091.004552/2013-43;

**CONSIDERANDO** o Parecer CONSEPE/UFERSA Nº 047/2013, de 13 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Artigo 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento integral do servidor docente Cid Ivan da Costa Carvalho, por 1 (um) ano, para conclusão de Doutorado na Universidade Federal do Ceará.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome:** CID IVAN DA COSTA CARVALHO

**E-mail:** cidivanc@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** CAMPUS DE CARAÚBAS

**Categoria Funcional:** Docente: ( X ) Técnico-Administrativo: ( )

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 30/07/2010 **Total:** 4 ano(s) 3 mês(es). **Anexo 2.**

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** LINGUÍSTICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**Nível:** Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( X ) Pós-Doutorado ( )

**Área de concentração:** LINGUÍSTICA

**Liberação inicial:** Início 27 /11/2013 Término: 27/11 /2014

**Período solicitado para liberação:** Início 27 /11 /2014 Término: 27 /11 /2015

**Período concedido:** Início 27/11 /2013 Término: 27 /11 / 2014

**Síntese da justificativa do requerimento de renovação:** Anexo 1

3317-8203

**ANEXAR**

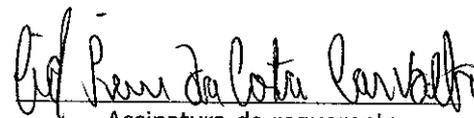
**I – Justificativa de requerimento assinada também pelo Orientador**

**Anexo 1**

**II – Relatório Semestral de acompanhamento** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

**Anexo 3**

**Data:** 20 /10 /2014

  
Assinatura do requerente

## Justificativa



Ao Magnífico Reitor da Ufersa  
Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Eu, **Cid Ivan da Costa Carvalho**, Professor, como a matrícula de número **1803028**, lotado no **Campus de Caraúbas**, venho apresentar minhas justificativas para o **RENOVAÇÃO DO MEU AFASTAMENTO**, a partir do dia 27 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2015.

Em cumprimento com **parágrafo único** do artigo 13, da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N°009/2013**, de 08 de novembro de 2013, que reza: "O docente deverá reapresentar seu processo de afastamento anualmente." venho solicitar a prorrogação do meu afastamento pelos motivos descritos abaixo:

- Continuo vinculado ao Doutorado em Linguística, no Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL- da Universidade Federal do Ceará. Ver **anexo** – declaração de vínculo;
- Estou ainda em processo de qualificação do projeto, o que exige maior quantidade de tempo para leitura e análise dos textos e para a produção do texto escrito;
- A continuação do meu afastamento não trará prejuízo ao ensino-aprendizagem o *Campus de Caraúbas*, visto que há professor substituto que aí atua desde o período de afastamento;
- O histórico deixa claro que os créditos das disciplinas ainda não estão todos integralizados, faltando dezessete créditos no total. Ver **anexo** – histórico;
- As atividades no Programa de Doutorado em Linguística estão sendo bem desenvolvidas, como se pode ver no **relatório de desempenho**, em que mostra minha participação nas disciplinas, em eventos e cursos de extensão.
- O histórico escolar comprova que a minha assiduidade e responsabilidade com curso de Linguística.

Justifico que a renovação do afastamento possibilitará o melhor desempenho na qualificação do projeto e no desenvolvimento das atividades de pesquisa junto ao Programa de Doutorado em Linguística.

Cid Ivan da Costa Carvalho

Leonel Figueiredo de Alencar Araripe

Orientador



FC - Universidade Federal do Ceará  
PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
PPGL - Programa de Pós-Graduação em Linguística  
Av. da Universidade, 2853 - Benfica - Fortaleza - CE- CEP 60020-181

### Relatório de avaliação de desempenho

O orientando **Cid Ivan da Costa Carvalho**, sob a matriculado de número **342278**, cursando **Doutorado em Linguística no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará**, atua na sua área de formação de maneira satisfatória, como mostra a descrição das atividades abaixo.

#### Descrição das Atividades Desenvolvidas

- Em 2014.1, foi aprovado na disciplina **LINGUÍSTICA COMPUTACIONAL – HBP7277**, de 64 horas aulas, com cem por cento de aproveitamento e obtendo a nota **9,0**; anexo – Histórico Escolar
- Em 2014.2, está matriculado na disciplina **GRAMÁTICA FUNCIONAL – HBP7388**, de 64 horas aulas; anexo – Histórico Escolar.
- Participou do curso de extensão **VARIAÇÃO SINTÁTICA DAS LÍNGUAS IBERO-ROMÂNICAS**, ministrado pelo professor **Georg A. Kaiser**, da Universidade de Konstanz.
- Participou da **25ª Jornada Nacional do GELNE em 2014**, apresentando dois trabalhos na modalidade de **Comunicação Individual**. Anexos- Certificados de apresentação.

Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2014

Cid Ivan da Costa Carvalho

Leonel Figueiredo de Alencar Araripe

Orientador



**Universidade Federal do Ceará**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

07.272.636/0001-31  
Campus Universitário - Reitoria, PICI  
Fortaleza/CE - CEP: 60020-181  
(85) 3366-9999 - Fax: (85) 3366-9999 - e-mail: dsi@sti.ufc.br



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **CID IVAN DA COSTA CARVALHO** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a esta universidade, sob o número **342278**, no programa de **DOUTORADO EM LINGUÍSTICA - DOUTORADO - FORTALEZA**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de Outubro de 2014.

Código de verificação:  
**7f7b1354c3**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://si3.ufc.br/sigaa/documentos>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

### ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**Processo:** 23091.004552/2013-43

**Interessado:** CID IVAN DA COSTA CARVALHO

**Assunto:** Afastamento – Pós Doutorado

**DESPACHO**

Encaminhe-se ao Campus de Caraúbas para análise e emissão de parecer da Chefia, quanto à autorização da renovação do afastamento do servidor citado no processo.

Em seguida, solicita-se que o referido processo seja encaminhado para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para apreciação e deliberação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2014

  
ANANAYRA MIRELLA GÓIS E SILVA  
Seção de Acompanhamento de Avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA  
CAMPUS CARAÚBAS/RN



**Processo nº:** 23091.004552/2013-43

**Interessado:** Cid Ivan da Costa Carvalho

**Assunto:** Afastamento no País (Docente).

### RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor Cid Ivan da Costa Carvalho, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido Ufersa, neste Campus Caraúbas/RN, solicita afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Submetido o referido processo, à apreciação durante a 8ª Reunião ordinária do Campus Caraúbas do ano de 2014, realizada no dia 29 de outubro, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento do Docente para cursar doutorado. Assim foi deliberado em assembleia, e em regime de votação aprovado o afastamento no País para cursar doutorado do Cid Ivan da Costa Carvalho, por unanimidade, 45(quarenta e cinco) votos, dos presentes e aptos a votar, conforme descrito em ata.

### DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 11 de novembro de 2014.

Edna Lúcia Rocha da Linhares  
Diretora da Ufersa – Campus Caraúbas/RN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE  
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

**CONSIDERAÇÕES**

O Processo 23091.004552/2013-43 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Cid Ivan da Costa Carvalho**, pertencente ao quadro de docentes do Campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Linguística na Universidade Federal do Ceará (UFC).

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade no período de 27 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em curso de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da diretora do campus Caraúbas (folha 011);

CONSIDERANDO Ata de Reunião de Docentes do Campus Caraúbas (folhas 057-063)

CONSIDERANDO que a liberação do professor não irá ocasionar nenhuma descontinuidade nas disciplinas ora ministrada pelo mesmo (folhas 057-063);

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

**I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;**

CONSIDERANDO que a solicitação do docente, **ATENDE** o que preconiza a Lei aprovada em 28 de dezembro de 2012, no tocante a liberação para afastamento para cursar pós-graduação.

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento do Prof<sup>o</sup> **Cid Ivan da Costa Carvalho** de suas atividades acadêmicas na Ufersa com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Linguística na Universidade Federal do Ceará, pelo período de um ano, a contar da data de 27 de novembro de 2014.

Mossoró (RN), 17 de novembro de 2014.

**Prof. Rui Sales Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**Processo** : 23091.004552/2013-43  
**Interessado** : Cid Ivan da Costa Carvalho  
**Assunto** : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento integral para cursar doutorado, formulado pelo servidor CID IVAN DA COSTA CARVALHO.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Ressalta-se que, de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 173/2013, de 27 de novembro de 2013, o interessado supracitado teve seu afastamento autorizado por 01 (um) ano; cujo período corresponde a 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, como consta no Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG (fls.22).

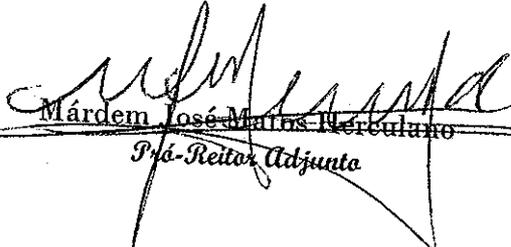


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

06. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 27 de novembro de 2014.

  
~~Márcem José Martins Merculano~~  
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 363 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 28 de novembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Cid Ivan da Costa Carvalho**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

---

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima  
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

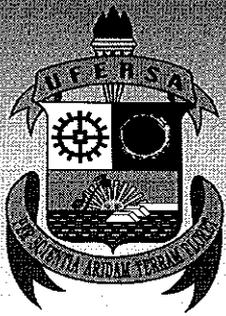
Mossoró, 28 de novembro de 2014

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pelo professor **Cid Ivan da Costa Carvalho** de renovação de afastamento com a finalidade de continuar a cursar o doutorado em Linguística na Universidade Federal do Ceará (UFC). Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Campus Caraúbas, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima

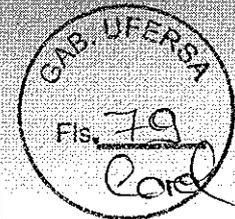
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo à **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 02/Dezembro/ 2014.

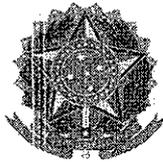
*Carolynne Oliveira Souza*  
Secretária Executiva da Reitoria

# ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A(0) SOC  
para: Previdências  
Data: 02/12/2014  
José de Fátima de Alencar  
Reitor

# RENOVAÇÃO



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.005410/2013-01



Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 10/12/2013

**Nome(s) do Interessado(s):**

RAFAEL LAMERA CABRAL (310.013.738-80)

**Identificador:**

1991961

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

029.221 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO (11.01.01.04.01)

**Criado Por:**

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**

*Antônio Francisco Pereira*  
Chefe da Seção de Protocolo-UFERSA  
SAPE 1390245

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/12/2013	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
31/01/14	Coord. - Reitoria		
11/09/14	DACS		
05/12/14	Coord. Reitoria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 020/2014, de 31 de janeiro de 2014.**

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Rafael Lamera Cabral.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 31 de janeiro,

**CONSIDERANDO** o Processo 23091.005410/2013-01;

**CONSIDERANDO** o Artigo 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Rafael Lamera Cabral, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

  
**José de Aymateca de Matos**  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufrsa.edu.br](mailto:proppg@ufrsa.edu.br)



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

Nome (completo sem abreviaturas): Rafael Lamera Cabral

E-mail: [advrafaelcabral@gmail.com](mailto:advrafaelcabral@gmail.com) Departamento/Setor: DACS

Categoria Funcional: Docente: ( X ) Técnico-Administrativo: ( )

Tipo de Afastamento: Integral: ( X ) Parcial: ( )

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: ( ) Anos

Início de Exercício no Cargo: 25/01/2013 Total: 01 ano(s) 08 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

CURSO: Direito

Nível: Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( X ) Pós-Doutorado ( )

Área de concentração: Direito

Liberação inicial: Início 01/04/2014 Término: 31/03/2015

Período solicitado para liberação: Início 01/04/2015 Término: 31/08/2015

Síntese da justificativa do requerimento de renovação: O pedido de renovação se justifica devido mudanças que aconteceram no cronograma inicialmente previsto para a conclusão da pesquisa. O servidor se encontra afastado para qualificação em nível de doutorado até o dia 31 de março de 2015. Considerando que seu orientador de doutorado conseguiu em setembro de 2014 a aceitação para cursar pós-doutorado em Paris, França, na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais e que viajou no início de outubro de 2014 com retorno previsto para março de 2015, a qualificação da tese prevista para novembro foi cancelada e remarcada para o final de março de 2015. Considerando tais fatos, o pedido de prorrogação na renovação no afastamento visa a extensão de 5 (cinco) meses para que o doutorando possa finalizar sua tese.

**ANEXAR**

**I – Justificativa de requerimento assinada também pelo Orientador**

**II – Relatório Semestral de acompanhamento** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

Data: 14/10/2014

*Rafael Lamera Cabral*

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**3. PARECERES**

CPPTA (Técnico-Administrativo):

APROVO: ( ) NÃO APROVO: ( )

Data: / /

Presidente

CPPD (Docente):

APROVO: ( ) NÃO APROVO: ( )

Data: / /

Presidente

CPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

APROVO: ( ) NÃO APROVO: ( )

Data: / /

Coordenador

**DEPARTAMENTO/SETOR:**

1. Justificativa para nova liberação do(a) requerente: Data de aprovação: 15/10/14

**OBSERVAÇÃO:**

Aprovado na 10ª Reunião Ordinária  
do Departamento de Agrotecnologia  
e Ciências Sociais - DACS, de 2014.

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174/2013-UFERSA/CAB  
SIAPE: 1781560


**HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

*Para simples conferência*



<b>Aluno</b> Rafael Lamera Cabral	<b>Matrícula</b> 12/0062291	<b>Data de emissão</b> 14/10/2014
<b>Curso: DIREITO</b> <b>Área de concentração:</b> Direito, Estado e Constituição <b>Grau:</b> Doutor <b>Ingresso na UnB:</b> 2012/1	<b>Pai:</b> Nilton Cabral <b>Mae:</b> Gilda Luzia Lamera Cabral <b>Nascimento:</b> 24/11/1984 <b>País:</b> Brasil	<b>Forma:</b> Seleção
<b>Orientador:</b> Cristiano Otavio Paixao Araujo Pinto		

Disciplina			Crédito						Outros
			Tronco comum		Área concentr.		Domínio conexo		
Código	Descrição	Menção	OBR	OPT	OBR	OPT	OBR	OPT	
Período: <b>2012/1</b>									
FDD-384119	TEORIA GERAL DO DIREITO PÚBLICO 2	CC				004			
FDD-384127	DIREITO CONSTITUCIONAL 4	SS				004			
FDD-384437	LÓGICA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	CC				004			
FDD-384526	ELEMENTOS DE TEORIA DA CONSTITUIÇÃO	CC				004			
FDD-384534	FILOSOFIA POLÍTICA E DIREITO CONSTITUCIONAL	SS			004				
FDD-384551	FILOSOFIA POLÍTICA E TEORIA CRÍTICA	CC				004			
FDD-384577	CONDIÇÕES SOCIAIS E POSSIB TEOR DA SOCIOL JURIDICA: O DISCURSO SOCIAL	CC				004			
FDD-384607	DIMENSÃO HISTÓRICO-SOCIOLÓGICO DO CONSTITUCIONALISMO	CC				004			
FDD-384666	ESTADO E REGULAÇÃO	CC				004			
FDD-384712	LINGÜÍSTICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO	CC				004			
Período: <b>2012/2</b>									
FDD-384283	DIREITO JUDICIÁRIO 2	SS				004			
FDD-384763	SOCIOLOGIA, DIREITO E FILOSOFIA	MS				004			
FDD-384771	TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS	SS				004			
FDD-384798	TÓPICOS ESPECIAIS AVANÇADOS 1	SS				002			
FDD-384810	TÓPICOS ESPECIAIS AVANÇADOS 2	SS				002			

Total de Créditos		
Exigidos	Obtidos	A Obter
56	48	0

Imprimir

**CÓDIGOS UTILIZADOS****CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO**

TJ	Trancamento Parcial de Matrícula. Excepcional e Justificado
TR	Trancamento Parcial de Matrícula. Concessão Automática
CC	Crédito consignado
RF	Reformulação
AP	Aprovado
RP	Reprovado
OBR	Disciplina Obrigatória
OPT	Disciplina Optativa

**CRÉDITOS****MENÇÕES (Notas)**

SS-SUPERIOR (9,0 a 10,0)	MI-MÉDIO INFERIOR (3,0 a 4,9)
MS-MÉDIO SUPERIOR II-INFERIOR (7,0 a 8,9)	(0,1 a 2,9)
MM-MÉDIO (5,0 a 6,9)	SR-SEM RENDIMENTO (Zero)

As menções de aprovação são SS, MS, MM e CC.  
Os créditos obtidos através de aproveitamento de estudos figuram no Histórico como CC.

© 2004-2014 CPD - Centro de Informática - Universidade de Brasília  
*Histórico Escolar para simples conferência*

10/14/2014

Gmail - Doutorando Rafael Cabral -- pedido de prorrogação



Rafael Cabral <advrafaelcabral@gmail.com>



## Doutorando Rafael Cabral -- pedido de prorrogação

1 mensagem

Cristiano Paixão <cristiano.paixaobsb@gmail.com>

14 de outubro de 2014 20:39

Para: ludimilla@ufersa.edu.br, Rafael Cabral <advrafaelcabral@gmail.com>

Prezada Chefe do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA.

Considerando meu afastamento para estágio pós-doutoral na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais - Paris/França e na impossibilidade de assinar a justificativa de pedido de renovação de afastamento do doutorando Rafael Lamera Cabral neste momento, encaminho este e-mail com o objetivo de firmar e endossar o pedido de prorrogação do prazo de afastamento a partir de 01 de abril de 2015 a 31 de agosto de 2015 efetuado pelo doutorado, sob minha supervisão.

Atenciosamente

--  
Cristiano Paixão  
Professor da Faculdade de Direito  
Universidade de Brasília



## **JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA DOUTORAMENTO EM DIREITO**

**Interessado:** Rafael Lamera Cabral

Prezados,

O servidor iniciou seu doutorado em Direito na Universidade de Brasília – UnB em março de 2012. Desde então, tem trabalhado para defender a tese em 36 meses. Em abril de 2014.1 conseguiu afastamento entre 01.04.2014 a 31.03.2015. Na oportunidade, quando da aprovação de seu afastamento, o Departamento, em reunião colegiada com o Reitor da Ufersa informou que com o afastamento do servidor, o curso de Direito receberia um professor substituto até março de 2015.

Neste sentido, o servidor elaborou cronograma em que previa a qualificação da tese no final de 2014.1 ou início de 2014.2 e defesa em março de 2015.

No entanto, dois fatos novos surgiram. O primeiro foi um reenquadramento nas fontes primárias para a pesquisa, que passou a compreender um universo de 560 processos do Conselho Nacional do Trabalho – CNT entre os anos de 1927 a 1937. Com essa alteração, a qualificação foi reagendada para novembro de 2014.

O segundo fato foi a admissão do orientador do servidor, prof. Dr. Cristiano Paixão, em um estágio pós-doutoral na Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais, localizada em Paris, França. Com o início do estágio, o orientador está na França desde o início de outubro e retorna ao Brasil em março de 2015. O Prof. Cristiano Paixão está, portanto, licenciado de suas funções docentes na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, consoante decidido, por unanimidade, pelo Conselho da Faculdade de Direito em reunião ocorrida no dia 26 de setembro de 2014.



Esses fatos levaram ao cancelamento da qualificação da tese de doutorado do servidor estudante em novembro de 2014, oportunidade em que foi reagendada para o final de março de 2015. Nesses termos, considerando as alterações extraordinárias que impedem o cumprimento inicialmente previsto do cronograma e a necessidade de dar prosseguimento à pesquisa em um extenso universo de fontes, tanto o servidor quanto o orientador vêm solicitar prorrogação do prazo de afastamento do servidor em 5 (cinco) meses a partir de 1o de abril a 31 de agosto de 2015.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2014.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Rafael Lamera Cabral'.

**Prof. Rafael Lamera Cabral**

Doutorando em Direito - UnB

Paris-FR, 14 de outubro de 2014.

(Firmado por e-mail – Ver anexo).

**Prof. Dr. Cristiano Paixão**

Faculdade de Direito – Universidade de Brasília



## RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE ORIENTANDO

Considerando a Resolução n. 09/2013 da Ufersa, o orientador de doutorado do servidor Rafael Lamera Cabral, prof. Dr. Cristiano Paixão, apresenta abaixo dados para a composição do relatório de desempenho do doutorando para as atividades de pesquisa no primeiro semestre de 2014.

O doutorando tem seguido o cronograma de pesquisa reorganizado em abril de 2014 de modo satisfatório. Acompanhou a disciplina Dimensões Histórico-Sociológicas do Constitucionalismo, sob minha supervisão e atuou nas reuniões quinzenais do grupo de Pesquisa Percursos, fragmentos, narrativas: história do Direito e do Constitucionalismo.

No primeiro semestre, apresentou dados iniciais que subsidiarão seu texto de qualificação, cuja defesa está prevista para novembro de 2014.

No geral, o doutorando tem atendido totalmente as expectativas de maneira satisfatória.

Sem mais, é o relato.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cristiano Paixão'.

**Prof. Dr. Cristiano Paixão**

Orientador do doutorando Rafael Lamera Cabral

Faculdade de Direito – UnB

Programa de Pós-Graduação em Direito, Estado e Constituição

Universidade de Brasília – UnB.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS  
(2014-1)



Ilmo. Sr. Prof. Dr. Rui Sales Júnior  
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
PROPPG-UFERSA

Assunto: Relatório de Atividades Acadêmicas (2014-1)

Interessado: Prof. Me. Rafael Lamera Cabral  
Curso de Direito – UFERSA  
Afastamento para doutoramento

Considerando os termos da Resolução n. 09/2013 da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA, o servidor afastamento vem relatar suas atividades do semestre 2014-1.

Desde o afastamento deste servidor em 01 de abril de 2014 para as atividades de doutoramento em Direito pela Universidade de Brasília – UnB, o interessado tem desenvolvido as seguintes atividades desde o semestre 2014-1:

**Abril a Julho de 2014:**

- O doutorando acompanhou a disciplina Dimensões Históricas do Constitucionalismo, sob a supervisão de seu orientador, prof. Dr. Cristiano Paixão, como desdobramento de sua pesquisa.

- Atuação como estudante-pesquisador nas reuniões quinzenais do grupo de pesquisa Percursos, fragmentos, narrativas: história do direito e do constitucionalismo, sob supervisão do prof. Dr. Cristiano Paixão.

- Reuniões mensais como o orientador para planejamento da pesquisa de doutorado.

*Rui Sales Júnior*

- Elaboração do Plano da Disciplina Direito e Cinema (2014-2) de  
responsabilidade do grupo de Pesquisa Percursos, fragmentos, narrativas.

- Elaboração do texto de qualificação.

É o relato.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2014.

  
Rafael Lamera Cabral

Siape n. 1991961





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**PARECER DA CHEFIA DEPARTAMENTAL**

A chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS se manifesta ciente e de acordo acerca da solicitação de prorrogação de afastamento para Doutorado do **PROF. RAFAEL LAMERA CABRAL** para o período compreendido entre 1º de abril a 31 de agosto de 2015.

O pedido de renovação de afastamento do docente foi apreciado na 10ª Reunião Ordinária do DACS em 15 de outubro de 2014 e acontece em virtude de mudanças no cronograma inicial para a conclusão da pesquisa.

Mossoró, 16 de outubro de 2014.

Prof. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Chefe do Depart. de Agrotecnologia e Ciências Sociais  
Prof. Adjunta II do DACS/UFERSA  
Matrícula SIAPE 1781560

Profª Drª Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Chefe DACS/UFERSA  
Portaria 0174//2013-UFERSA/GAB  
SIAPE: 1781560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

**CONSIDERAÇÕES**

O Processo 23091.005410/2013-01 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do professor **Rafael Lamera Cabral**, pertencente ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DCAS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir o seu curso de doutorado em Direito na Universidade de Brasília (UnB), Distrito Federal - DF, no período de 01/04/2015 a 31/08/2015.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período supramencionado, para concluir seus estudos de Doutorado na UnB.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em curso de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAS aprovação na 10ª reunião Ordinária de 2014, do DACS (folhas 141 e 151);

CONSIDERANDO que a liberação do professor não irá ocasionar nenhuma descontinuidade nas disciplinas ora ministradas pelo mesmo; e que estas irão ser de responsabilidade de outros docentes do DCAS (folha 028);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 -- E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento do Profº **Rafael Lamera Cabral** de suas atividades acadêmicas na UFERSA com a finalidade de concluir seu curso de doutorado em cursar seu último ano de doutorado em Direito na Universidade de Brasília, Distrito Federal - DF, no período de 01/04/2015 a 31/08/2015.

Mossoró (RN), 13 de novembro de 2014.



Prof. Rui Sales Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Processo** : 23091.005410/2013-01  
**Interessado** : Rafael Lamera Cabral  
**Assunto** : Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento integral para cursar Doutorado no país, formulado pelo servidor **RAFAEL LAMERA CABRAL**.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. Diante disto, ante a fundamentação expendida, máxime no Inc. I do art. 30 da Lei Nº 12.772/2012, **OPINAMOS** pelo deferimento do pleito formulado pelo interessado supramencionado. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de novembro de 2014.

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 378 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 04 de dezembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para conclusão da tese de doutoramento, do professor **Rafael Lamera Cabral**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva  
(Vice-Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 04 de dezembro de 2014

**PARECER**

Analisando a solicitação feita pelo professor **Rafael Lamera Cabral** de renovação de afastamento com a finalidade de continuar a cursar o doutorado em Direito na Universidade de Brasília (UnB), Distrito Federal - DF, Brasil. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG e o Parecer do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais - DACS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva

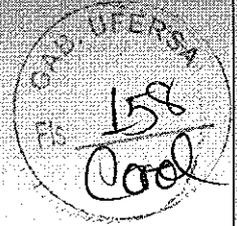
(Vice-Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo **Secretaria dos Órgão Colegiados**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 08/ Dezembro/ 2014.

Carolynne Oliveira Souza  
Secretária Executiva da Reitoria

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A(O): SOC  
Para: Previdências  
Data: 08/12/2014

José de Almeida de Matos  
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 149/2013, de 22 de outubro de 2013.**

Autoriza o afastamento integral do servidor docente Taciano Amaral Sorrentino.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 22 de outubro,

**CONSIDERANDO** o Processo 23091.004008/2013-00;

**CONSIDERANDO** o Parecer CONSEPE/UFERSA Nº 043/2013, de 17 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento integral do servidor docente Taciano Amaral Sorrentino, no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, para concluir Doutorado na Universidad Politècnica de Catalunya, em Terrassa, Espanha.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2013.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente

## REQUERIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO

Nome:  
TACIANO AMARAL SORRENTINO

Matricula SIAPE:  
1817186

Cargo/Emprego/Função:  
PROFESSOR ASSISTENTE

Código/Nível/Referência:  
1

Lotação:  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a)   
  Aposentado(a)   
  Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante  
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) \_\_\_\_  
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): \_\_\_\_

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

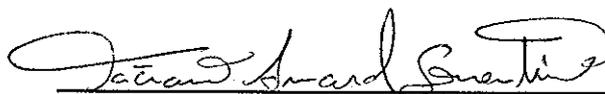
- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE             | <input type="checkbox"/> LICENÇA ESPECIAL           |
| <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO                 | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL               |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE LICENÇA                   | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO FUNCIONAL       |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA                          | <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO             |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO          | <input type="checkbox"/> REMOÇÃO                    |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO               | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA   |
| <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO               | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:        |

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Venho requerer prorrogação do período de afastamento remunerado para conclusão de doutorado fora do país por mais seis meses, até 30/06/2015. A licença ora vigente expira em 31/12/2014 e, pelas razões expostas por minha orientadora na carta em anexo, não será possível concluir e defender a tese durante este período.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 18/09/2014



Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Recursos Humanos do Campus no qual esteja lotado(a).



UNIVERSITAT POLITÈCNICA  
DE CATALUNYA  
BARCELONATECH



Terrassa, August 28, 2014

To whom it might concern

As the PhD supervisor of Mr. Taciano Sorrentino, and I pleased to confirm that he has been progressing satisfactorily in his PhD studies. Mr. Sorrentino registered in the PhD program on Computational and Applied Physics ([http://doctorat-fcia.postgrau.upc.edu/?set\\_language=en](http://doctorat-fcia.postgrau.upc.edu/?set_language=en)) of Universitat Politècnica de Catalunya (UPC, [www.upc.edu](http://www.upc.edu)) in the course 2011/2012, and he renewed his registration in the 2012/2013 and 2013/2014 courses. His PhD registration fees, as well as his accommodation expenses during 2014 in the university UPC student residence, have been paid by two EOARD research grants: FA8655-12-1-3075 (course 2011/2012) and FA8655-12-1-2140 (courses 2012/2013 and 2013/2014).

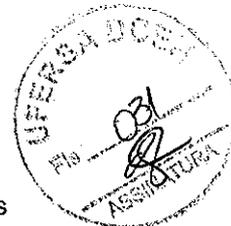
PhD studies in Spain usually take four years and, in spite of the fact that Mr. Sorrentino has done significant progress (see below) he will require another year (course 2014/2015) to complete his PhD thesis. Our research group has funding available to cover his expenses during this final year (for the PhD registration fee, his accommodation at the university student residence, and his participation in conferences and workshops).

I would like to comment on the progress done by Mr. Sorrentino during the last year. He has co-authored two articles in high-impact journal [1, 2] and one article in a conference proceeding [3]. During the last few months he had done extensive experiments and simulations on the influence of external modulation on the LFF regime. He has progressed according to our work plan, but the challenge that represents the precise detection of the spike times in the LFF regime has resulted in a considerable delay in the submission of an article that is under preparation [4]. Nevertheless, he has presented his preliminary results as *oral* presentations in three international conferences [5, 6, 7]. In addition, he participated of the prestigious "Siegman International School on Lasers 2014", organized by the Optical Society of America (OSA) in Stanford University, USA, where he received an honorary mention for best poster presentation. It is remarkable that this school application process follows strict acceptance criteria and Mr. Sorrentino was not only accepted to participate, but also, he received partial financial support from OSA, that complemented the partial travel support provided by our research group.

[1] Aragoneses, A., Sorrentino, T., Perrone, S., Gauthier, D. J., Torrent, M. C., and Masoller, C., "Experimental and numerical study of the symbolic dynamics of a modulated external-cavity semiconductor laser", *Opt. Express* 22, 4705-4713 (2014).

[2] Aragoneses, A., Perrone, S., Sorrentino, T., Torrent, M. C., and Masoller, C., "Unveiling the complex organization of recurrent patterns in spiking dynamical systems", *Sci. Rep.* 4, 4696 (2014).

[3] Sorrentino, T., Aragoneses, A., Perrone, S., Gauthier, D. J., Torrent, M. C., and Masoller, C., "Experimental study of the complex dynamics of semiconductor lasers with feedback via



symbolic time-series analysis ", Proc. SPIE 9134, Semiconductor Lasers and Laser Dynamics VI, 91340L (May 2, 2014); doi:10.1117/12.2052322; <http://dx.doi.org/10.1117/12.2052322>.

[4] Sorrentino, T., Quintero, C., Aragoneses, A., Torrent, M. C., and Masoller, C., "Symbolic dynamics of directly modulated semiconductor lasers with optical feedback", in preparation.

[5] SPIE Photonics Europe 2014, Brussels (Belgium), 14-17 April 2014. Sorrentino, T., Aragoneses, A., Perrone, S., Gauthier, D. J., Torrent, M. C., and Masoller, C., "Experimental study of the complex dynamics of semiconductor lasers with feedback via symbolic time-series analysis."

[6] IX Congreso NoLineal 2014, Badajoz (Spain), 4-6 June 2014. Sorrentino, T., Aragoneses, A., Perrone, S., Gauthier, D. J., Torrent, M. C., and Masoller, C., "Symbolic dynamics of directly modulated semiconductor lasers with optical feedback."

[7] The 10th AIMS Conference on Dynamical Systems, Differential Equations and Applications, July 07-11, 2014, Madrid, Spain. T. Sorrentino, A. Aragoneses, S. Perrone, C. Quintero, D. J. Gauthier, M. C. Torrent, and C. Masoller, "Ordinal time-series analysis applied to the characterization of a forced excitable system".

I do hope that Mr. Sorrentino can spend the final year of his PhD studies, course 2014/2015, at our lab, which will allow him to conclude ongoing work and to finish his Phd. Please don't hesitate to contact me if further information is needed.

Sincerely,

Cristina Masoller, Profesora Agregada  
Departament de Física i Enginyeria Nuclear,  
Universitat Politècnica de Catalunya.  
Colom 11, Terrassa 08222, Barcelona, Spain  
[cristina.masoller@upc.edu](mailto:cristina.masoller@upc.edu), [cristina.masoller@gmail.com](mailto:cristina.masoller@gmail.com)  
[www.fisica.edu.uy/~cris](http://www.fisica.edu.uy/~cris)



PARECER 12/2014 DCEN

O Departamento de Ciências Exatas e Naturais se reuniu no dia 13 de novembro de 2014 para apreciar e deliberar sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado, feita pelo professor **Taciano Amaral Sorrentino** através do processo número 23091.004008/2013-00.

Considerando que as disciplinas do professor estão cobertas por um dos professores substitutos que o departamento dispõe no momento, o departamento se posicionou favorável a renovação do afastamento do professor por mais seis meses a contar do dia 01 de janeiro de 2015, logo, até o dia 30 de junho de 2015.

Mossoró-RN, 13 de novembro de 2014.

  
**Judson Santos Santiago**  
Chefe do DCEN



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>

**Pendência de documentação processo de afastamento nº  
23091.004008/2013-00.**

1 mensagem



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <proppg@ufersa.edu.br>

21 de novembro de 2014 08:50

Para: Taciano Sorrentino <taciano@ufersa.edu.br>

Prezado prof. Taciano, pedimos que seja encaminhado para esta Pró-Reitoria o Requerimento de renovação de afastamento para treinamento de docentes e técnicos administrativos em educação em nível de pós-graduação, para ser anexado ao seu processo de afastamento nº 23091.004008/2013-00.

Segue o link onde consta o formulário:

<http://proppg.ufersa.edu.br/formularios/>

Atenciosamente,

--

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA  
Tel.: (84) 3317-8295 / (84) 3317-8296



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Taciano Amaral Sorrentino

**E-mail:** taciano@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCEN

**Categoria Funcional:** Docente: ( X ) Técnico-Administrativo: ( )

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 28/09/2010 **Total:** \_\_\_ ano(s) \_\_\_ mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Doutorado em Física Computacional e Aplicada

**Nível:** Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( X ) Pós-Doutorado ( )

**Área de concentração:** Física

**Liberação inicial:** Início 01/01/2014 Término: 31/12/2014

**Período solicitado para liberação:** Início 01/01/2015 Término: 30/06/2015

**Período concedido:** Início 01/01/2015 Término: 30/06/2015

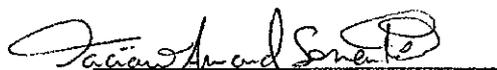
**Síntese da justificativa do requerimento de renovação:** Em razão de dificuldades técnicas inerentes à detecção precisa dos tempos de ocorrência de flutuações de baixa frequência nos regimes de operação em que estudamos a dinâmica dessas flutuações em laser semicondutores submetidos a realimentação ótica, a submissão do artigo com os resultados mais importantes da tese foi bastante atrasada. Peço a renovação do afastamento por mais seis meses, o que me permitirá concluir este artigo e concluir e defender a tese. A carta de minha orientadora anexa ao processo reporta meu desempenho durante os oito primeiros meses de afastamento e as dificuldades encontradas.

**ANEXAR**

**I – Justificativa de requerimento assinada também pelo Orientador**

**II – Relatório Semestral de acompanhamento** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

**Data:** 21/11/2014

  
Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO  
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO EXTERIOR**

**CONSIDERAÇÕES**

O Processo 23091.004008/2013-00 trata de um pedido de **RENOVAÇÃO** de afastamento do professor **Taciano Amaral Sorrentino**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir o seu curso de doutorado em Física Computacional e Aplicada na Universidad Politècnica de Catalunya, em Barcelona, Espanha, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015.

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de seis (6) meses, para concluir seus estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em curso de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCEN (folha 032);

CONSIDERANDO que a liberação do professor não irá ocasionar nenhuma descontinuidade nas disciplinas ora ministradas pelo mesmo; e que estas irão ser de responsabilidade de professor substituto já contratado (folha 032);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

**I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;**

CONSIDERANDO que a solicitação do docente, **ATENDE** o que preconiza a Lei aprovada em 28 de dezembro de 2012, no tocante a liberação para afastamento para cursar pós-graduação.

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** do afastamento do Prof<sup>o</sup> **Taciano Amaral Sorrentino**, pertencente ao DCEN da UFERSA, com a finalidade de concluir o curso de doutorado em *Física Computacional e Aplicada* na Universidad Politècnica de Catalunya, em Barcelona, Espanha, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015.

Mossoró (RN), 24 de novembro de 2014.

**Prof. Rui Sales Júnior**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.004008/2013-00  
Interessado : Taciano Amaral Sorrentino  
Assunto : Renovação de Afastamento Integral para Cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral para cursar doutorado na Espanha, formulado pelo servidor TACIANO AMARAL SORRENTINO.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. Ressaltamos que o pleito tem fundamento legal na Lei nº 8.112/1990, artigos 95 (que trata do afastamento para estudo ou missão no exterior) e 96-A (que discorre sobre o afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país), alterado pela Lei nº 12.772/2012, para os casos de afastamentos de docentes.

04. Desse modo, a lei que dispõe sobre plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

05. Por sua vez, o Art. 95 da Lei nº 8.112 discorre que “o servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal”. Sobre isso, ressaltamos que a portaria MEC nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009, subdelegou a competência aos reitores de Universidades Federais, para autorizar o afastamento de seus servidores para o exterior.

06. Com base no exposto, esta Pró-Reitoria assegura que o servidor atende aos requisitos impostos ao pleito, pelo Estatuto do Servidor Público Federal.



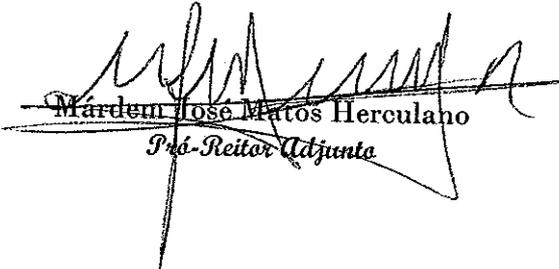
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

07. Ressalta-se que, de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 149/2013, de 22 de outubro de 2013, o interessado supracitado teve seu afastamento autorizado por 01 (um) ano, cujo período corresponde a 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (fls.25).

08. Diante disto, ante a fundamentação expendida, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito formulado pelo interessado supramencionado. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 27 de novembro de 2014.

  
Marden José Matos Herculano  
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 362 /14 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 28 de novembro de 2014

À Sua Magnificência o Senhor  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Campus de Mossoró  
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado, do professor **Taciano Amaral Sorrentino**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima  
(Presidente)



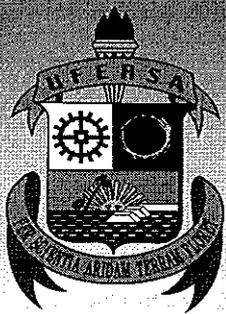
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 28 de novembro de 2014

**PARECER**

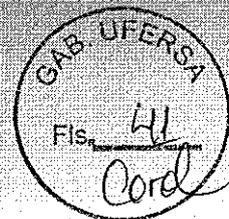
Analisando a solicitação feita pelo professor **Taciano Amaral Sorrentino** de renovação de afastamento com a finalidade de continuar a cursar o doutorado em Física Computacional e Aplicada na Universidade Politécnica de Caralunya, em Barcelona, Espanha. Considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

\_\_\_\_\_  
D.Sc. Jailma Suerda Silva de Lima  
(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**  
GABINETE DA REITORIA

CARIMBO GAB



Nesta data faço remessa deste processo à **SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró 02/Dezembro/ 2014.

Carlyne Oliveira Souza  
Secretaria Executiva da Reitoria

# ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A/O: SOC  
Para: Previdências  
Data: 02/12/2014

José do Arimatéa de Matos  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **8º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera os Arts. 17 e 31 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2008, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico N° 144/2014 ó PROGEPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 144/2014 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 201430043)**

**Nº do Protocolo: 23091.006416/2014-79**

**Mossoró-RN, 09 de Dezembro de 2014.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**Título: Encaminha Proposta de Alteração da Resolução nº 03/2008**

Prezada Luana,

Estamos encaminhando a minuta de alteração da Resolução nº 03/2008 anexa, para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário.  
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

*(Autenticado em 09/12/2014 17:56)*  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1568820

**Fechar**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº \_\_/2014, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

Altera a Resolução CONSUNI/UFERSA  
Nº 003/2008.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua \_\_ª **Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia \_\_ de \_\_\_\_\_,

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer a possibilidade de aplicação da prova de redação nos concursos para o provimento de cargos técnico-administrativos da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os critérios de desempate utilizados nos certames da Universidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2008, de 17 de novembro de 2008, que trata de concurso para o provimento de cargos técnico-administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o § 1º do art. 17 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 003/2008, que passará a ter a seguinte redação:

~~§1º A Prova Escrita será constituída de uma etapa de questões objetivas e de uma etapa discursiva que será elaborada com base nas atividades típicas do cargo, de acordo com o plano de cargos e salários, ou equivalente.~~

§1º A Prova Escrita será constituída de uma etapa com questões objetivas e de uma etapa discursiva que poderá compreender prova com questões discursivas elaboradas com base nas atividades típicas do cargo e/ou prova de redação.

**Art. 2º** Alterar o § 2º do Art. 31 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 003/2008, que passará a ter a seguinte redação:

~~§2º Ocorrendo empate na nota final entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:~~

~~I - ó maior idade;~~

~~II - ó maior nota na Etapa Objetiva da Prova Escrita.~~

§2º Ocorrendo empate na nota final entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II - Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa Objetiva da Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Etapa Discursiva da Prova Escrita;
- c) maior idade.

**Art. 3º** Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró (RN), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido . UFERSA  
Conselho Universitário . CONSUNI  
**10ª Reunião Ordinária de 2014**

## **9º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que Dispõe sobre o Código de Ética Profissional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, encaminhada por meio do Memorando S/Nº da comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº0854/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Memorando nº. S/N – Comissão Portaria UFERSA/GAB nº. 0854/2014

Mossoró, 23 de julho de 2014

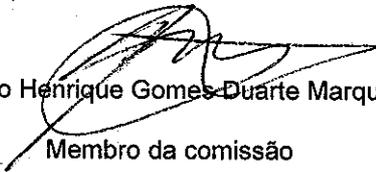
Ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos

**Assunto:** Relatório Final. Comissão designada pela Portaria UFERSA/GAB nº. 0854/2014, de 23 de junho de 2014.

Magnífico Reitor

Em atenção a Portaria UFERSA/GAB nº. 0854/2014, de 23 de junho de 2014 encaminhamos proposta de atualização do Código de Ética Profissional da UFERSA.

Sem mais para o momento reiteramos os votos de estima e consideração.

  
Thiago Henrique Gomes Duarte Marques

Membro da comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Memorando nº. S/N – Comissão Portaria UFERSA/GAB nº. 0854/2014

Mossoró, 23 de julho de 2014

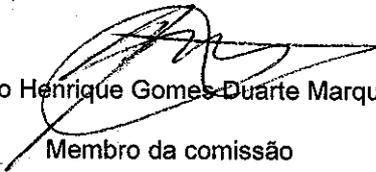
Ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos

**Assunto:** Relatório Final. Comissão designada pela Portaria UFERSA/GAB nº. 0854/2014, de 23 de junho de 2014.

Magnífico Reitor

Em atenção a Portaria UFERSA/GAB nº. 0854/2014, de 23 de junho de 2014 encaminhamos proposta de atualização do Código de Ética Profissional da UFERSA.

Sem mais para o momento reiteramos os votos de estima e consideração.

  
Thiago Henrique Gomes Duarte Marques

Membro da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº \_\_\_\_/2014, de \_\_ de \_\_\_\_ de 2014.**

Dispõe sobre o Código de Ética Profissional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua \_\_ª **Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia \_\_ de \_\_\_\_\_,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da normatização acerca do Código de Ética Profissional da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que preleciona o Decretos Federais nº. 6.029/2007 e nº 1.171/1994;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**Da Finalidade**

**Art. 1º** Esta Resolução tem como finalidade regulamentar as disposições relativas ao Código de Ética Profissional no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), de acordo com o Código de Conduta do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e no Decreto n. 6.029/2007 e Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 no que tange à competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades dos membros da Comissão de Ética Profissional, seu funcionamento e disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**Dos Principais Deveres do Servidor Público**

**Art. 2º** São deveres fundamentais do servidor público:

I - desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VIII - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

IX - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

X - zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

XI - ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XII - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XIII - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XIV - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XV - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XVI - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XVII - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

XVIII - facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XIX - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

XX - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XXI - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

**Art. 3º** No desenvolvimento de atividades de pesquisa, o docente deve assegurar-se de que:

I - os métodos utilizados são adequados e compatíveis com as normas éticas estabelecidas em seu campo de trabalho e das quais deve ter pleno conhecimento;

II - os objetivos do projeto são cientificamente válidos, justificando o investimento de recursos e tempo;

III - os objetivos da pesquisa e a divulgação dos seus resultados devem ser públicos, salvo nas hipóteses devidamente justificadas por razões estratégicas de interesse público;

IV - dispõe das condições necessárias para realizar o projeto;

V - as conclusões são coerentes com os resultados elevam em conta as limitações dos métodos e técnicas utilizadas;

VI - na apresentação e publicação dos resultados e conclusões é dado crédito a colaboradores e outros pesquisadores, cujos trabalhos se relacionem com o seu ou que tenham contribuído com informações ou sugestões relevantes, bem como à Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

VII - tratando-se de pesquisa envolvendo pessoas, individuais ou coletivas, são respeitados os princípios estabelecidos nas declarações e convenções sobre Direitos Humanos, na Constituição Federal e na legislação específica;

VIII - é vedado ao docente e ao pesquisador utilizar recursos destinados ao financiamento de pesquisa em benefício próprio ou de terceiros ou com desvio de finalidade

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Vedações ao Servidor Público**

**Art. 4º** São condutas vedadas ao servidor público da UFERSA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III - ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XI - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII - apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

XIV - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XV - exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

**Artigo 5º** É vedado aos membros da Universidade:

I - na elaboração de artigos e relatórios, falsear dados sobre suas publicações;

II - nas suas publicações, não dar crédito a colaboradores e outros que tenham contribuído para obtenção dos resultados nelas contidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III - utilizar, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, informações, opiniões ou dados ainda não publicados;

IV - apresentar como originais quaisquer ideias, descobertas ou ilustrações, sob a forma de texto, imagens, representações gráficas ou qualquer outro meio, que na realidade não o sejam;

V - falsear dados ou deturpar sua interpretação científica;

VI - falsear dados sobre sua vida acadêmica progressiva.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Comissão de Ética Profissional**

#### **Seção I**

#### **Da composição da Comissão de Ética Profissional**

**Art. 6º** A Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente de pessoal da Ufersa, designados pelo Reitor.

**Art. 7º** A estrutura organizacional da comissão dar-se-á da seguinte forma:

I - um presidente;

II - dois membros titulares;

III - três membros suplentes;

IV - secretário, que pode ser indicado entre os seus membros.

§1º O primeiro presidente terá mandato de três anos.

§2º Após o fim do mandato do primeiro presidente, este cargo será exercido pelo conselheiro com maior tempo no conselho naquele mandato.

#### **Seção II**

#### **Das atribuições dos membros da Comissão de Ética Profissional**

**Art. 8º** São atribuições do Presidente da Comissão:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - representar a Comissão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III - dar execução às decisões da Comissão;

IV - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;

V - decidir os casos de urgência, *ad referendum* da Comissão.

**Art. 9º** São atribuições dos membros titulares da Comissão:

I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;

II - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;

III - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente.

Parágrafo único. Aos membros suplentes da Comissão, incumbe substituir os membros titulares em suas ausências.

**Art. 10.** São atribuições da Secretaria da Comissão:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão;

II - secretariar as reuniões;

III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

IV - instruir as matérias submetidas à deliberação;

V - providenciar a instrução de matéria para deliberação da Comissão, nos casos em que houver necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela editado;

VI - manter a guarda dos processos depositados na secretaria da Comissão;

VII - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;

VIII - solicitar às autoridades submetidas ao Código de Ética, informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da Comissão;

IX - elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão.

### **Seção III**

#### **Das Competências da Comissão de Ética Profissional**

**Art. 11.** Compete à Comissão de Ética Profissional, no âmbito da UFERSA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e submeter propostas à Comissão de Ética Pública para o aperfeiçoamento do referido Código;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da UFRSA;

III - instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência; buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;

IV - aconselhar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;

V - promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

VI - orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios reitores da Administração Pública, inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

VII - explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;

VIII - conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito da UFRSA; tendo como premissa básica a conscientização do Servidor Público;

X - fornecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os registros sobre a conduta ética dos servidores da UFRSA, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do Servidor;

XI - encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, para as providências pertinentes;

XII - propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

Parágrafo único. Compete a Comissão de Ética Profissional sugerir sanções, conforme preceitos legais os servidores cuja conduta esteja em desacordo com esta Resolução e demais normativos legais e regimentais.

#### **Seção IV**

#### **Do funcionamento da Comissão de Ética Profissional**

**Art. 12.** Os mandatos dos primeiros membros serão de um, dois e três anos, estabelecidos na Portaria de designação. Os mandatos dos membros subsequentes serão de três anos não coincidentes em sua totalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art. 13.** É dever do titular de entidade ou órgão da Administração Pública Federal, direta e indireta:

I - assegurar as condições de trabalho para que as Comissões de Ética cumpram suas funções, inclusive para que do exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano;

II - conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela Comissão de Ética Profissional.

**Art. 14.** As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, mensalmente; e, extraordinariamente, quando necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros.

**Art. 15.** As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 16.** A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, ou por iniciativa da secretaria, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

**Art. 17.** O processo de apuração de infração ao Código de Ética será instaurado de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, e observado o seguinte:

I ó notificação do servidor denunciado para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias;

II ó produção de prova documental ou testemunhal, destacando que:

a) a produção de prova poderá ser feita pelo manifestante ou pela própria Comissão;

b) a indicação de testemunhas será de, no máximo, quatro; podendo a Comissão, por intermédio de seu Presidente, indeferir pedidos de produção de provas considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;

c) a Comissão, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas além das indicadas;

d) sempre que possível, a Comissão ouvirá as testemunhas na mesma sessão.

§ 1º O secretário, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, a ser designado pelo Presidente, mediante termo lavrado em ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º O Secretário submeterá anualmente à Comissão um plano de trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários.

§3º As denúncias de que trata o *caput* devem ser encaminhadas a Ouvidoria da UFERSA, a qual as encaminhará para a Comissão de Ética.

**Art. 18.** No final de cada ano será realizada uma atividade de avaliação da consecução do planejamento adotado por esta Comissão.

### Seção V

#### Dos deveres e responsabilidades dos membros da Comissão de Ética Profissional

**Art. 19.** Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- II - proteção à identidade do denunciante, se este assim o desejar;
- III - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

**Art. 20.** Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado.

Parágrafo único. O membro da Comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo servidor ou autoridade com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado.

**Art. 21.** As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal do Colegiado.

**Art. 22.** O membro da Comissão deverá justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## **CAPÍTULO V**

### **Das disposições gerais**

**Art. 23.** Caberá à Comissão de Ética Profissional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução.

**Art. 24.** Fica revogada a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 007/2008.

**Art. 25.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**

Presidente